

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/PMDB

Memorando Interno/2025

Dest.: Secretária de Administração e Finanças

Senhor Secretário,

Aquisição de materiais permanentes de qualidade são essenciais para o bom funcionamento das Secretarias Municipais, contribuindo para a execução eficiente das atividades administrativas e operacionais, bem como para o atendimento adequado às demandas da população. Esses materiais são indispensáveis para o desenvolvimento das ações cotidianas nas áreas de saúde, educação, assistência social, cultura, entre outras.

A Prefeitura Municipal de Duque Bacelar se encontra carente em relação à esse tipo específico de materiais permanentes essenciais para o desempenho de suas atividades. A falta desses itens tem impactado diretamente na eficiência e na eficácia dos serviços públicos, comprometendo a qualidade do atendimento e a imagem institucional do órgão.

Diante da necessidade de suprir essa carência, visando repor e manter o estoque de bens permanentes desta municipalidade, venho por meio deste solicitar a contratação de empresa para o fornecimento de material permanente, conforme demanda enviada das diversas Secretarias Municipais de Duque Bacelar – MA, conforme planilha anexa.

Duque Bacelar - MA, 11 de agosto de 2025

Alexandre Furtado da Costa
Chefe de Gabinete
Portaria 92/2025

Chefe de Gabinete

Nº	ITEM	EDUC	SAÚDE	ADM	total du- que
1	Armário de aço com 02 portas, fabricado em chapa de aço carbono 0,45 mm, provido com 04 (quatro) prateleiras internas, sendo 03 com altura regulável e 01 fixa.			3	3
2	Armário de aço com 02 portas, fabricado em chapa de aço carbono 0,45 mm, provido com 03 (três) prateleiras internas, sendo 02 com altura regulável e 01 fixa	10			10
3	Arquivo de aço com 04 gavetas fabricado em estrutura metálica de aço carbono			2	2
4	Bebedouro fabricado em chapa de aço galvanizada 0,40 mm	5			5
5	Cadeira estofada diretor giratória c/ braço			2	2
6	Cadeira estofada executiva giratória c/ braço			2	2
7	Cadeira secretária fixa estofada injetada 04 pés s/braço		8	10	18
8	Tatame em E.V.A.; uso internos e externos, amortecer impactos, cores variados com a finalidade para diversas atividades. Medidas: 1.00x1.00x0,20mm	10			10
9	Sofá de três lugares	2			2
10	Sofá de dois lugares			1	1
11	lixeira seletiva 04 cestos	3			3
12	Kit para Alimentação e Merenda Escolar	200			200
13	Colchonete com espuma D23	25			25
14	Colchonete tipo trocador para creches	25			25
15	TV Smart 43		1		1
16	TV Smart 32	2			2
17	Sanducheira e Grill 220 Volts 1000w	3		2	5
18	Liquidificador domestico 1,5lt 220 Volts	10		2	12
19	Geladeira 230LT		1	1	2
20	Geladeira 310LT	4	1		5
21	Frigobar 93LT	2			2
22	Freezer vertical 330lt	2			2
23	Freezer horizontal 02 tampas 400 LT			1	1
24	Fogão doméstico a gas 4 bocas	2			2
25	Caixa de Som Portátil, com luzes de led, Bluetooth, bateria recarregável, alto-falantes tipo woofer, função de karaokê, à prova d'água, inclui puxador, adequada para uso ao ar livre, inclui carregador.	5			5
26	AR condicionado SPLIT ON-OFF 24.000 BTUS - 220 VOLTS	1	3	1	5
27	AR condicionado SPLIT ON-OFF 18.000 BTUS - 220 VOLTS	4	7	1	12
28	AR condicionado SPLIT ON-OFF 12.000 BTUS - 220 VOLTS	5	17	3	25
29	AR condicionado SPLIT ON-OFF 9.000 BTUS - 220 VOLTS			2	2
30	Mesa auxiliar s/ gaveta esmaltada		2		2
31	Mesa auxiliar c/ gaveta esmaltada		3		3
32	Colchão de espuma para solteiro	20			20
33	conjunto refeitório c/ 02 bancos	30			30
34	Estante de aço aberta fabricada em chapa de aço carbono de 1,20 mm, 0,6 mm, 0,40 mm e tubo de aço carbono 1,20 mm. Possui 02 (duas) colunas			5	5
35	longarina pvc 03 lugares, Longarina fabricada com estrutura metálica tubular		9		9
36	Mesa para escritório com 2 gavetas			5	5
37	Armário vitrine c/02 porta,3 prateleira e chave		4		4
38	Balde cilíndrico a pedal inox 20 litros		2		2
39	Biombo triplo c/ rodízio e c/ lona		3		3
40	Braçadeira p/injeção alt. regulável esmaltada e concha inox		2		2
41	cadeira de rodas c/assento e encosto estofado		2		2
42	Cadeira para coleta de sangue c/ assento, encosto e braço estofado		2		2
43	Carro maca de transferência totalmente inox		2		2
44	Carro emergência c/03 gavetas		2		2
45	Carro curativo esmaltado c/ rodízio s/ suporte para balde e bacia		2		2
46	Mesa de mayo inox c/ rodízio c/ bandeja inox em estrutura metálica		1		1



Juntos em uma nova história!
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
AV. General Bascaglia, s/n - Centro - Duque Bacelar - MA

FLS. Nº

04

Rubrica

[Handwritten signature]

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Gabriela de Almeida Furtado

CPF: 056.754.243-26

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

A futura e eventual **contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material permanente**, destinados às Secretarias do Município de Duque Bacelar – MA, é fundamental para garantir o adequado funcionamento das atividades administrativas, operacionais e institucionais da Administração Pública Municipal.

O fornecimento de materiais permanentes assegura que os diversos setores mantenham sua capacidade de trabalho e atendimento ao público com qualidade, eficiência e continuidade. A reposição e a disponibilização de equipamentos e bens duráveis contribuem para a melhoria da infraestrutura das Secretarias, promovendo maior organização, produtividade e economia de recursos.

Além disso, a aquisição de materiais permanentes de qualidade é essencial para o cumprimento das metas administrativas e legais, garantindo que os bens adquiridos estejam em conformidade com as normas técnicas, de segurança e de durabilidade exigidas pela Administração Pública. A medida busca otimizar os processos internos, reduzir gastos com manutenções emergenciais e assegurar a correta aplicação dos recursos públicos, de forma transparente e eficiente.

2. PROPOSTA PRELIMINAR DE SOLUÇÃO

Tratando-se do objeto referente ao **fornecimento de material permanente** de interesse da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar – MA, a solução proposta consiste na **contratação de empresa tecnicamente qualificada** para o fornecimento dos referidos bens, observando-se as normas técnicas, legais e administrativas aplicáveis à Administração Pública.

A contratação deverá atender aos princípios de qualidade, eficiência, durabilidade e economicidade, garantindo que os materiais adquiridos estejam adequados ao uso nas dependências públicas municipais e contribuam para o bom desempenho das atividades das diversas Secretarias.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 TIPO DE OBJETO

[X] Bens de consumo



Juntem em uma nova história!
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

FLS. Nº 05
Rubrica 4

- ☐ Bens permanentes
☐ Serviço Comum
☐ Obras e Serviços de Engenharia
☐ Outros: _____

3.2 NATUREZA DO FORNECIMENTO

NATUREZA DO FORNECIMENTO	☒ Continuada.	☐ Com monopólio.
	☐ Não continuada.	☒ Sem monopólio.

3.3 VIGÊNCIA DO FORNECIMENTO

A contratação visa Atender um período de 12 (Doze) meses.

3.4 PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?

- ☒ Sim.
☐ Não.
☐ Não se aplica porque o prazo é indeterminado.

3.5 PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE E DESEMPENHO

Os materiais permanentes a serem fornecidos deverão atender rigorosamente aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes, bem como às especificações técnicas descritas no Termo de Referência. Os itens entregues deverão assegurar a procedência, qualidade e durabilidade dos bens fornecidos, garantindo eficiência, segurança e adequação ao uso nas dependências públicas municipais.

Além disso, os materiais deverão estar em perfeitas condições de uso, observando-se as normas técnicas vigentes, as exigências legais e os critérios de padronização adotados pela Administração Pública, de modo a assegurar o pleno funcionamento e a eficiência das atividades administrativas desenvolvidas pelas diversas Secretarias do Município de Duque Bacelar – MA.

4. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO NECESSÁRIO

4.1 MÉTODO DE ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

O quantitativo foi estimado com base nas demandas apresentadas pelas Secretarias Municipais, considerando os históricos de consumo e utilização de materiais permanentes, os registros de patrimônio, os planejamentos anuais e a previsão de ampliação das atividades administrativas e operacionais que exigem a reposição e aquisição de novos bens duráveis.



Juntos em uma nova história!
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

FLS. Nº 06
Rubrica /

anuais e a previsão de ampliação das atividades administrativas e operacionais que exigem a reposição e aquisição de novos bens duráveis.

Para essa estimativa, foram utilizados levantamentos internos, dados patrimoniais, pesquisas de mercado e composições de preços praticados em âmbito local e nacional, conforme especificado no Termo de Referência em anexo.

Duque Bacelar – MA 13 de agosto de 2021

Alexandre Furtado de Costa
Chefe de Gabinete
Portaria 91/2021

Chefe de Gabinete



Juntos em uma nova história!
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

FLS. Nº 07
Rubrica 4

DESPACHO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/PMDB

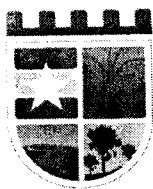
Autorizo a abertura de processo administrativo visando à contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente, destinado a atender às demandas das diversas Secretarias do Município de Duque Bacelar – MA.

A presente contratação tem por finalidade suprir a carência de materiais permanentes, visando repor e manter o estoque desta municipalidade, de modo a garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais da Prefeitura.

Autorizo a Formalização de Estudo Técnico Preliminar/ETP com a finalidade de encontrar a melhor solução e avaliação do objeto através e Mapa de Riscos.

Duque Bacelar (MA), 15 de agosto de 2025

Gabriela de Almeida Furtado
Secretária de Administração e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FLS. Nº 08
Rubrica 1

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, 06.314.439/0001-75



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

Alexandro Furtado da Costa



Problema Resumido

A falta de materiais permanentes adequados e em quantidade suficiente compromete a execução de atividades essenciais nos serviços públicos da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar.

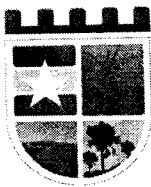
Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Duque Bacelar enfrenta uma demanda urgente e recorrente pelo fornecimento de materiais permanentes, que são essenciais para o funcionamento eficiente das diversas Secretarias do Município. A carência desses insumos impacta diretamente na capacidade de atendimento às necessidades da população, comprometendo a execução de políticas públicas fundamentais.

A identificação da demanda se dá em função das atividades desenvolvidas por cada secretaria, que incluem serviços de saúde, educação, infraestrutura, assistência social e cultura, entre outros. Cada uma dessas áreas requer materiais específicos que variam em natureza e quantidade, sendo imprescindível garantir que as Secretarias disponham dos recursos necessários para desempenhar suas funções adequadamente. A ausência ou inadequação no fornecimento desses materiais pode levar a prejuízos nas ações governamentais, resultando em ineficiência administrativa e insatisfação da comunidade.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FLS. Nº 09
Rubrica 9



A justificativa para esta contratação se fundamenta na necessidade real de suprir lacunas existentes na logística de materiais permanentes, os quais são indispensáveis para assegurar a qualidade dos serviços prestados. Esta problemática deve ser abordada com atenção especial, visto que influencia diretamente a vida dos cidadãos e a efetivação das políticas públicas implementadas pelo município.

Atender a essa demanda é de extrema relevância sob a perspectiva do interesse público. A disponibilização adequada de materiais permanentes não só possibilita a continuidade das atividades das Secretarias, mas também contribui para a melhoria da qualidade de vida da população local ao assegurar que os serviços públicos sejam prestados de maneira eficiente, eficaz e humana.

Em síntese, a necessidade de fornecimento de material permanente pela Prefeitura Municipal de Duque Bacelar se apresenta como prioridade para o desenvolvimento das ações administrativas e sociais do município, refletindo o compromisso da gestão pública em atender os anseios da população e promover o bem-estar coletivo. A falta desse fornecimento compromete não apenas o funcionamento interno da administração pública, mas também a confiança da sociedade nas instituições municipais.

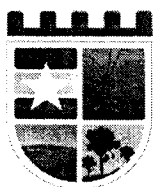


REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A elaboração do estudo técnico preliminar para o fornecimento de material permanente às diversas secretarias do Município de Duque Bacelar requer a definição precisa dos requisitos que a futura contratação deverá atender. Os seguintes requisitos são essenciais para garantir que a proposta selecionada seja a mais vantajosa, atendendo às necessidades do município de forma eficiente e eficaz.

Requisitos:

1. Os materiais deverão ser novos, sem uso prévio, e fabricados de acordo com as normas brasileiras pertinentes.
2. Os materiais permanentes devem ter garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.
3. A entrega dos materiais deverá ser realizada em até 30 dias corridos após a assinatura do contrato, conforme cronograma estabelecido pela Prefeitura.
4. Todos os materiais deverão estar devidamente acompanhados de notas fiscais que comprovem a procedência e características técnicas.
5. Os produtos devem atender aos padrões de qualidade e segurança estabelecidos por normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou similares reconhecidas.
6. Os materiais devem possuir identificação clara com marca, modelo e especificações técnicas, permitindo fácil verificação das características exigidas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FLS. Nº 10

Rubrica 9

7. O fornecedor deve apresentar registro no cadastro de pessoa jurídica (CNPJ) ativo e regular perante a Receita Federal, além de certidões negativas de débitos fiscais e trabalhistas, no momento da proposta.

8. O fornecedor deve possuir experiência comprovada na entrega de materiais permanentes semelhantes nos últimos 24 meses, junto a órgãos públicos ou privados, apresentando pelo menos três atestados de capacidade técnica.

9. O produto deve contar, quando aplicável, com certificado de conformidade emitido por entidade autorizada, assegurando a qualidade e a adequação ao uso.

10. O valor total da proposta não deverá ultrapassar o limite financeiro estabelecido no planejamento orçamentário da Prefeitura, respeitando as diretrizes da Lei 14.133/21 sobre responsabilidade fiscal.

Esses requisitos foram elaborados para assegurar que a contratação atenda plenamente à demanda identificada, promovendo a concorrência justa e a seleção de propostas que efetivamente resolvam as necessidades das secretarias municipais.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Soluções Disponíveis para a Prefeitura Municipal de Duque Bacelar

1. Adesão a Ata de Registro de Preços (ARP)

Vantagens:

- Custo: Possibilidade de preços mais baixos devido à negociação em conjunto com outras contratações.
- Eficiência: Redução do tempo de processo licitatório, pois a ARP já está homologada.
- Flexibilidade: Adequação da compra às necessidades reais do órgão, conforme demanda.
- Menor risco: Os fornecedores já foram selecionados e aprovados.

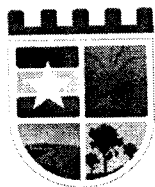
Desvantagens:

- Limitação: Oferta restrita aos produtos/serviços listados na ata vigente.
- Dependência: Subordinação às condições acordadas na ARP, que podem não ser ideais em todas as circunstâncias.
- Menor personalização: Na maior parte das vezes, menos espaço para customização dos serviços/produtos.

2. Contratação Direta (dispensa de licitação)

Vantagens:

- Tempo de implementação: Agilidade na contratação, ideal para situações emergenciais.
- Simplicidade: Processo reduzido, demandando menos burocracia administrativa.



- Personalização: Possibilidade de negociar diretamente com o fornecedor a personalização do serviço/produto.

Desvantagens:

- Risco elevado: Maior possibilidade de questionamentos ou impugnações sobre a escolha do fornecedor.
- Custo: Pode resultar em preços mais altos por falta de competição.
- Transparência: Menor controle social sobre os gastos, o que pode afetar a percepção pública.

3. Licitação Convencional

Vantagens:

- Competitividade: Atração de múltiplos fornecedores, possibilitando a obtenção de melhores preços.
- Transparência: Processo claro que permite auditoria e fiscalização, aumentando a confiança pública.
- Alternativa ampla: Oferece uma variedade de fornecedores, permitindo soluções mais adaptáveis.

Desvantagens:

- Tempo de implementação: Prazo longo, devido aos trâmites burocráticos necessários.
- Complexidade: Requer mais envolvimento técnico e administrativo para elaboração de editais e análise de propostas.
- Incertezas: Possibilidade de desclassificações e recursos que prolongam ainda mais o processo.

4. Parceria com Fornecedores Locais

Vantagens:

- Desenvolvimento local: Apoio ao comércio local e fortalecimento da economia regional.
- Flexibilidade: Melhores possibilidades de personalização e adaptação dos serviços/produtos.
- Relacionamento: Potencial para estabelecer parcerias duradouras e um melhor entendimento das necessidades locais.

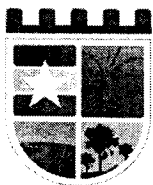
Desvantagens:

- Custo: Dependendo do fornecedor, pode ter preços menos competitivos do que grandes fornecedores.
- Capacidade limitada: Fornecedores locais podem não ter a mesma capacidade de entrega ou inovação que empresas maiores.
- Risco de dependência: Limitar-se a um número reduzido de fornecedores pode ser arriscado em situações de emergência.

Análise Comparativa das Soluções

1. Adesão a Ata de Registro de Preços (ARP)

- Custo: Baixo
- Eficiência: Alta
- Tempo de Implementação: Rápido
- Flexibilidade: Moderada
- Qualidade: Variável



FLS. Nº 12
Rubrica 7

2. Contratação Direta

- Custo: Variável (potencialmente alto)
- Eficiência: Alta
- Tempo de Implementação: Muito rápido
- Flexibilidade: Alta
- Qualidade: Variável

3. Licitação Convencional

- Custo: Geralmente baixo (devido à competição)
- Eficiência: Moderada
- Tempo de Implementação: Longo
- Flexibilidade: Alta
- Qualidade: Alta se bem conduzida

4. Parceria com Fornecedores Locais

- Custo: Moderado
- Eficiência: Moderada
- Tempo de Implementação: Moderado
- Flexibilidade: Alta
- Qualidade: Variável

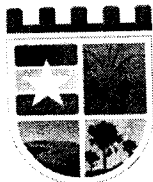
Considerando os objetivos da contratação e as características do mercado local, a escolha deve priorizar soluções que garantam o melhor custo-benefício, atendendo adequadamente às necessidades específicas da Prefeitura de Duque Bacelar, respeitando a legislação e promovendo a transparência nas contratações públicas.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha da adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) como solução para a problemática da falta de materiais permanentes adequados e em quantidade suficiente na Prefeitura Municipal de Duque Bacelar é embasada em diversos aspectos técnicos, operacionais e econômicos que justificam essa decisão.

Em relação aos aspectos técnicos, a adesão a uma ARP garante um elevado padrão de desempenho dos materiais fornecidos. Esses produtos são selecionados após processo de licitação, o que assegura a compatibilidade com os requisitos específicos dos serviços públicos locais. Além disso, as condições estabelecidas na ata preveem a qualidade e a durabilidade dos itens, elementos cruciais para a execução eficiente das atividades essenciais da prefeitura. A implementação da solução se dá de forma célere, pois já existe um sistema previamente acordado entre os fornecedores e a administração pública, o que reduz o tempo necessário para aquisição.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FLS. Nº 13
Rubrica /

Do ponto de vista operacional, a ARP oferece importantes benefícios que contribuem para um funcionamento mais fluido e eficiente dos serviços da prefeitura. A manutenção dos materiais adquiridos se torna mais facilitada, uma vez que os fornecedores registrados tendem a oferecer suporte técnico e assistência, algo importante em caso de necessidade de reposição ou conserto. A escalabilidade da solução também é um fortíssimo atrativo, visto que a adesão à ARP permite que a prefeitura ajuste as suas aquisições conforme a demanda, adaptando-se a potenciais aumentos na necessidade de materiais sem complicações burocráticas adicionais.

Economicamente, a adesão a uma ARP é vantajosa não apenas pela redução do custo unitário dos materiais, que geralmente ocorre devido ao volume de compras concentradas, mas também pelo impacto no orçamento municipal. Com a possibilidade de negociação prévia e o compromisso dos fornecedores, a prefeitura poderá obter melhores preços e condições de pagamento. O retorno sobre o investimento será observado tanto na melhoria da qualidade dos serviços prestados à população quanto na otimização dos recursos financeiros, propiciando uso estratégico do orçamento disponível.

Além disso, a solução escolhida atende diretamente ao interesse público, uma vez que visa garantir a continuidade da prestação de serviços essenciais à população de Duque Bacelar. A utilização de recursos de forma planejada e eficiente traduziu-se em uma gestão mais responsável e com resultados tangíveis para a comunidade, promovendo uma administração pública moderna e proativa.

Assim, a justificação para a escolha da adesão à Ata de Registro de Preços se fundamenta em sua capacidade de atender às demandas atuais com qualidade, eficiência operacional e economia, fatores que se revelam fundamentais para a sustentabilidade das ações da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar.



QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Lote 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	8888 - Armário de aço com 02 portas, fabricado em chapa de aço carbono 0,45 mm, provido com 04 (quatro) prateleiras internas, sendo 03 com altura regulável e 01 fixa.	UND	3,00	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
Lote 02					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
2	8888 - Armário de aço com 02 portas, fabricado em chapa de aço carbono 0,45 mm, provido com 03 (três) prateleiras internas, sendo 02 com altura regulável e 01 fixa	UND	10,00	R\$ 865,00	R\$ 8.650,00
Lote 03					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
3	8888 - Arquivo de aço com 04 gavetas fabricado em estrutura metálica de aço carbono	UND	2,00	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00
Lote 04					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total

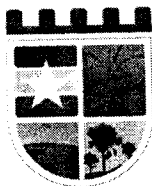


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FLS. Nº 14
Rubrica 6

4	8888 - Bebedouro fabricado em chapa de aço galvanizada 0,40 mm	UND	5,00	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00
Lote 05					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
5	8888 - Cadeira estofada diretor giratória c/ braço	UND	2,00	R\$ 1.250,00	R\$ 2.500,00
Lote 06					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
6	8888 - Cadeira estofada executiva giratória c/ braço	UND	2,00	R\$ 1.095,00	R\$ 2.190,00
Lote 07					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
7	8888 - Cadeira secretária fixa estofada injetada 04 pés s/braço	UND	18,00	R\$ 266,95	R\$ 4.805,10
Lote 08					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
8	8888 - Tatame em E.V.A.; uso internos e externos, amortecer impactos, cores variados com a finalidade para diversas atividades. Medidas: 1.00x1.00x0,20mm	UND	10,00	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
Lote 09					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
9	8888 - Sofá de três lugares	UND	2,00	R\$ 1.992,72	R\$ 3.985,44
Lote 010					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
10	8888 - Sofá de dois lugares	UND	1,00	R\$ 1.556,35	R\$ 1.556,35
Lote 011					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
11	8888 - lixeira seletiva 04 cestos	UND	3,00	R\$ 1.350,75	R\$ 4.052,25
Lote 012					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
12	8888 - Kit para Alimentação e Merenda Escolar	UND	200,00	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
Lote 013					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
13	8888 - Colchonete com espuma D23	UND	25,00	R\$ 90,35	R\$ 2.258,75
Lote 014					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
14	8888 - Colchonete tipo trocador para creches	UND	25,00	R\$ 150,01	R\$ 3.750,25
Lote 015					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
15	8888 - TV Smart 43	UND	1,00	R\$ 1.414,22	R\$ 1.414,22
Lote 016					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
16	8888 - TV Smart 32	UND	2,00	R\$ 912,66	R\$ 1.825,32
Lote 017					

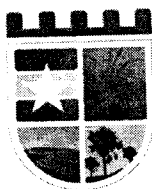


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FLS. Nº 15
Rubrica 1

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
17	8888 - Sanduicheira e Grill 220 Volts 1000w	UND	5,00	R\$ 171,03	R\$ 855,15
Lote 018					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
18	8888 - Liquidificador domestico 1,5lt 220 Volts	UND	12,00	R\$ 111,91	R\$ 1.342,92
Lote 019					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
19	8888 - Geladeira 230LT	UND	2,00	R\$ 1.954,82	R\$ 3.909,64
Lote 020					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
20	8888 - Geladeira 310LT	UND	5,00	R\$ 2.898,00	R\$ 14.490,00
Lote 021					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
21	8888 - Frigobar 93LT	UND	2,00	R\$ 1.255,00	R\$ 2.510,00
Lote 022					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
22	8888 - Freezer vertical 330lt	UND	2,00	R\$ 3.257,04	R\$ 6.514,08
Lote 023					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
23	8888 - Freezer horizontal 02 tampas 400 LT	UND	1,00	R\$ 3.059,48	R\$ 3.059,48
Lote 024					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
24	8888 - Fogão doméstico a gas 4 bocas	UND	2,00	R\$ 655,22	R\$ 1.310,44
Lote 025					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
25	8888 - Caixa de Som Portátil, com luzes de led, Bluetooth, bateria recarregável, alto-falantes tipo woofer, função de karaokê, à prova d'água, inclui puxador, adequada para uso ao ar livre, inclui carregador.	UND	5,00	R\$ 2.675,91	R\$ 13.379,55
Lote 026					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
26	8888 - AR condicionado SPLIT ON-OFF 24.000 BTUS - 220 VOLTS	UND	5,00	R\$ 3.519,75	R\$ 17.598,75
Lote 027					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
27	8888 - AR condicionado SPLIT ON-OFF 18.000 BTUS - 220 VOLTS	UND	12,00	R\$ 3.175,00	R\$ 38.100,00
Lote 028					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
28	8888 - AR condicionado SPLIT ON-OFF 12.000 BTUS - 220 VOLTS	UND	25,00	R\$ 3.729,31	R\$ 93.232,75
Lote 029					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
29	8888 - AR condicionado SPLIT ON-OFF 9.000 BTUS - 220 VOLTS	UND	2,00	R\$ 2.850,00	R\$ 5.700,00



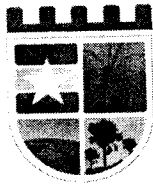
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FLS. Nº 16

Rubrica

Lote 030					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
30	8888 - Mesa auxiliar s/ gaveta esmaltada	UND	2,00	R\$ 139,26	R\$ 278,52
Lote 031					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
31	8888 - Mesa auxiliar c/ gaveta esmaltada	UND	3,00	R\$ 394,03	R\$ 1.182,09
Lote 032					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
32	8888 - Colchão de espuma para solteiro	UND	20,00	R\$ 231,00	R\$ 4.620,00
Lote 033					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
33	8888 - conjunto refeitório c/ 02 bancos	UND	30,00	R\$ 1.191,30	R\$ 35.739,00
Lote 034					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
34	8888 - longarina pvc 03 lugares, Longarina fabricada com estrutura metálica tubular	UND	9,00	R\$ 315,88	R\$ 2.842,92
Lote 035					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
35	8888 - Mesa para escritório com 2 gavetas	UND	5,00	R\$ 351,98	R\$ 1.759,90
Lote 036					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
36	8888 - Armário vitrine c/02 porta,3 prateleira e chave	UND	4,00	R\$ 649,80	R\$ 2.599,20
Lote 037					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
37	8888 - Balde cilíndrico a pedal inox 20 litros	UND	2,00	R\$ 631,75	R\$ 1.263,50
Lote 038					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
38	8888 - Biombo triplo c/ rodízio e c/ lona	UND	3,00	R\$ 383,20	R\$ 1.149,60
Lote 039					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
39	8888 - Braçadeira p/injeção alt. regulável esmaltada e concha inox	UND	2,00	R\$ 180,50	R\$ 361,00
Lote 040					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
40	8888 - cadeira de rodas c/assento e encosto estofado	UND	2,00	R\$ 649,80	R\$ 1.299,60
Lote 041					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
41	8888 - Cadeira para coleta de sangue c/ assento, encosto e braço estofado	UND	2,00	R\$ 465,60	R\$ 931,20
Lote 042					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
42	8888 - Carro maca de transferência totalmente inox	UND	2,00	R\$ 5.750,00	R\$ 11.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FLS. Nº 17
Rubrica

Lote 043					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
43	8888 - Carro emergência c/03 gavetas	UND	2,00	R\$ 1.905,18	R\$ 3.810,36
Lote 044					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
44	8888 - Carro curativo esmaltado c/ rodízio s/ suporte para balde e bacia	UND	2,00	R\$ 279,78	R\$ 559,56
Lote 045					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
45	8888 - Mesa de mayo inox c/ rodizio c/ bandeja inox em estrutura metálica	UND	1,00	R\$ 279,75	R\$ 279,75
Valor Total				R\$ 333.566,64	



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A escolha pelo parcelamento formal na contratação de materiais permanentes para a Prefeitura Municipal de Duque Bacelar, por meio da adesão à Ata de Registro de Preços (ARP), apresenta uma série de justificativas técnicas e operacionais que tornam essa abordagem vantajosa. Em primeiro lugar, o parcelamento permitirá a adjudicação de lotes/itens distintos, possibilitando a aquisição gradual dos materiais conforme a demanda efetiva dos serviços públicos. Isso significa que os insumos mais urgentes poderão ser adquiridos rapidamente, enquanto itens menos críticos podem ser programados para futuras entregas, garantindo que a Prefeitura não acumule excessos de estoque ou adquira produtos que possam não atender imediatamente às necessidades.

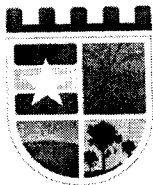
Além disso, o parcelamento facilita a adaptação às variações no orçamento disponível e nos fluxos financeiros da administração pública, permitindo uma melhor gestão dos recursos financeiros. Essa estratégia também promove a competitividade entre os fornecedores, pois a licitação em lotes distintos pode atrair mais interessados, resultando em cotações mais vantajosas e potenciais economias para o município. Desta forma, a implementação do parcelamento contribui para a eficiência da contratação, pois maximiza o aproveitamento das condições de mercado e proporciona um atendimento mais ágil às necessidades dos serviços públicos.

Por fim, ao optar pelo parcelamento formal com adjudicação em lotes distintos, a Prefeitura consegue garantir o atendimento ao interesse público com maior eficácia. A solução adotada assegura que a falta de materiais permanentes adequados seja solucionada de maneira estratégica, evitando rupturas no fornecimento que poderiam comprometer a execução das atividades essenciais. Assim, a adoção dessa modalidade de contratação reflete um compromisso com a continuidade dos serviços públicos, promovendo tanto a eficiência quanto a adequação às reais necessidades do município.



RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação do fornecimento de material permanente para atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar se traduz em uma solução que visa não apenas a satisfação das necessidades operacionais, mas também a maximização da economicidade. Ao garantir o fornecimento adequado e em quantidade suficiente dos materiais permanentes, a prefeitura poderá



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FLS. Nº 18
Rubrica /

evitar gastos desnecessários com emergências e aquisições de último momento, que geralmente apresentam custos elevados. Esse planejamento proporciona um melhor custo-benefício, permitindo que os recursos financeiros sejam alocados de maneira mais estratégica e eficaz.

Além da economicidade, essa abordagem promove um aproveitamento eficiente dos recursos humanos. Com materiais permanentes disponíveis e adequados, os servidores públicos poderão desempenhar suas atividades com maior agilidade e qualidade, reduzindo o tempo gasto na busca por suprimentos ou na execução de tarefas essenciais. Isso também contribui para uma melhor motivação e eficiência no trabalho, uma vez que as equipes estarão equipadas para realizar suas funções sem interrupções.

Em relação aos recursos materiais, ao centralizar as compras em fornecedores consolidados, a prefeitura pode negociar melhores condições de preço e prazo, garantindo assim a aquisição de produtos de qualidade. Esse gerenciamento otimizado dos materiais assegura que as diferentes secretarias tenham acesso ao que é necessário, no momento certo, evitando perdas e desperdícios.

Por fim, com a contratação deste serviço, a gestão financeira municipal será aperfeiçoada, pois haverá um controle mais rigoroso sobre os gastos com materiais permanentes, tornando-se possível implantar medidas de monitoramento e avaliação da utilização desses bens ao longo do tempo. O resultado esperado, portanto, é uma administração pública mais eficiente, que atende às demandas sociais com responsabilidade fiscal e efetividade no uso dos recursos disponíveis.

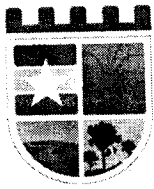


PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOADAS

Para enfrentar o problema da falta de materiais permanentes adequados e em quantidade suficiente na Prefeitura Municipal de Duque Bacelar, é fundamental implementar uma série de providências que assegurem a adequada aquisição e gestão desses insumos essenciais. As medidas aqui apresentadas visam garantir eficiência, eficácia e economicidade nos processos de compra e utilização dos recursos públicos.

Em primeiro lugar, é necessário realizar um levantamento detalhado das necessidades específicas de materiais permanentes para cada setor da Prefeitura, considerando não apenas a quantidade, mas também a qualidade e as especificações técnicas exigidas. Esse levantamento deve incluir a identificação de materiais críticos cuja indisponibilidade possa prejudicar diretamente a execução de serviços essenciais, permitindo, assim, uma priorização informada nas aquisições.

Complementarmente, recomenda-se a elaboração de um planejamento estratégico visando à padronização dos materiais permanentes adquiridos. Essa padronização facilitará não apenas a compra, reduzindo desvios e custos adicionais, mas também a gestão e manutenção dos bens, promovendo o aproveitamento máximo dos recursos disponíveis. A especificação técnica adequada dos produtos é crucial, pois garantirá que as compras atendam efetivamente às necessidades e evitem desperdícios.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FLS. Nº

Rubrica

A formação de parcerias com instituições que possam orientar e colaborar na definição de padrões e especificações para os materiais permanentes é uma ação recomendada. Estas instituições podem oferecer expertise técnica que contribuirá para a qualidade das aquisições, além de possibilitar uma análise mais precisa do mercado.

Além disso, é essencial realizar uma avaliação periódica dos materiais permanentes já existentes, com o objetivo de identificar aqueles que estão obsoletos ou inadequados. Isso permitirá a substituição eficiente e a alocação correta de recursos para novos investimentos, minimizando gastos desnecessários e otimizando a utilização do patrimônio existente.

Por fim, caso a complexidade dos contratos se justifique, é prudente promover capacitações específicas para servidores responsáveis pela fiscalização e gestão dos contratos relativos aos materiais permanentes. Este treinamento deve abordar tanto aspectos técnicos dos produtos quanto práticas de gestão e controle contratual, assegurando que a administração tenha condições adequadas de monitorar a execução dos serviços e a entrega dos bens de forma eficiente.

Essas providências operacionais e estruturais têm como objetivo não apenas resolver a problemática imediata da falta de materiais permanentes, mas também estabelecer fundamentos sólidos para uma gestão pública mais eficiente e responsável, alinhada às melhores práticas de planejamento e execução definidas pelos órgãos de controle.

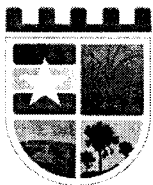


CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução do problema identificado, que é "A falta de materiais permanentes adequados e em quantidade suficiente compromete a execução de atividades essenciais nos serviços públicos da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar", levou à conclusão de que não são necessárias contratações adicionais antes da implementação da solução escolhida.

Em primeiro lugar, a compra de materiais permanentes deve ser realizada de forma autônoma, pois esses materiais deverão atender às necessidades específicas dos serviços públicos, sendo que a sua aquisição não implica diretamente em dependências operacionais ou técnicas com outras contratações. A solução proposta foca diretamente na reposição e atualização dos materiais necessários, garantindo que as atividades essenciais possam ser retomadas sem a necessidade de intervenções prévias.

Adicionalmente, não se identificam a priori situações que exijam manutenção imediata ou adequações prediais que interfeririam na utilização dos novos materiais. Uma vez adquiridos, os materiais permanentes podem ser incorporados às estruturas e processos existentes sem que haja uma necessidade premente de ajustes ou reformas prévias nas instalações da Prefeitura. Assim, a



FLS. Nº 20
Rubrica [assinatura]

implantação da solução escolhida pode seguir de maneira isolada, focando exclusivamente na aquisição dos recursos necessários.

Logo, a ausência de contratações correlatas e/ou interdependentes se justifica pela natureza autossuficiente da solução proposta, que permite a resolução do problema apontado sem a sobrecarga ou a necessidade de articulação com outros contratos ou serviços. Isso potencializa a agilidade no processo de aquisição, assegurando um atendimento mais eficiente às demandas da administração pública local.



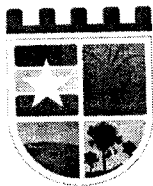
IMPACTOS AMBIENTAIS

A análise dos impactos ambientais relacionada à contratação de materiais permanentes para a Prefeitura Municipal de Duque Bacelar deve considerar vários pontos críticos. Primeiramente, um dos principais impactos potenciais é a geração de resíduos sólidos ocasionada pela aquisição e descarte de materiais não adequados ou em quantidade excessiva. Para mitigar esse impacto, é fundamental implementar uma política de logística reversa, que promova o retorno dos materiais ao ciclo produtivo após o fim de sua vida útil. Essa prática não apenas reduz a quantidade de resíduos destinados a aterros, mas também facilita a reciclagem e o reaproveitamento de insumos, contribuindo para a preservação ambiental.

Outro impacto ambiental relevante é o consumo elevado de recursos naturais e energia durante a fabricação e transporte dos materiais. A eficiência energética deve ser priorizada, optando-se por fornecedores que utilizem tecnologias sustentáveis e processos que consumam menos energia. Além disso, a escolha de materiais com características que garantam maior durabilidade e menores necessidades de manutenção contribuirá para reduzir o consumo de recursos ao longo do tempo. Assim, a adoção de produtos fabricados a partir de fontes renováveis ou recicladas pode ser uma alternativa viável, promovendo a sustentabilidade.

Vale ainda mencionar os impactos relacionados à emissão de poluentes durante o transporte dos materiais. Medidas mitigadoras devem incluir a seleção de fornecedores locais, reduzindo assim as distâncias percorridas e, conseqüentemente, as emissões associadas ao transporte. Além disso, a utilização de veículos com baixa emissão pode ser incentivada nas contratações, alinhando o serviço prestado às práticas de mobilidade sustentável.

Por fim, a gestão efetiva dos bens adquiridos, incluindo a implementação de um plano de destinação adequada para materiais obsoletos ou danificados, é crucial. A prefeitura deve estabelecer parcerias com cooperativas de reciclagem ou instituições que realizem o reaproveitamento desses materiais, garantindo uma cultura de responsabilidade ambiental nas suas operações. Essas ações não só contribuem para a mitigação de impactos ambientais, mas também demonstram um comprometimento com a sustentabilidade e a eficiência no uso de recursos públicos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FLS. Nº 21

Rubrica [assinatura]



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Duque Bacelar - MA, 25 de agosto de 2025

Alexandro Furtado da Costa
Chefe de Gabinete
Período: 02/2021

Alexandro Furtado da Costa
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FLS. Nº 22

Rubrica 9

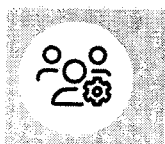
MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



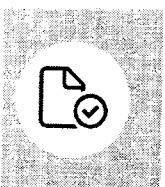
Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, 06.314.439/0001-75



Equipe de Planejamento

Alexandro Furtado da Costa



Objeto Detalhado

Adesão a Ata de Registro de Preços (ARP)

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES		
PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	8
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade.	10



FLS. Nº 23
Rubrica /

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS		
IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO					
IMPACTO	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA
PROBABILIDADE					

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Médio - Risco de descumprimento de prazos pelo fornecedor da ARP

Etapas	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Médio	Média
Dano		
Atrasos em entregas ou execução dos serviços, impactando negativamente a programação interna do órgão aderente.		
Ações Preventivas		
Definir cláusulas claras de prazos no termo de adesão e reforçar comunicação com o fornecedor.		
Acompanhar o cumprimento dos prazos mediante cronograma e realizar contatos periódicos.		
Ações de Contingência		
Aplicar sanções administrativas conforme previsto na ARP.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FLS. Nº 24
Rubrica /

Acionar o órgão gerenciador para mediação ou busca de solução alternativa em caso de recorrência.

Risco Médio - Risco de desatendimento às necessidades específicas do órgão aderente

Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Alto	Baixa
Dano		
Aquisição de bens/serviços que não atendem integralmente às demandas ou contextos particulares do órgão, gerando ineficiência ou prejuízo operacional.		
Ações Preventivas		Responsável
Análise detalhada dos termos da ARP para garantir compatibilidade com as necessidades do órgão.		
Realizar consulta com as áreas técnicas para validação dos objetos e condições presentes na ARP.		
Ações de Contingência		Responsável
Negociar ajustes com o fornecedor caso identificadas pequenas diferenças viáveis.		
Iniciar processo próprio de contratação caso a incompatibilidade não permita o atendimento eficiente.		

Risco Médio - Risco relacionado à variação de preços em relação ao mercado no momento da adesão

Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Médio	Baixa
Dano		
Contratação a preço superior à média de mercado, apesar de a ata estar vigente, gerando questionamentos externos ou prejuízos financeiros.		
Ações Preventivas		Responsável
Realizar pesquisa de mercado atualizada antes da adesão para comparar com os valores da ARP.		
Justificar formalmente a adesão em função de custo-benefício geral, levando em conta outros fatores além do preço.		
Ações de Contingência		Responsável
Desistir da adesão caso constatada flagrante desvantagem, optando por outro meio de contratação.		
Negociar alguma adequação com o fornecedor, caso haja margem e viabilidade contratual.		

ETP nº 109/2025 - Adesão a Ata de Registro de Preços (ARP)

Duque Bacelar - MA, 26 de agosto de 2025

Alexandro Furtado da Costa
Chefe de Gabinete
Período: 12/2024

Alexandro Furtado da Costa
Chefe de Gabinete



FLS. Nº 25
Rubrica 6

Juntos em uma nova história!
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

DESPACHO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/PMDB

Ao
Alexandro Furtado da Costa
Chefe de Gabinete
Nesta

Diante da solução encontrada, no Estudo Técnico Preliminar.
Após pesquisa em sites especializados, encontramos Ata de Registro de Preços, compatível com
nossa demanda

Duque Bacelar - MA, 26 de agosto de 2025.

Gabriela de Almeida Furtado
Secretária de Administração e Finanças



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

FLS. Nº 26
Rubrica 9

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

O MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE, através de sua Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Martins Ribeiro, 120, Centro, Ilha Grande - PI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.612.581/0001-85, neste ato representado por seu secretário, o Sr. Antônio Defrísio Ramos Farias, portador do CPF Nº 618.841.203-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2025** RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

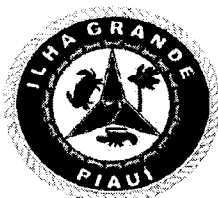
1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE - PI**, especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 001/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: LSMT DISTRIBUIDORA LTDA					
CNPJ Nº 49.317.812/0001-54					
ENDEREÇO: Rua Jose Pinheiro, Bairro Raul Baccelar, nº 915, Parnaíba - PI					
REPRESENTANTE LEGAL: Luana Silva Medeiros Tavares - CPF nº 033.883.473-79					
EMAIL: rlcomerciofphb@hotmail.com					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	QTD	VALOR TOTAL
1	Armário de aço com 02 portas, fabricado em chapa de aço carbono 0,45 mm,	SÓ AÇO	765,00	25	19125,00
2	Armário de aço com 02 portas, fabricado em chapa de aço	SÓ AÇO	855,00	25	21375,00
3	Arquivo de aço com 04 gavetas fabricado em estrutura metálica	SÓ AÇO	821,91	25	20547,75
6	Arquivo 04 gavetas MDF	MODELO	559,00	25	13975,00
8	Balcão Organizador infantil em MDF colorido com 2 gavetas e 4	MODELO	1475,06	10	14750,60
9	Bebedouro fabricado em chapa de aço galvanizada 0,40 mm	SÓ AÇO	2900,00	15	43500,00
11	Cama solteiro tubular em aço	MODELO	900,00	5	4500,00
12	Cadeira estofada diretor giratória c/ braço	MODELO	1249,25	15	18738,75
13	Cadeira estofada em couro tipo diretor fixa com braço pé ski	MODELO	820,45	10	8204,50
15	Cadeira estofada executiva fixa pé ski c/ braço	MODELO	503,50	10	5035,00
16	Cadeira estofada executiva giratória c/ braço	MODELO	1092,50	15	16387,50
18	Cadeira secretária fixa estofada injetada 04 pés s/braço	MODELO	266,95	50	13347,50
19	Cadeira secretária giratória sem apoio de braços	MODELO	644,10	50	32205,00
20	Cadeira Escolar Adaptada, tamanho infantil com apoio para braço	MODELO	1662,50	5	8312,50
22	conj. aluno adulto retangular, mesa MDF	MODELO	640,00	250	160000,00
26	conj. aluno Juvenil retangular, mesa PVC, cadeira PVC liso na cor	MODELO	424,18	250	106045,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

FLS. Nº 27

Rubrica 7

27	Conjunto do aluno CJA-04, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma)	MODELO	424,18	175	74231,50
29	Tampo em MDF para conjunto escolar, MDF de 15mm, cantos	MODELO	63,18	500	31590,00
30	Tatame em E.V.A.; uso internos e externos, amortecer impactos,	DECORTECH	250,00	25	6250,00
31	Sofá de três lugares	SOCIMOL	1992,72	5	9963,60
32	Sofá de dois lugares	SOCIMOL	1533,35	5	7666,75
36	lixeira seletiva 04 cestos	POLO	1335,75	5	6678,75
37	Kit para Alimentação e Merenda Escolar	ERCAPLAST	13,48	500	6740,00
39	Cadeira plástica c/ braço, Cadeira de plástico de polipropileno	TOPPLAST	35,20	200	7040,00
40	Colchonete com espuma D23	CARLOS SPORT	89,35	50	4467,50
41	Colchonete tipo trocador para creches	CARLOS SPORT	148,01	50	7400,50
43	Caminha empilhável	TRO LO LO	152,00	50	7600,00
45	Colchão de espuma para solteiro	GAZIN	468,40	25	11710,00
46	Berço confeccionado em MD	MODELO	721,10	25	18027,50
47	Apoio para pés	ES TECH	95,00	5	475,00
52	TV Smart 43	PHILIPS	1414,22	10	14142,20
53	TV Smart 32	PHILIPS	912,66	10	9126,60
55	Sandueira e Grill 220 Volts 1000w	MUNDIAL	171,03	10	1710,30
57	Microfone sem fio de mão duplo	TOMATE	419,66	10	4196,60
58	Liquidificador 6lt baixa rotação	SK YMS	473,37	5	2366,85
60	Liquidificador domestico 1,5lt 220 Volts	MUNDIAL	111,91	25	2797,75
61	Geladeira 230LT	ESMALTEC	1954,82	10	19548,20
62	Geladeira 310LT	ESMALTEC	2888,00	10	28880,00
63	Frigobar 93LT	ESMALTEC	1253,57	5	6267,85
64	Freezer vertical 330lt	ESMALTEC	3254,04	5	16270,20
65	Freezer horizontal 02 tampas 400 LT	ESMALTEC	3059,48	10	30594,80
66	Freezer horizontal 01 tampa 314 LT	ESMALTEC	2630,53	10	26305,30
67	Freezer Horizontal 01 tampa 200LT	ESMALTEC	1726,12	5	8630,60
68	Fogão doméstico a gas 4 bocas	ATLAS	655,22	5	3276,10
69	Cortina de Ar com controle remoto	EOS	1143,47	5	5717,35
70	Climatizador de Ar Portátil Ventilador 100 Litros 220W	VENTISOL	1402,30	5	7011,50
72	Caixa de Som Portátil, com luzes de led, Bluetooth, bateria	MUNDIAL	2675,91	15	40138,65
73	Batedeira tipo Planetária, capacidade 5 litros, 750w de potência,	ARNO	541,41	50	27070,50
74	Aspirador de Pó e Água elétrico	WAP	406,10	5	2030,50
75	AR condicionado SPLIT ON-OFF 48.000 BTUS - 220 VOLTS	ELGIN	10830,00	5	54150,00
76	AR condicionado SPLIT ON-OFF 30.000 BTUS - 220 VOLTS	ELGIN	6765,14	10	67651,40
77	AR condicionado SPLIT ON-OFF 24.000 BTUS - 220 VOLTS	EOS	3519,75	10	35197,50
78	AR condicionado SPLIT ON-OFF 18.000 BTUS - 220 VOLTS	EOS	3175,00	25	79375,00
79	AR condicionado SPLIT ON-OFF 12.000 BTUS - 220 VOLTS	EOS	3729,31	50	186465,50
80	AR condicionado SPLIT ON-OFF 9.000 BTUS - 220 VOLTS	EOS	2850,00	50	142500,00
81	Suporte p/ caixa de perfuro cortante 13	DESCARPACK	19,69	15	295,35
82	Cadeira Escolar Adaptada	MODELO	1662,50	5	8312,50
83	Carteira universitária	MODELO	197,65	250	49412,50
84	conj. aluno adulto cja-06	MODELO	665,00	250	166250,00
88	Régua antropométrica adulto	WELMY	249,09	10	2490,90
89	Mesa ginecológica esmaltada c/ leito estofado	MODELO	812,25	5	4061,25
91	Mesa semi circular inox c/ rodízio	MODELO	1591,25	5	7956,25



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

FLS. Nº

38

Rubrica

4

92	Mesa de mayo esmaltada c/ rodízio c/ bandeja inox em estrutura	MODELO	335,73	5	1678,65
93	Mesa de cabeceira c/ porta e gaveta esmaltada	MODELO	339,86	5	1699,30
94	Mesa auxiliar s/ gaveta esmaltada	MODELO	139,26	10	1392,60
95	Mesa auxiliar c/ gaveta esmaltada	MODELO	394,03	10	3940,30
96	Mesa auxiliar s/ gaveta esmaltada	MODELO	139,26	5	696,30
100	Colchão de espuma para solteiro	MASTER BOX	231,00	40	9240,00
101	Estante casinha infantil em MDF colorido com 2 prateleiras	MODELO	894,38	10	8943,80
103	Fogão industrial c/06 bocas com forno	SÓ AÇO	2650,50	5	13252,50
104	fogão industrial c/04 bocas sem forno	SÓ AÇO	1037,88	15	15568,20
107	conjunto refeitório c/ 02 bancos	MODELO	1191,30	100	119130,00
108	Conjunto infantil p/ refeitório, mesa em mdf c/ 06 cadeiras	MODELO	1200,33	100	120033,00
109	Conjunto escolar quadrado composto por mesa com tampo PVC	MODELO	1037,88	25	25947,00
112	Conj. infantil coletivo trapézio, mesa em mdf colorido cadeiras	MODELO	3040,00	25	76000,00
113	conj. infantil coletivo hexagonal mesa mdf, cadeira pvc colorida	MODELO	1462,05	25	36551,25
115	Conjunto do aluno CJA-04, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma)	MODELO	424,18	175	74231,50
117	Estante de aço aberta fabricada em chapa de aço carbono de 1,20	SÓ AÇO	685,90	10	6859,00
118	Longarina executiva estofada com braço escamoteavel 03 lugares	MODELO	2048,68	10	20486,80
119	longarina pvc 03 lugares, Longarina fabricada com estrutura	MODELO	315,88	25	7897,00
120	Longarina secretária estofada injetada 03 lugares	MODELO	566,77	25	14169,25
121	Mesa de reunião redonda mdf	MODELO	547,31	10	5473,10
123	Mesa em L mdf	MODELO	901,60	10	9016,00
124	Mesa de impressora mdf	MODELO	361,90	10	3619,00
125	Mesa para escritório com 2 gavetas	MODELO	351,98	25	8799,50
126	Mesa para cadeirante composta por um tampo em madeirado	MODELO	834,10	10	8341,00
128	Roupeiro de aço	SÓ AÇO	1558,00	10	15580,00
129	Armário vitrine c/02 porta,3 prateleira e chave	MODELO	649,80	10	6498,00
130	Balde cilíndrico a pedal inox 12 litros.	MODELO	316,78	5	1583,90
131	Balde cilíndrico a pedal inox 20 litros	MODELO	631,75	5	3158,75
132	Balde inox a chute 10 litros	MODELO	410,64	5	2053,20
133	Balde porta detritos a pedal inox c/rodas cap. 60 litros	MODELO	929,58	5	4647,90
135	Berço c/ cuna de acrílico, estrutura tubular esmaltado c/ rodas	MODELO	766,90	5	3834,50
136	Biombo duplo c/ rodízio e c/ lona	MODELO	315,88	10	3158,80
137	Biombo triplo c/ rodízio e c/ lona	MODELO	383,20	10	3832,00
138	Braçadeira p/injeção alt. regulável esmaltada e concha inox	MODELO	180,50	10	1805,00
139	cadeira de rodas c/assento e encosto estofado	DELLAMED	649,80	5	3249,00
140	Cadeira para coleta de sangue c/ assento, encosto e braço estofado	MODELO	465,60	5	2328,00
142	Cama de fawler c/ 2 movimentos c/rodízio c/ grade esmaltada	MODELO	2432,24	2	4864,48
143	Cama de fawler infantil c/rodízio	MODELO	2499,93	2	4999,86
145	Carro maca c/ grade lateral móvel c/ rodízio, leito estofado	MODELO	916,04	5	4580,20
146	Carro maca totalmente inox c/ rodízio, suporte de soro inox e	MODELO	3600,98	5	18004,90
147	Carro maca de transferência totalmente inox	MODELO	5730,22	5	28651,10
148	Carro emergência c/03 gavetas	MODELO	1905,18	5	9525,90
149	Carro curativo esmaltado c/ rodízio s/ suporte para balde e bacia	MODELO	279,78	5	1398,90
150	Fogão industrial c/02 bocas com forno	SÓ AÇO	879,94	10	8799,40
151	Mesa de mayo inox c/ rodízio c/ bandeja inox em estrutura	MODELO	270,75	5	1353,75
152	Mesa p/ refeição estrutura tubular esmaltado c/rodas, tampo em	MODELO	342,95	10	3429,50
153	Mocho giratório esmaltado c/ assento estofado	MODELO	297,83	10	2978,30



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

FLS. Nº 29

Rubrica

154	Poltrona articulável	MODELO	1191,30	5	5956,50
EMPRESA: MW DISTRIBUIDORA LTDA					
CNPJ Nº 47.886.938/0001-14					
ENDEREÇO: Av. Luis Firmino de Sousa, Nº 1651, Bairro: São Benedito, Timon-MA CEP: 65.636-34					
REPRESENTANTE LEGAL: MATEUS WILLIAMS DA SILVA CAVALCANTE CPF nº 052153213-29					
EMAIL: mwdistribuidora2022@gmail.com CELULAR: (86) 99435-2443					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	QTD	VALOR TOTAL
4	Armário fechado MDF 02 portas	MAY MOVÉIS /MAY	955,00	10	9550,00
5	Armário de aço suspenso com 03 portas	MAY MOVÉIS /MAY	750,00	10	7500,00
10	Bebedouro fabricado em chapa de aço galvanizada	MODELO	2690,00	15	40350,00
14	Cadeira estofada em tecido diretor fixa pé ski c/braço	MAY MOVÉIS /MAY	1099,00	10	10990,00
21	Carteira universitária	MAY MOVÉIS /MAY	400,00	250	100000,00
25	conj. aluno juvenil retangular, mesa MDF, cadeira PVC liso	MAY MOVÉIS /MAY	599,00	250	149750,00
28	conj. aluno infantil retangular, mesa MDF, cadeira PVC liso	MAY MOVÉIS /MAY	479,00	250	119750,00
33	Poltrona estofada para amamentação, reclinável 3	SÃO FRANCISCO	902,00	5	4510,00
34	Mesa plástica de polipropileno empilhável	SAMPA	73,00	100	7300,00
35	lixeira de praça	ICLOS/ICLOS	449,00	5	2245,00
38	Cadeira plástica s/ braço, Cadeira de plástico de	SAMPA	70,00	200	14000,00
42	Cadeira de Alimentação Alta para Crianças até 23kg	Galzerano/Galzerano	721,00	10	7210,00
44	Colchão para Berço	ORTOBOM/ORTOBOM	205,00	25	5125,00
48	Labirinto metálico	MODELO	1379,00	5	6895,00
49	Ventilador de coluna de 60cm	VENTISOL/VENTISOL	295,00	250	73750,00
50	Ventilador de parede de 60cm - 220 VOLTS	VENTISOL/VENTISOL	290,00	250	72500,00
71	Climatizador Profissional 80 Litros 150W	VENTISOL/VENTISOL	1850,00	5	9250,00
85	conj. aluno adulto retangular	MAY MOVÉIS /MAY	625,00	250	156250,00
86	conj. aluno juvenil retangular, mesa MDF, cadeira PVC liso	MAY MOVÉIS /MAY	720,00	250	180000,00
87	Freezer horizontal 02 tampas 400 LT	EOS/EOS	3999,99	10	39999,90
90	Mesa secretaria com duas gavetas	MODELO	699,00	10	6990,00
97	Foco clínico flexível altura regulável c/ rodas	MODELO	229,00	5	1145,00
98	Escadinha de ferro de dois degraus	MODELO	99,00	25	2475,00
99	Divã estofado esmaltado cabeceira móvel	MODELO	499,00	30	14970,00
102	Gaveteiro volante para escritório com 04 (gavetas)	MAY MOVÉIS /MAY	680,00	10	6800,00
105	Fogão industrial c/04 bocas com forno	CB PLAST/CB PLAST	2450,00	15	36750,00
106	Conjunto do professor mesa med:120x060x075 com	MAY MOVÉIS /MAY	705,00	50	35250,00
110	Conjunto infantil composto de 1 (uma) mesa e 4 (quatro)	MAY MOVÉIS /MAY	1299,00	25	32475,00
111	Conj. infantil coletivo trapezio, mesa PVC colorido,	MAY MOVÉIS /MAY	4890,00	25	122250,00
114	Conjunto do aluno CJA-03, composto de 1 (uma) mesa e	MAY MOVÉIS /MAY	655,00	175	114625,00
116	Estante de aço aberta fabricada em chapa de aço carbono	MAY MOVÉIS /MAY	255,00	50	12750,00
122	Mesa de reunião retangular MDF	MAY MOVÉIS /MAY	99,00	5	495,00
141	Cadeira p/ acompanhante encosto reclinável	MODELO	499,99	5	2499,95
144	Cama simples cabeceira móvel	MODELO	1320,00	5	6600,00

EMPRESA: São Marcos Distribuidora de Medicamentos Ltda					
CNPJ Nº 03.894.963/0001-74					
ENDEREÇO: Rua Avelino Freitas, 498, Centro, CEP: 64.770-000, São Raimundo Nonato, - PI					
REPRESENTANTE LEGAL: Calixto da Silveira Dias - CPF: 341.263.683-53					
EMAIL: saomarcoslicita@hotmail.com					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	QTD	VALOR TOTAL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

FLS. Nº 30

Rubrica

7	Balcão baixo mdf 02 portas	QUALITY MOVEIS -	700,00	10	7000,00
17	Cadeira new isso fixa em pvc	QUALITY MOVEIS -	205,00	50	10250,00
23	conj. aluno adulto retangular, mesa PVC	MODELO MOVEIS -	620,00	250	155000,00
24	Conjunto do aluno CJA-06	QUALITY MOVEIS -	700,00	250	175000,00
51	TV Smart 50	PHILCO - PHILCO	2999,00	5	14995,00
54	TV Smart 24	PHILCO - PHILCO	1300,00	5	6500,00
56	Microondas com capacidade de 30 litros	PHILCO - PHILCO	999,00	10	9990,00
59	Liquidificador 4lt baixa rotação	JL COLOMBO -	800,00	5	4000,00
127	Mesa para computador	QUALITY MOVEIS -	912,76	10	9127,60
134	Berço infantil	QUALITY MOVEIS -	619,41	10	6194,10

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o município de ILHA GRANDE-PI.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.



Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

FLS. Nº 32
Rubrica /

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Portal da transparência.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.



8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas



hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Ilha Grande -PI, 19 DE MAIO 2025

ANTÔNIO DEFRISIO RAMOS FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ÓRGÃO GERENCIADOR

Luana Silva Medeiros Tavares
LSMT DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 49.317.812/0001-54

MATEUS WILLIANS DA
SILVA

CAVALCANTE:05215321329

MATEUS WILLIANS DA SILVA CAVALCANTE

MW DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 47.886.938/0001-14

Assinado de forma digital por

MATEUS WILLIANS DA SILVA

CAVALCANTE:05215321329

Dados: 2025.05.20 18:51:08 -03'00'

Calixto da Silveira Dias
SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA - CNPJ Nº 03.894.963/0001-74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DUQUE BACELAR/MA.

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Ao
Setor de Compras.
Marianne Gonçalves de Souza Ferreira
Chefe do Setor de Compras

Prezada Senhora,

Diante da necessidade de suprir a carência de material permanente, visando repor e manter o estoque desta municipalidade, venho por meio deste solicitar a contratação de empresa para o fornecimento de material permanente, a fim de atender às demandas das diversas Secretarias Municipais de Duque Bacelar – MA.

Solicitamos, pesquisa de preços no ramo pertinente, afim de justificar os preços apresentados presentes na Ata de Registro de Preço Nº 004/2025-SRP, Oriunda do Pregão Eletrônico Nº 004/2025-SRP Secretarias Do Município De Ilha Grande - PI.

Duque Bacelar (MA), 26 de agosto de 2025

Atenciosamente,

Alexandro Furtado da Costa
Chefe de Gabinete
Portaria 92/2021

Alexandro Furtado da Costa
Chefe de Gabinete

PLANILHA PARA PESQUISA DE PREÇO			
EMPRESA: LSMT DISTRIBUIDORA LTDA			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT
1	Armário de aço com 02 portas, fabricado em chapa de aço carbono 0,45 mm, provido com 04 (quatro) prateleiras internas, sendo 03 com altura regulável e 01 fixa.	UND	3
2	Armário de aço com 02 portas, fabricado em chapa de aço carbono 0,45 mm, provido com 03 (três) prateleiras internas, sendo 02 com altura regulável e 01 fixa	UND	10
3	Arquivo de aço com 04 gavetas fabricado em estrutura metálica de aço carbono	UND	2
9	Bebedouro fabricado em chapa de aço galvanizada 0,40 mm	UND	5
12	Cadeira estofada diretor giratória c/ braço	UND	2
16	Cadeira estofada executiva giratória c/ braço	UND	2
18	Cadeira secretária fixa estofada injetada 04 pés s/braço	UND	18
30	Tatame em E.V.A.; uso internos e externos, amortecer impactos, cores variados com a finalidade para diversas atividades. Medidas: 1.00x1.00x0,20mm	UND	10
31	Sofá de três lugares	UND	2
32	Sofá de dois lugares	UND	1
36	lixeira seletiva 04 cestos	UND	3
37	Kit para Alimentação e Merenda Escolar	UND	200
40	Colchonete com espuma D23	UND	25
41	Colchonete tipo trocador para creches	UND	25
52	TV Smart 43	UND	1
53	TV Smart 32	UND	2
55	Sanduicheira e Grill 220 Volts 1000w	UND	5
60	Liquidificador domestico 1,5lt 220 Volts	UND	12
61	Geladeira 230LT	UND	2
62	Geladeira 310LT	UND	5
63	Frigobar 93LT	UND	2
64	Freezer vertical 330lt	UND	2
65	Freezer horizontal 02 tampas 400 LT	UND	1
68	Fogão doméstico a gas 4 bocas	UND	2
72	Caixa de Som Portátil, com luzes de led, Bluetooth, bateria recarregável, alto-falantes tipo woofer, função de karaokê, à prova d'água, inclui puxador, adequada para uso ao ar livre, inclui carregador.	UND	5
77	AR condicionado SPLIT ON-OFF 24.000 BTUS - 220 VOLTS	UND	5
78	AR condicionado SPLIT ON-OFF 18.000 BTUS - 220 VOLTS	UND	12
79	AR condicionado SPLIT ON-OFF 12.000 BTUS - 220 VOLTS	UND	25
80	AR condicionado SPLIT ON-OFF 9.000 BTUS - 220 VOLTS	UND	2
94	Mesa auxiliar s/ gaveta esmaltada	UND	2
95	Mesa auxiliar c/ gaveta esmaltada	UND	3
100	Colchão de espuma para solteiro	UND	20
107	conjunto refeitório c/ 02 bancos	UND	30
119	longarina pvc 03 lugares, Longarina fabricada com estrutura metálica tubular	UND	9
125	Mesa para escritório com 2 gavetas	UND	5
129	Armário vitrine c/02 porta,3 prateleira e chave	UND	4
131	Balde cilíndrico a pedal inox 20 litros	UND	2
137	Biombo triplo c/ rodízio e c/ lona	UND	3
138	Braçadeira p/injeção alt. regulável esmaltada e concha inox	UND	2
139	cadeira de rodas c/assento e encosto estofado	UND	2
140	Cadeira para coleta de sangue c/ assento, encosto e braço estofado	UND	2
147	Carro maca de transferência totalmente inox	UND	2
148	Carro emergência c/03 gavetas	UND	2
149	Carro curativo esmaltado c/ rodízio s/ suporte para balde e bacia	UND	2
151	Mesa de mayo inox c/ rodízio c/ bandeja inox em estrutura metalica	UND	1

EMPRESA: MW DISTRIBUIDORA LTDA			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT
4	Armário fechado mdf 02 portas	UND	5
35	lixeira de praça	UND	2

38	Cadeira plástica s/ braço, Cadeira de plástico de polipropileno	UND	30
50	Ventilador de parede de 60cm - 220 VOLTS	UND	80
97	Foco clínico flexível altura regulável c/ rodas	UND	2
98	Escadinha de ferro de dois degraus	UND	10
116	Estante de aço aberta fabricada em chapa de aço carbono	UND	12

Cotação: 6879400f4a7de635e23bd720
Responsável: washington carlos
Emissão: 29 de agosto de 2025 às 14:48

FLS. Nº 40
Rubrica 1



Relatório de Pesquisa de Preços

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	12 Média	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00

Armário de aço com 02 portas, fabricado em chapa de aço carbono 0,45 mm, provido com 03 (três) prateleiras internas, sendo 02 com altura regulável e 01 fixa

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Editais	Data Licitação
licitardigital	Unidade	Prefeitura Municipal de Felixlândia	27/2024	31/10/2024

Preços

CNPJ:	40.810.592/0001-21	Valor:	
Fornecedor:	Cirurgica Santa Joana Darc	R\$ 1.450,00	
Marca:	AMAPA		
Descrição:	Armário de aço com duas portas de abrir e ambas com reforço. Fabricado em chapa de aço carbono e pintura epóxi pó. Com fechadura na porta. Puxador tipo alça PVC preto. Acabamento quadrado Produto montado 03 prateleiras internas com reforço e suportando 30 kg por prateleira. Medidas: 1,64 cm Altura x 76 cm Largura x 30 cm Profundidade		
Fabricante:	AMAPA		
Cidade/UF:	JUIZ DE FORA	Tipo do valor	
Endereço:	-	Proposta	
E-mail:	-		
Telefone:	-		
CNPJ:	40.516.483/0001-04	Valor:	
Fornecedor:	GIGANTECH SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 1.050,00	
Marca:	ELITE AÇO		
Descrição:	Armário de aço com duas portas de abrir e ambas com reforço. Fabricado em chapa de aço carbono e pintura epóxi pó. Com fechadura na porta. Puxador tipo alça PVC preto. Acabamento quadrado Produto montado 03 prateleiras internas com reforço e suportando 30 kg por prateleira. Medidas: 1,64 cm Altura x 76 cm Largura x 30 cm Profundidade		
Fabricante:	ELITE AÇO		
Cidade/UF:	PAPAGAIOS	Tipo do valor	
Endereço:	-	Proposta	
E-mail:	-		
Telefone:	-		

CNPJ: 57.233.558/0001-34 **Valor:**
Fornecedor: CLIMATIZAR ELETRODOMESTICOS LTDA **R\$ 1.400,00**
Marca: PANDIN-ap402sl
Descrição: Armário de aço com duas portas de abrir e ambas com reforço. Fabricado em chapa de aço carbono e pintura epóxi pó. Com fechadura na porta. Puxador tipo alça PVC preto. Acabamento quadrado Produto montado 03 prateleiras internas com reforço e suportando 30 kg por prateleira. Medidas: 1,64 cm Altura x 76 cm Largura x 30 cm Profundidade
Fabricante: PANDIN-ap402sl
Cidade/UF: FEIRA DA MATA **Tipo do valor**
Endereço: - **Proposta**
E-mail: -
Telefone: -

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	7 Média	R\$ 3.225,00	R\$ 22.575,00
Bebedouro fabricado em chapa de aço galvanizada 0,40 mm				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	unidade	Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas	6/2025	14/03/2025

Preços

CNPJ: 25.319.229/0001-14 **Valor:**
Fornecedor: DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA **R\$ 3.875,00**
Marca: BEBEDOURO DE OURO
Descrição: BEBEDOURO DE 50 LITROS
Fabricante: BEBEDOURO DE OURO
Cidade/UF: CURVELO **Tipo do valor**
Endereço: - **Proposta**
E-mail: -
Telefone: -

CNPJ: 16.749.975/0001-57 **Valor:**
Fornecedor: Mickael Henrique Montalvão Ramos **R\$ 3.000,00**
Marca: GIRA
Descrição: BEBEDOURO DE 50 LITROS
Fabricante: GIRA
Cidade/UF: MONTALVÂNIA **Tipo do valor**
Endereço: - **Proposta**
E-mail: -
Telefone: -

FLS. Nº

Rubrica

42
1

CNPJ: 57.233.558/0001-34
 Fornecedor: CLIMATIZAR ELETRODOMESTICOS LTDA
 Marca: GIRA BEBEDOUROS
 Descrição: BEBEDOURO DE 50 LITROS
 Fabricante: GIRA BEBEDOUROS
 Cidade/UF: FEIRA DA MATA
 Endereço: -
 E-mail: -
 Telefone: -

Valor:

R\$ 2.800,00

Tipo do valor

Proposta

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	12	Média R\$ 333,53	R\$ 4.002,32

Tatame em E.V.A.; uso internos e externos, amortecer impactos, cores variados com a finalidade para diversas atividades.
 Medidas: 1.00x1.00x0,20mm

Referências:

Fonte	Medida unidade	Ente Público	Edital	Data Licitação
		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	000001/2025	27/01/2025

Preços

CNPJ: 71.231.674/0001-45
 Fornecedor: RODA VIVA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
 Marca: Tatame K
 Descrição: TATAME DE EVA: EVA MANIA ETILENO VINIL ACETADO E UM PRODUTO FABRICADO COM MATERIA PRIMA ESPECIAL PAR - TATAME DE EVA: EVA MANIA ETILENO VINILACETADO E UM PRODUTO FABRICADO COM MATERIA PRIMA ESPECIAL PARA TATAME, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO CONTRA Queda de Sistema Superfície Texturizada e Siliconizada, para facilitar na limpeza e manutenção. Siliconizada para facilitar na limpeza e manutenção. Cores diversas 1.00x1.00x30 mm
 Fabricante: tatame K
 Cidade/UF: SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
 Endereço: -
 E-mail: -
 Telefone: -

Valor:

R\$ 333,79

Tipo do valor

Proposta

FLS. Nº 143Rubrica 9

CNPJ: 17.500.360/0001-55
Fornecedor: IG VOLP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Marca: Scalibu
Descrição: TATAME DE EVA: EVA MANIA ETILENO VINIL ACETADO E UM PRODUTO FABRICADO COM MATERIA PRIMA ESPECIAL PAR - TATAME DE EVA: EVA MANIA ETILENO VINILACETADO E UM PRODUTO FABRICADO COM MATERIA PRIMA ESPECIAL PARA TATAME, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO CONTRA QUEDA DE TATAME, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA E SILICONIZADA, PARA FACILITAR NA LIMPEZA E MANUTENÇÃO SILICONIZADA PARA FACILITAR NA LIMPEZA E MANUTENÇÃO CORES DIVERSAS 1.00X1.00E 30 MM
Fabricante: Scalibu
Cidade/UF: BRASÍLIA DE MINAS
Endereço: -
E-mail: -
Telefone: -

Valor: R\$ 333,79
Tipo do valor: Proposta

CNPJ: 39.756.380/0001-24
Fornecedor: ITEK SOLUTION COMERCIO E SERVICOS LTDA
Marca: MARIA TATAME
Descrição: TATAME DE EVA: EVA MANIA ETILENO VINIL ACETADO E UM PRODUTO FABRICADO COM MATERIA PRIMA ESPECIAL PAR - TATAME DE EVA: EVA MANIA ETILENO VINILACETADO E UM PRODUTO FABRICADO COM MATERIA PRIMA ESPECIAL PARA TATAME, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO CONTRA QUEDA DE TATAME, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA E SILICONIZADA, PARA FACILITAR NA LIMPEZA E MANUTENÇÃO SILICONIZADA PARA FACILITAR NA LIMPEZA E MANUTENÇÃO CORES DIVERSAS 1.00X1.00E 30 MM
Fabricante: MARIA TATAME
Cidade/UF: SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Endereço: -
E-mail: -
Telefone: -

Valor: R\$ 333,00
Tipo do valor: Proposta

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	2 Média	R\$ 2.286,67	R\$ 4.573,33
Sofá de três lugares				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
pncp	UN	MUNICIPIO DE TRES RANCHOS - MUNICIPIO DE TRES RANCHOS	102	26/12/2024

Preços

CNPJ: 37.325.644/0001-60
Fornecedor: -
Marca: Material
Descrição:
Fabricante:
Cidade/UF: -
Endereço: -
E-mail: -
Telefone: -

Valor: R\$ 2.560,00
Tipo do valor: Melhor lance

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	unidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DA PRATA	19/2024	05/11/2024

Preços

CNPJ:	40.516.483/0001-04	Valor:
Fornecedor:	GIGANTECH SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 1.800,00
Marca:	MOBLY	
Descrição:	SOFA 3 LUGARES SOFA 3 LUGARES MATERIAL NAPA	
Fabricante:	MOBLY	
Cidade/UF:	PAPAGAIOS	Tipo do valor
Endereço:	-	Melhor lance
E-mail:	-	
Telefone:	-	

CNPJ:	20.776.241/0003-04	Valor:
Fornecedor:	DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA	R\$ 2.500,00
Marca:	ORTHOVIDA	
Descrição:	SOFA 3 LUGARES SOFA 3 LUGARES MATERIAL NAPA	
Fabricante:	ORTHOVIDA	
Cidade/UF:	GOUVEIA	Tipo do valor
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	2 Média	R\$ 1.568,00	R\$ 3.136,00

lixeira seletiva 04 cestos.

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	Unid.	Prefeitura Municipal de Taquaraçu de Minas	03/2025	20/03/2025

Preços

CNPJ:	46.923.281/0001-55	Valor:
Fornecedor:	LIMPLURB COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA	R\$ 1.790,00
Marca:	Contelurb	
Descrição:	Lixeiras de coleta seletiva de recicláveis seletiva de recicláveis com 04 cestos, com tampa superior soldada. Material em plástico polietileno de alta densidade com proteção UV, reforçado resistente ao sol e chuva, suporte metálico galvanizado, capacidade para 50L cada cesto. 1,30 mt de altura e com sistema de fixação da caixa com 04 parafusos cores especificadas para a coleta seletiva. Deve ser entregue montada e com símbolos adesivados.	
Fabricante:	Contelurb	Tipo do valor
Cidade/UF:	ITU	Proposta
Endereço:	-	
E-mail:	-	
Telefone:	-	

CNPJ: 49.961.504/0001-67 **Valor:**
Fornecedor: INFOTRON LTDA **R\$ 1.500,00**
Marca: BELOCHI
Descrição: Lixeiras de coleta seletiva de recicláveis seletiva de recicláveis com 04 cestos, com tampa superior soldada. Material em plástico polietileno de alta densidade com proteção UV, reforçado resistente ao sol e chuva, suporte metálico galvanizado, capacidade para 50L cada cesto. 1,30 mt de altura e com sistema de fixação da caixa com 04 parafusos cores especificadas para a coleta seletiva. Deve ser entregue montada e com símbolos adesivados.
Fabricante: BELOCHI
Cidade/UF: LINHARES
Endereço: -
E-mail: -
Telefone: -

FLS. Nº 45
Rubrica 1

Tipo do valor
 Proposta

CNPJ: 37.955.238/0001-80 **Valor:**
Fornecedor: FUSION PRODUTOS HOSPITALARES E SAÚDE LTDA **R\$ 1.414,00**
Marca: JSN
Descrição: Lixeiras de coleta seletiva de recicláveis seletiva de recicláveis com 04 cestos, com tampa superior soldada. Material em plástico polietileno de alta densidade com proteção UV, reforçado resistente ao sol e chuva, suporte metálico galvanizado, capacidade para 50L cada cesto. 1,30 mt de altura e com sistema de fixação da caixa com 04 parafusos cores especificadas para a coleta seletiva. Deve ser entregue montada e com símbolos adesivados.
Fabricante: JSN
Cidade/UF: SÃO PAULO
Endereço: -
E-mail: -
Telefone: -

Tipo do valor
 Proposta

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	200	Média R\$ 19,42	R\$ 3.884,67
Kit para Alimentação e Merenda Escolar				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	KIT	Prefeitura Municipal de Mirante do Paranapanema	39/2024	14/08/2024

Preços
CNPJ: 50.144.064/0001-34 **Valor:**
Fornecedor: AMP LIMP COMMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSA **R\$ 32,00**
Marca: PPH
Descrição: KIT MERENDA ESCOLAR
Fabricante: PPH
Cidade/UF: PRESIDENTE PRUDENTE
Endereço: -
E-mail: -
Telefone: -

Tipo do valor
 Melhor lance

Fonte	Medida	Ente Público	Editais	Data Licitação
pncp	UND	MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA - MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA	162	18/07/2024

FLS. Nº 46
Rubrica 1

Preços

CNPJ: 23.422.322/0001-24
Fornecedor: I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA.
Marca: Material
Descrição:
Fabricante:
Cidade/UF: BARRA DO CORDA
Endereço: -
E-mail: -
Telefone: -

Valor:
R\$ 10,57

Tipo do valor
Melhor lance

Fonte	Medida	Ente Público	Editais	Data Licitação
pncp	unidade	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE TUCURUI - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE TUCURUI	5	08/10/2024

Preços

CNPJ: 29.563.124/0001-67
Fornecedor: R J COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
Marca: Material
Descrição:
Fabricante:
Cidade/UF: BELÉM
Endereço: -
E-mail: -
Telefone: -

Valor:
R\$ 15,70

Tipo do valor
Melhor lance

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	25	Média	R\$ 92,31	R\$ 2.307,75

Colchonete com espuma D23

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Editais	Data Licitação
	UNIDADE	Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso	029/2024	03/02/2025

Preços

CNPJ:	03.865.570/0001-32	Valor:	
Fornecedor:	ALESSANDRA NUNES LORDS	R\$ 92,31	
Marca:	CADU		
Descrição:	Colchonete Impermeável Espuma D23		
Fabricante:	CADU		
Cidade/UF:	COLATINA	Tipo do valor	
Endereço:	-	Proposta	
E-mail:	-		
Telefone:	-		

CNPJ:	50.585.979/0001-85	Valor:	
Fornecedor:	50.585.979 DOUGLAS GARCIA VIEIRA	R\$ 92,31	
Marca:	dmg		
Descrição:	Colchonete Impermeável Espuma D23		
Fabricante:	dmg		
Cidade/UF:	ALTEROSA	Tipo do valor	
Endereço:	-	Proposta	
E-mail:	-		
Telefone:	-		

CNPJ:	55.690.054/0001-18	Valor:	
Fornecedor:	ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA	R\$ 92,31	
Marca:	ORTHOVIDA		
Descrição:	Colchonete Impermeável Espuma D23		
Fabricante:	ORTHOVIDA		
Cidade/UF:	VÁRZEA DA PALMA	Tipo do valor	
Endereço:	-	Proposta	
E-mail:	-		
Telefone:	-		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	25	Média	R\$ 173,33
Colchonete tipo trocador para creches				
				R\$ 4.333,33

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	unidade	Prefeitura Municipal de Augusto de Lima	0014/2024	24/10/2024

Preços

CNPJ:	57.233.558/0001-34	Valor:	
Fornecedor:	CLIMATIZAR ELETRODOMESTICOS LTDA	R\$ 200,00	
Marca:	xavier d20		
Descrição:	COLCHONETE PARA TROCADOR DE ESPUMA FLEXIVEL DE POLIURETANO. DIMENSOES: COMPRIMENTO: 100CM, LARGURA: 60CM, ESPESSURA: 05CM. TOLERANCIAS DO PRODUTO ACABADO COM BASE NAS DIMENSOES DECLARADAS NA ETIQUETA, DE +OU- 1,5CM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E -0,5CM/+1,5CM PARA A ALTURA. CARACTERISTICAS: REVESTIMENTO EM MATERIAL TEXTIL PLASTIFICADO, ATOXICO, REF. CORINO, NA COR AZUL REAL, IMPERMEAVEL, COM ACABAMENTO EM COSTURA SIMPLES E ACABAMENTO EM CADARCO IMPERMEAVEL, ESPUMA COM DENSIDADE NOMINAL KG/M: D..		
Fabricante:	xavier d20		
Cidade/UF:	FEIRA DA MATA	Tipo do valor	
Endereço:	-	Proposta	
E-mail:	-		
Telefone:	-		

FLS. Nº

48

Rubrica

1

Fonte	Medida	Ente Público	Editais	Data Licitação
licitardigital	UNIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS	96/2024	27/12/2024

Preços

CNPJ:	49.577.189/0001-79	Valor:	
Fornecedor:	-	R\$ 120,00	
Marca:	LEFLEX		
Descrição:	Colchonete para trocador (C=1,00m), conforme as especificacoes tecnicas constantes na ficha FDE CT-01, inclusive laudos, certificacoes e garantias		
Fabricante:	LEFLEX		
Cidade/UF:	-	Tipo do valor	
Endereço:	-	Melhor lance	
E-mail:	-		
Telefone:	-		

CNPJ:	50.125.548/0001-36	Valor:	
Fornecedor:	-	R\$ 200,00	
Marca:	RCS		
Descrição:	Colchonete para trocador (C=1,00m), conforme as especificacoes tecnicas constantes na ficha FDE CT-01, inclusive laudos, certificacoes e garantias		
Fabricante:	RCS		
Cidade/UF:	-	Tipo do valor	
Endereço:	-	Proposta	
E-mail:	-		
Telefone:	-		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
TV Smart 43	3	Média	R\$ 1.902,33	R\$ 1.902,33

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	unidade	Prefeitura Municipal de Mateus Leme	8/2025	18/07/2025

Preços

CNPJ:	00.592.198/0001-40	Valor:
Fornecedor:	CELINA MOREIRA MOREIRA FREITAS ME	R\$ 1.962,00
Marca:		
Descrição:	Smart TV 43 Full HD 43PFG691878, Google TV, Comando de Voz, HDR, 3 HDMI, Wifi 5G, Bluetooth	
Fabricante:		
Cidade/UF:	SETE LAGOAS	Tipo do valor
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

CNPJ:	47.094.894/0001-90	Valor:
Fornecedor:	47.094.894 ALESSANDRA LACERDA DE OLIVEIRA	R\$ 1.900,00
Marca:		
Descrição:	Smart TV 43 Full HD 43PFG691878, Google TV, Comando de Voz, HDR, 3 HDMI, Wifi 5G, Bluetooth	
Fabricante:		
Cidade/UF:	BARÃO DE COCAIS	Tipo do valor
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

CNPJ:	17.481.756/0001-00	Valor:
Fornecedor:	TRANSMIG TRANSPORTE E COMERCIO - EIRELI	R\$ 1.845,00
Marca:	Philips	
Descrição:	Smart TV 43 Full HD 43PFG691878, Google TV, Comando de Voz, HDR, 3 HDMI, Wifi 5G, Bluetooth	
Fabricante:	Philips	
Cidade/UF:	CONTAGEM	Tipo do valor
Endereço:	-	Melhor lance
E-mail:	-	
Telefone:	-	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
TV Smart 32	3	2 Média	R\$ 1.250,00	R\$ 2.500,00

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UN	Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde	14/2025	14/04/2025

Preços

CNPJ: 07.021.536/0001-32 **Valor:**
Fornecedor: MIX TELECOM COMERCIO PRODUTOS DE TELECOMUNICACOES LTDA **R\$ 1.450,00**
Marca: PHILCO
Descrição: SMART TV LCD 32" HD 200W-RMS - Smart TV LCD 32" HD 200w-rms
Fabricante: PHILCO
Cidade/UF: PASSOS **Tipo do valor**
Endereço: - **Proposta**
E-mail: -
Telefone: -

CNPJ: 50.676.270/0001-95 **Valor:**
Fornecedor: JM COSTA INFORMATICA LTDA **R\$ 1.300,00**
Marca: PHILCO
Descrição: SMART TV LCD 32" HD 200W-RMS - Smart TV LCD 32" HD 200w-rms
Fabricante: PHILCO
Cidade/UF: DIVINOLÂNDIA **Tipo do valor**
Endereço: - **Proposta**
E-mail: -
Telefone: -

CNPJ: 43.575.205/0001-08 **Valor:**
Fornecedor: GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA **R\$ 1.000,00**
Marca: HQ
Descrição: SMART TV LCD 32" HD 200W-RMS - Smart TV LCD 32" HD 200w-rms
Fabricante: HQ
Cidade/UF: CONTAGEM **Tipo do valor**
Endereço: - **Proposta**
E-mail: -
Telefone: -

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	4	Média R\$ 202,00	R\$ 808,00
Sanduicheira e Grill 220 Volts 1000w				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA		019/2024 09/01/2025

Preços

CNPJ:	49.961.504/0001-67	Valor:	R\$ 202,00
Fornecedor:	INFOTRON LTDA		
Marca:	BRITANIA		
Descrição:	Sanduicheira e grill. Chapas com revestimento antiaderente Chapa superior . ondulada e inferior Lisa Tamanho da Chapa 22x14,5 cm Luz indicadora de funcionamento Chapa superior se ajusta conforme espessura do alimento Alça de alumínio com toque frio. Potência em watts		
Fabricante:	BRITANIA		
Cidade/UF:	LINHARES	Tipo do valor	Proposta
Endereço:	-		
E-mail:	-		
Telefone:	-		

CNPJ:	02.799.407/0001-56	Valor:	R\$ 202,00
Fornecedor:	infolab distribuidora		
Marca:	BRITANIA		
Descrição:	Sanduicheira e grill. Chapas com revestimento antiaderente Chapa superior . ondulada e inferior Lisa Tamanho da Chapa 22x14,5 cm Luz indicadora de funcionamento Chapa superior se ajusta conforme espessura do alimento Alça de alumínio com toque frio. Potência em watts		
Fabricante:	BRITANIA		
Cidade/UF:	MONTES CLAROS	Tipo do valor	Proposta
Endereço:	-		
E-mail:	-		
Telefone:	-		

CNPJ:	34.774.251/0001-45	Valor:	R\$ 202,00
Fornecedor:	MAXIMUS MULTISERVICE LTDA		
Marca:	Mondial/Britania		
Descrição:	Sanduicheira e grill. Chapas com revestimento antiaderente Chapa superior . ondulada e inferior Lisa Tamanho da Chapa 22x14,5 cm Luz indicadora de funcionamento Chapa superior se ajusta conforme espessura do alimento Alça de alumínio com toque frio. Potência em watts		
Fabricante:	Mondial/Britania		
Cidade/UF:	BELO HORIZONTE	Tipo do valor	Proposta
Endereço:	-		
E-mail:	-		
Telefone:	-		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	5	Média R\$ 3.022,00	R\$ 15.110,00
Geladeira 310LT				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	unidade	Prefeitura Municipal de São João do Pacuí	0009/2025	20/05/2025

Preços

CNPJ: 58.241.343/0001-28
 Valor: R\$ 3.500,00
 Fornecedor: INVERTER CLIMATIZACAO LTDA
 Marca: CONSUL
 Descrição: GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 300L - RF3-NOVO (PROINFANCIA):
 Fabricante: CONSUL
 Cidade/UF: SERRA
 Tipo do valor: Melhor lance
 Endereço: -
 E-mail: -
 Telefone: -

CNPJ: 58.543.909/0001-76
 Valor: R\$ 2.783,00
 Fornecedor: ANGULAR SOLUCOES EM DISTRIBUICAO LTDA
 Marca: HQ
 Descrição: GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 300L - RF3-NOVO (PROINFANCIA):
 Fabricante: HQ
 Cidade/UF: SETE LAGOAS
 Tipo do valor: Proposta
 Endereço: -
 E-mail: -
 Telefone: -

CNPJ: 34.497.870/0001-30
 Valor: R\$ 2.783,00
 Fornecedor: VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS
 Marca: CONSUL
 Descrição: GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 300L - RF3-NOVO (PROINFANCIA):
 Fabricante: CONSUL
 Cidade/UF: MONTES CLAROS
 Tipo do valor: Proposta
 Endereço: -
 E-mail: -
 Telefone: -

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	3	Média R\$ 1.550,20	R\$ 4.650,59
Frigobar 93LT				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	Unidade	Prefeitura Municipal de Itaobim	14/2025	30/06/2025

Preços

CNPJ: 55.441.120/0001-16
Fornecedor: WL LICITACOES LTDA
Marca: EOS
Descrição: FRIGOBAR 90L A 120L FRIGOBAR COMPACTO 01 PORTAREVERSIVEL, CAPACIDADE LIQUIDA DE ARMAZENAMENTO DE 90 LITROS A 120LITROS, COM PRATELEIRA, PESNIVELADORESESTABILIZADORES, CONTROLEDE TEMPERATURA E VOLTAGEM BIVOLT OU220V
Fabricante: EOS
Cidade/UF: ITAOBIM
Endereço: -
E-mail: -
Telefone: -

Valor:
 R\$ 1.900,00

Tipo do valor
 Proposta

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UN	Prefeitura Municipal de Carmópolis de Minas	27/2025	17/07/2025

Preços

CNPJ: 21.613.975/0001-65
Fornecedor: TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERACAO - EIRELI
Marca: MIDEA
Descrição: FRIGOBAR
Fabricante: MIDEA
Cidade/UF: VITÓRIA
Endereço: -
E-mail: -
Telefone: -

Valor:
 R\$ 1.250,59

Tipo do valor
 Melhor lance

CNPJ: 51.659.136/0001-49
Fornecedor: -
Marca: MIDEA
Descrição: FRIGOBAR
Fabricante: MIDEA
Cidade/UF: -
Endereço: -
E-mail: -
Telefone: -

Valor:
 R\$ 1.500,00

Tipo do valor
 Proposta

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
Freezer vertical 330lt	3	Média	R\$ 3.773,68	R\$ 7.547,36

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UN	Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo	57/2024	10/10/2024

Preços

CNPJ:	41.948.354/0001-40	Valor:	R\$ 3.185,52
Fornecedor:	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA		
Marca:	CONSUL		
Descrição:	FREEZER VERTICAL		
Fabricante:	CONSUL		
Cidade/UF:	BRASÍLIA	Tipo do valor	Proposta
Endereço:	-		
E-mail:	-		
Telefone:	-		

CNPJ:	40.810.592/0001-21	Valor:	R\$ 4.950,00
Fornecedor:	Cirurgica Santa Joana Darc		
Marca:	CONSUL		
Descrição:	FREEZER VERTICAL		
Fabricante:	CONSUL		
Cidade/UF:	JUIZ DE FORA	Tipo do valor	Proposta
Endereço:	-		
E-mail:	-		
Telefone:	-		

CNPJ:	30.321.785/0001-65	Valor:	R\$ 3.185,52
Fornecedor:	TAJE SOLUÇÕES COMERCIO VAREJISTA LTDA		
Marca:	CONSUL		
Descrição:	FREEZER VERTICAL		
Fabricante:	CONSUL		
Cidade/UF:	SETE LAGOAS	Tipo do valor	Proposta
Endereço:	-		
E-mail:	-		
Telefone:	-		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	5 Média	R\$ 3.199,67	R\$ 15.998,35

Caixa de Som Portátil, com luzes de led, Bluetooth, bateria recarregável, alto-falantes tipo woofer, função de karaokê, à prova d'água, inclui puxador, adequada para uso ao ar livre, inclui carregador.

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UN	Prefeitura Municipal de Jacuí	000017/2025	21/05/2025

Preços

CNPJ: 57.032.406/0001-73 **Valor:**
Fornecedor: 57.032.406 JESSICA CUSTODIO SILVA **R\$ 3.199,67**
Marca:
Descrição: CAIXA DE SOM PROFISSIONAL TORRE BLUETOOTH 2000 W Com luzes LED Não Inclui bateria recarregável Tipos de alto-falante: Woofer, Tweeter, Médio Voltagem: 110/220V Inclui rodas Inclui puxador Largura x Altura: 42 cm x 93 cm Tipos de alimentação: Bivolt, CA Potência de saída (RMS): 2.000 W Tipos de filtros do alto-falante: Ativo Configurações de canais: 5.1 Formato do alto-falante: Torre Com função karaokê Com rádio
Fabricante:
Cidade/UF: CANDEIAS **Tipo do valor**
Endereço: - **Proposta**
E-mail: -
Telefone: -

CNPJ: 52.994.933/0001-45 **Valor:**
Fornecedor: EMPREENDIMENTOS WG LTDA **R\$ 3.199,67**
Marca:
Descrição: CAIXA DE SOM PROFISSIONAL TORRE BLUETOOTH 2000 W Com luzes LED Não Inclui bateria recarregável Tipos de alto-falante: Woofer, Tweeter, Médio Voltagem: 110/220V Inclui rodas Inclui puxador Largura x Altura: 42 cm x 93 cm Tipos de alimentação: Bivolt, CA Potência de saída (RMS): 2.000 W Tipos de filtros do alto-falante: Ativo Configurações de canais: 5.1 Formato do alto-falante: Torre Com função karaokê Com rádio
Fabricante:
Cidade/UF: GOVERNADOR VALADARES **Tipo do valor**
Endereço: - **Proposta**
E-mail: -
Telefone: -

CNPJ: 29.920.016/0001-02 **Valor:**
Fornecedor: ALTA FREQUÊNCIA LTDA **R\$ 3.199,67**
Marca:
Descrição: CAIXA DE SOM PROFISSIONAL TORRE BLUETOOTH 2000 W Com luzes LED Não Inclui bateria recarregável Tipos de alto-falante: Woofer, Tweeter, Médio Voltagem: 110/220V Inclui rodas Inclui puxador Largura x Altura: 42 cm x 93 cm Tipos de alimentação: Bivolt, CA Potência de saída (RMS): 2.000 W Tipos de filtros do alto-falante: Ativo Configurações de canais: 5.1 Formato do alto-falante: Torre Com função karaokê Com rádio
Fabricante:
Cidade/UF: ITAPEMA **Tipo do valor**
Endereço: - **Proposta**
E-mail: -
Telefone: -

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	5 Média	R\$ 4.206,01	R\$ 21.030,03
AR condicionado SPLIT ON-OFF 24.000 BTUS - 220 VOLTS				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Editais	Data Licitação
licitardigital	UNID	PREFEITURA MUNICIPAL DE LADAINHA	00023/2024	30/10/2024

FLS. Nº 56

Rubrica 4

Preços

CNPJ:	27.027.673/0001-91	Valor:
Fornecedor:	RB soluções Tecnológicas	R\$ 5.560,00
Marca:	tcl	
Descrição:	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 24.000 BTUS, 220VOLTS.	
Fabricante:	tcl	
Cidade/UF:	NOVO CRUZEIRO	Tipo do valor
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UN	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS	002/2025	12/05/2025

Preços

CNPJ:	23.572.314/0001-64	Valor:
Fornecedor:	CRETA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 3.515,00
Marca:		
Descrição:	Código SINAPI 103254 AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTUS/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PEApare	
Fabricante:		
Cidade/UF:	TEIXEIRA DE FREITAS	Tipo do valor
Endereço:	-	Melhor lance
E-mail:	-	
Telefone:	-	

CNPJ:	34.725.996/0001-14	Valor:
Fornecedor:	D&J CONSTRUTORA LTDA	R\$ 3.543,02
Marca:		
Descrição:	Código SINAPI 103254 AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTUS/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PEApare	
Fabricante:		
Cidade/UF:	BALNEÁRIO BARRA DO SUL	Tipo do valor
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	12	Média R\$ 3.372,23	R\$ 40.466,72
AR condicionado SPLIT ON-OFF 18.000 BTUS - 220 VOLTS				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	und	Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI	018/2024	04/12/2024

FLS. Nº 57Rubrica 9

Preços

CNPJ: 15.800.344/0001-52
Fornecedor: CL ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI
Marca: CLE
Descrição: 13 APARELHOS
13.04 AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 18000
BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
AF_11/2021_PE
Fabricante: CLE
Cidade/UF: NOVA LIMA
Endereço: -
E-mail: -
Telefone: -

Valor:

R\$ 4.219,33

Tipo do valor

Proposta

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UN	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS	002/2025	12/05/2025

Preços

CNPJ: 34.725.996/0001-14
Fornecedor: D&J CONSTRUTORA LTDA
Marca:
Descrição: Código SINAPI AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE),
18000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO - FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE
Fabricante:
Cidade/UF: BALNEÁRIO BARRA DO SUL
Endereço: -
E-mail: -
Telefone: -

Valor:

R\$ 3.039,87

Tipo do valor

Proposta

CNPJ: 18.713.226/0001-03
Fornecedor: ARABELA CONSTRUÇOES LTDA
Marca:
Descrição: Código SINAPI AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE),
18000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO - FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE
Fabricante:
Cidade/UF: ITANHÉM
Endereço: -
E-mail: -
Telefone: -

Valor:

R\$ 2.857,48

Tipo do valor

Proposta

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	25	Média R\$ 3.902,36	R\$ 97.559,08
AR condicionado SPLIT ON-OFF 12.000 BTUS - 220 VOLTS				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNIDADES	Prefeitura Municipal de Coroaci	013/2025	23/05/2025

Preços

CNPJ:	36.489.366/0001-13	Valor:	R\$ 3.150,00
Fornecedor:	ROSIVANE FERREIRA FRAZÃO CANTARINO		
Marca:			
Descrição:	APARELHO AR CONDICIONADO AR CONDICIONADO 1200 BTUS, SPLIT HI WALL, HAR FRIO; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE (BTU/H), 12.000 BTUS, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA; A, CICLO, FRIO, IDEAL ATÉ (M²); 16 M², COR DA EVAPORADORA; BRANCO, TIPO DE CONDENSADORA; VERTICAL (BARRIL), GÁS REFRIGERANTE; R-410A, SISTEMA DE FASE; MONOFÁSICO, SERPENTINA; COBRE, VOLTAGEM; 220 VOLTS, GARANTIA; 12 MESES		
Fabricante:		Tipo do valor	
Cidade/UF:	LAGOA SANTA	Proposta	
Endereço:	-		
E-mail:	-		
Telefone:	-		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UN	Fundo Municipal de Saúde de Crixás	01/2025	10/07/2025

Preços

CNPJ:	46.368.367/0001-63	Valor:	R\$ 2.667,09
Fornecedor:	AMENA CLIMATIZACAO LTDA		
Marca:	VIX / VIX / VIX ON OFF / AS-12CR2SVEDK04 12 ON OFF FRIO		
Descrição:	AR CONDICIONADO TIPO:SPLIT CAPACIDADE: 12BTUS CONDENSADORA: QUADRADA FUNÇÃO: FRIO		
Fabricante:	VIX / VIX / VIX ON OFF / AS-12CR2SVEDK04 12 ON OFF FRIO	Tipo do valor	
Cidade/UF:	LAGES	Melhor lance	
Endereço:	-		
E-mail:	-		
Telefone:	-		

CNPJ: 22.228.679/0001-03
Fornecedor: OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Marca: ELGIN
Descrição: AR CONDICIONADO TIPO:SPLIT CAPACIDADE: 12BTUS
 CONDENSADORA: QUADRADA FUNÇÃO: FRIO
Fabricante: ELGIN
Cidade/UF: APARECIDA DE GOIÂNIA
Endereço: -
E-mail: -
Telefone: -

Valor:
 R\$ 5.890,00

FLS. Nº 59
Rubrica 1

Tipo do valor
 Proposta

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	5 Média	R\$ 743,37	R\$ 3.716,83
Mesa auxiliar c/ gaveta esmaltada				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UNIDADE	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP	007/2025	14/04/2025

Preços

CNPJ: 35.410.394/0001-30
Fornecedor: MARMITARIA BOM SABOR LTDA
Marca: QUALITY MOVEIS

Valor:
 R\$ 550,00

Descrição: Mesa auxiliar com gaveta esmaltada, com tampo e gaveta em chapa de aço e estrutura tubular esmaltados pintado na cor branca com tinta epoxi-pó e pés com ponteiros. Dimensões: 40x40x80cm.

Fabricante: QUALITY MOVEIS

Cidade/UF: BELÉM

Endereço: -

E-mail: -

Telefone: -

Tipo do valor
 Melhor lance

CNPJ: 35.410.394/0001-30
Fornecedor: MARMITARIA BOM SABOR LTDA
Marca: QUALITY MOVEIS

Valor:
 R\$ 550,00

Descrição: Mesa auxiliar com gaveta esmaltada, com tampo e gaveta em chapa de aço e estrutura tubular esmaltados pintado na cor branca com tinta epoxi-pó e pés com ponteiros. Dimensões: 40x40x80cm.

Fabricante: QUALITY MOVEIS

Cidade/UF: BELÉM

Endereço: -

E-mail: -

Telefone: -

Tipo do valor
 Melhor lance

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UN	Prefeitura Municipal de Guaxupé	047/2025	30/05/2025

FLS. Nº 60

Rubrica /

Preços

CNPJ: 40.810.592/0001-21
Fornecedor: Cirurgica Santa Joana Darc
Marca: PANDIN
Descrição: MESA ESCRITÓRIO AUXILIAR medindo aproximadamente 100C x 75Ax 70 P cm. Com 2 gavetas com chaves estrutura, laterais, painel frontal e gavetas em aço tampo em melamínico texturizado aproximadamente com 21mm, acabamento perfilados em PVC rígido de aproximadamente 48 mm em BP 18mm, na cor cinza padrão e puxadores na cor grafite. Deve possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.
Fabricante: PANDIN
Cidade/UF: JUIZ DE FORA
Endereço: -
E-mail: -
Telefone: -

Valor:
R\$ 1.200,00

Tipo do valor
Proposta

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	Unidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA	18/2025	17/06/2025

Preços

CNPJ: 12.581.380/0001-84
Fornecedor: ALF COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA
Marca:
Descrição: Mesa auxiliar hospitalar, material estrutura: aço inoxidável pintura epóxi, comprimento tampo: 100cm, largura tampo: 45cm, altura: 80cm, com 04 gavetas e espaço lateral para equipamentos, características adicionais: pés com rodízios
Fabricante:
Cidade/UF: ENCANTADO
Endereço: -
E-mail: -
Telefone: -

Valor:
R\$ 480,10

Tipo do valor
Melhor lance

CNPJ: 12.581.380/0001-84
Fornecedor: ALF COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA
Marca:
Descrição: Mesa auxiliar hospitalar, material estrutura: aço inoxidável pintura epóxi, comprimento tampo: 100cm, largura tampo: 45cm, altura: 80cm, com 04 gavetas e espaço lateral para equipamentos, características adicionais: pés com rodízios
Fabricante:
Cidade/UF: ENCANTADO
Endereço: -
E-mail: -
Telefone: -

Valor:
 R\$ 480,10

FLS. Nº 61

Rubrica

Tipo do valor
 Melhor lance

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unif.)	Valor Total
	3	20 Média	R\$ 274,32	R\$ 5.486,33

Colchão de espuma para solteiro

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNIDADE	Prefeitura Municipal de Sete Lagoas - Núcleo de Licitações e Compras	116/2024	24/10/2024

Preços

CNPJ: 50.721.565/0001-36
Fornecedor: LFA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
Marca: Globalflex
Descrição: COLCHÃO : TIPO DO COLCHÃO (SOLTEIRO), MATERIAL DE PREENCHIMENTO SENDO ESPUMA D20, ESTAMPAS VARIADOS, ESPESSURA MÍNIMA 12 CM, CERTIFICAÇÃO DE SELO PELO INMETRO
Fabricante: Globalflex
Cidade/UF: CAMPO BELO
Endereço: -
E-mail: -
Telefone: -

Valor:
 R\$ 165,00

Tipo do valor
 Proposta

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UN	Prefeitura Municipal de Rio Vermelho	000024/2024	14/11/2024

Preços

CNPJ:	48.493.494/0001-10	Valor:	R\$ 381,00
Fornecedor:	UNIDAS DISTRIBUIDORA LTDA		
Marca:	SÓ ESPUMA		
Descrição:	COLCHÃO SOLTEIRO ESPUMA SELADO 88X188CM DENSIDADE 33		
Fabricante:	SÓ ESPUMA		
Cidade/UF:	GOVERNADOR VALADARES	Tipo do valor	Proposta
Endereço:	-		
E-mail:	-		
Telefone:	-		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UND	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRINHA		003/2025 04/02/2025

Preços

CNPJ:	48.803.101/0003-99	Valor:	R\$ 276,95
Fornecedor:	HIPERMERCADO DORNELAS LTDA		
Marca:	LUXURY		
Descrição:	Colchão solteiro Espuma D28		
Fabricante:	LUXURY		
Cidade/UF:	ITABIRINHA	Tipo do valor	Melhor lance
Endereço:	-		
E-mail:	-		
Telefone:	-		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	30 Média	R\$ 1.451,00	R\$ 43.530,00
conjunto refeitório c/ 02 bancos				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNIDADE	Prefeitura Municipal de Santa Bárbara	088/2024	08/01/2025

Preços

CNPJ: 71.181.184/0001-81 Valor: R\$ 1.451,00
 Fornecedor: DARIO HUMBERTO DE MELO CASTRO
 Marca: SCOLART

Descrição: CONJUNTO PARA REFEITÓRIO Conjunto Refeitório Infantil mesa e 02 bancos Conjunto Refeitório Infantil Mesa: Estrutura em Metalon 30x50, tampo em madeira compensada ou MDF formicada com proteção antimicrobiana. Medindo aproximadamente: 2m x 0,65m, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Bancos: Estrutura em metalon 30x50, com assento em madeira compensada, formicada com proteção antimicrobiana, com tratamento antiferruginoso (Fosfat..

FLS. Nº 63

Rubrica 4

Fabricante: SCOLART

Cidade/UF: CAETÉ

Endereço: -

E-mail: -

Telefone: -

Tipo do valor

Proposta

CNPJ: 56.426.736/0001-80

Fornecedor: 56.426.736 MONICA DE FATIMA CARNEIRO

Marca: Loggerais

Descrição: CONJUNTO PARA REFEITÓRIO Conjunto Refeitório Infantil mesa e 02 bancos Conjunto Refeitório Infantil Mesa: Estrutura em Metalon 30x50, tampo em madeira compensada ou MDF formicada com proteção antimicrobiana. Medindo aproximadamente: 2m x 0,65m, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Bancos: Estrutura em metalon 30x50, com assento em madeira compensada, formicada com proteção antimicrobiana, com tratamento antiferruginoso (Fosfat..

Fabricante: Loggerais

Cidade/UF: BELO HORIZONTE

Endereço: -

E-mail: -

Telefone: -

Valor:

R\$ 1.451,00

Tipo do valor

Proposta

CNPJ: 47.854.165/0001-94

Fornecedor: RF REZENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Marca: UFFICIO MOVEIS

Descrição: CONJUNTO PARA REFEITÓRIO Conjunto Refeitório Infantil mesa e 02 bancos Conjunto Refeitório Infantil Mesa: Estrutura em Metalon 30x50, tampo em madeira compensada ou MDF formicada com proteção antimicrobiana. Medindo aproximadamente: 2m x 0,65m, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Bancos: Estrutura em metalon 30x50, com assento em madeira compensada, formicada com proteção antimicrobiana, com tratamento antiferruginoso (Fosfat..

Fabricante: UFFICIO MOVEIS

Cidade/UF: VESPASIANO

Endereço: -

E-mail: -

Telefone: -

Valor:

R\$ 1.451,00

Tipo do valor

Proposta

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	5	Média R\$ 1.133,00	R\$ 5.690,00

Armário fechado MDF 02 portas

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNIDADE	Prefeitura Municipal de Caetanópolis	027/2025	02/07/2025

Preços

CNPJ:	53.448.772/0001-57	Valor:
Fornecedor:	DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS LTDA	R\$ 1.138,00
Marca:	PROPRIA	
Descrição:	ARMÁRIO ALTO FECHADO 2 PORTAS COM FECHADURA PARA ESCRITÓRIO	
Fabricante:	PROPRIA	
Cidade/UF:	FORMIGA	Tipo do valor
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

CNPJ:	71.181.184/0001-81	Valor:
Fornecedor:	DARIO HUMBERTO DE MELO CASTRO	R\$ 1.138,00
Marca:	LORENZZO	
Descrição:	ARMÁRIO ALTO FECHADO 2 PORTAS COM FECHADURA PARA ESCRITÓRIO	
Fabricante:	LORENZZO	
Cidade/UF:	CAETÉ	Tipo do valor
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

CNPJ:	15.310.120/0001-62	Valor:
Fornecedor:	Distribuidora JHF Ltda	R\$ 1.138,00
Marca:	LORENZZO	
Descrição:	ARMÁRIO ALTO FECHADO 2 PORTAS COM FECHADURA PARA ESCRITÓRIO	
Fabricante:	LORENZZO	
Cidade/UF:	IBIRITÉ	Tipo do valor
Endereço:	-	Melhor lance
E-mail:	-	
Telefone:	-	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	80	Média	R\$ 390,66
Ventilador de parede de 60cm - 220 VOLTS				R\$ 31.252,80

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNID	PREFEITURA MUNICIPAL DE LADAINHA	00023/2024	30/10/2024

Preços

CNPJ:	51.219.667/0001-10	Valor:
Fornecedor:	Home e Maquinas Ltda	R\$ 335,98
Marca:	VENTISOL	
Descrição:	VENTILADOR DE PAREDE 60CM 200 WATS, COM 3 VELOCIDADES PARA A VENTILAÇÃO, INCLINAÇÃO VERTICAL E OSCILAÇÃO HORIZONTAL AJUSTÁVEIS, ALIMENTAÇÃO 110 VOLTS.	
Fabricante:	VENTISOL	
Cidade/UF:	SANTA ROSA	Tipo do valor
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UN	Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo	57/2024	10/10/2024

Preços

CNPJ:	40.810.592/0001-21	Valor:
Fornecedor:	Cirurgica Santa Joana Darc	R\$ 550,00
Marca:	VENTISOL	
Descrição:	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM	
Fabricante:	VENTISOL	
Cidade/UF:	JUIZ DE FORA	Tipo do valor
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

CNPJ:	71.181.184/0001-81	Valor:
Fornecedor:	DARIO HUMBERTO DE MELO CASTRO	R\$ 286,00
Marca:	VENTISOL	
Descrição:	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM	
Fabricante:	VENTISOL	
Cidade/UF:	CAETÉ	Tipo do valor
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	12	Média R\$ 198,05	R\$ 2.376,60
Liquidificador domestico 1,5lt 220 Volts				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNID	Prefeitura Municipal de Carbonita	000012/2025	15/04/2025

Preços

CNPJ:	58.543.909/0001-76	Valor:	R\$ 200,00
Fornecedor:	ANGULAR SOLUCOES EM DISTRIBUICAO LTDA		
Marca:	Mondial		
Descrição:	LIQUIDIFICADOR 550W LIQUIDIFICADOR 550W, 127V, CAPACIDADE 1,2 LITROS, 04 VELOCIDADES.		
Fabricante:	Mondial		
Cidade/UF:	SETE LAGOAS	Tipo do valor	Proposta
Endereço:	-		
E-mail:	-		
Telefone:	-		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	Unidade	Prefeitura Municipal de Campestre	023/2025	29/04/2025

Preços

CNPJ:	48.822.668/0001-40	Valor:	R\$ 190,00
Fornecedor:	AEB COMERCIO E SERVICOS LTDA		
Marca:	PHILCO		
Descrição:	Liquidificador		
Fabricante:	PHILCO		
Cidade/UF:	JURUAIA	Tipo do valor	Melhor lance
Endereço:	-		
E-mail:	-		
Telefone:	-		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNIDADE	Prefeitura Municipal de Caetanópolis	027/2025	02/07/2025

Preços

CNPJ:	46.983.819/0001-17	Valor:	R\$ 204,15
Fornecedor:	-		
Marca:	MONDIAL		
Descrição:	LIQUIDIFICADOR		
Fabricante:	MONDIAL		
Cidade/UF:	-	Tipo do valor	Proposta
Endereço:	-		
E-mail:	-		
Telefone:	-		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	3	Média R\$ 895,00	R\$ 2.685,00

Armário de aço com 02 portas, fabricado em chapa de aço carbono 0,45 mm, provido com 04 (quatro) prateleiras internas, sendo 03 com altura regulável e 01 fixa.

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNIDADE	Prefeitura Municipal de Goiabeira	003/2025	28/04/2025

Preços

CNPJ:	35.231.746/0001-90	Valor:
Fornecedor:	GADITA COMÉRCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMO LTDA	R\$ 895,00
Marca:	ELITE AÇO	
Descrição:	ARMARIO EM AÇO COM 02 (DUAS) PORTAS E CHAVES COM 04 (QUATRO) PRATELEIRAS CHAPA 24 (VINTE E QUATRO) MED.: 1.900X900X400MM.	
Fabricante:	ELITE AÇO	
Cidade/UF:	BELO HORIZONTE	Tipo do valor
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

CNPJ:	46.901.283/0001-43	Valor:
Fornecedor:	JL Comercio E Serviços LTDA	R\$ 895,00
Marca:	J3A METAIS	
Descrição:	ARMARIO EM AÇO COM 02 (DUAS) PORTAS E CHAVES COM 04 (QUATRO) PRATELEIRAS CHAPA 24 (VINTE E QUATRO) MED.: 1.900X900X400MM.	
Fabricante:	J3A METAIS	
Cidade/UF:	FORMIGA	Tipo do valor
Endereço:	-	Melhor lance
E-mail:	-	
Telefone:	-	

CNPJ:	52.994.933/0001-45	Valor:
Fornecedor:	EMPREENHIMENTOS WG LTDA	R\$ 895,00
Marca:	PANDIN	
Descrição:	ARMARIO EM AÇO COM 02 (DUAS) PORTAS E CHAVES COM 04 (QUATRO) PRATELEIRAS CHAPA 24 (VINTE E QUATRO) MED.: 1.900X900X400MM.	
Fabricante:	PANDIN	
Cidade/UF:	GOVERNADOR VALADARES	Tipo do valor
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	2	Média R\$ 1.016,67	R\$ 2.033,33
Arquivo de aço com 04 gavetas fabricado em estrutura metálica de aço carbono				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNID	Prefeitura Municipal de Carbonita	000012/2025	15/04/2025

Preços

CNPJ:	48.493.494/0001-10	Valor:
Fornecedor:	UNIDAS DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 880,00
Marca:	SATTO	
Descrição:	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS EM CHAPA 26 CINZA ULTRA	
Fabricante:	SATTO	
Cidade/UF:	GOVERNADOR VALADARES	Tipo do valor
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNID	Prefeitura Municipal de Carbonita	000012/2025	15/04/2025

Preços

CNPJ:	17.008.058/0001-84	Valor:
Fornecedor:	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA	R\$ 1.190,00
Marca:	Amapa	
Descrição:	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS COM CHAVE	
Fabricante:	Amapá	
Cidade/UF:	MONTES CLAROS	Tipo do valor
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

CNPJ:	02.799.407/0001-56	Valor:
Fornecedor:	infolab distribuidora	R\$ 980,00
Marca:	AMAPÁ	
Descrição:	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS COM CHAVE	
Fabricante:	AMAPÁ	
Cidade/UF:	MONTES CLAROS	Tipo do valor
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	2	Média R\$ 1.433,33	R\$ 2.866,67
Cadeira estofada diretor giratória c/ braço.				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UND	Câmara Municipal de Sete Lagoas	27/2024	21/10/2024

Preços

CNPJ:	18.905.288/0001-09	Valor:	R\$ 1.500,00
Fornecedor:	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI		
Marca:	FLEXSTAR		
Descrição:	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS REGULÁVEIS ESTOFADA PRETA	FLS. Nº	69
Fabricante:	FLEXSTAR	Rubrica	9
Cidade/UF:	BELO HORIZONTE	Tipo do valor	Proposta
Endereço:	-		
E-mail:	-		
Telefone:	-		

CNPJ:	18.905.288/0001-09	Valor:	R\$ 1.500,00
Fornecedor:	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI		
Marca:	FLEXSTAR		
Descrição:	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS REGULÁVEIS ESTOFADA PRETA		
Fabricante:	FLEXSTAR		
Cidade/UF:	BELO HORIZONTE	Tipo do valor	Proposta
Endereço:	-		
E-mail:	-		
Telefone:	-		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNIDADE	Prefeitura Municipal de Papagaiois	024/2025	11/04/2025

Preços

CNPJ:	39.906.139/0001-34	Valor:	R\$ 1.500,00
Fornecedor:	-		
Marca:	Scarpato		
Descrição:	CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR COM BRAÇOS, ESPUMA INJETADA, COM RELAX, AMORTECEDOR A GÁS. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.		
Fabricante:	Scarpato		
Cidade/UF:	-	Tipo do valor	Proposta
Endereço:	-		
E-mail:	-		
Telefone:	-		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNIDADE	Prefeitura Municipal de Belo Oriente	1033/2025	14/05/2025

Preços

CNPJ: 29.692.626/0001-98
 Fornecedor: BRUNO DE OLIVEIRA SILVA 08384197636
 Marca:
 Descrição: CADEIRA DE ESCRITORIO GIRATÓRIA; TIPO DIRETOR; COM LÂMINA. BASE DIRETOR GIRATÓRIA A GÁS E BRAÇO CORSA
 Fabricante:
 Cidade/UF: TEÓFILO OTONI
 Endereço: -
 E-mail: -
 Telefone: -

Valor:
R\$ 1.300,00

FLS. Nº 70
 Rubrica 4

Tipo do valor
Proposta

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	2'	Média R\$ 1.169,33	R\$ 2.338,67
Cadeira estofada executiva giratória c/ braço				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	unidade	Prefeitura Municipal de Água Boa		4/2025 15/04/2025

Preços

CNPJ: 47.695.345/0001-70
 Fornecedor: PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
 Marca: SH
 Descrição: CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA: Altura do assento de 40 a 50 cm, altura do encosto de 105 a 115 cm, largura total com braços de 60 cm, peso maximo suportado de 120 kg.
 Fabricante: SH
 Cidade/UF: FORMIGA
 Endereço: -
 E-mail: -
 Telefone: -

Valor:
R\$ 1.004,00

Tipo do valor
Proposta

CNPJ: 34.240.500/0001-12
 Fornecedor: BRUNO DO CARMO FERREIRA
 Marca:
 Descrição: CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA: Altura do assento de 40 a 50 cm, altura do encosto de 105 a 115 cm, largura total com braços de 60 cm, peso maximo suportado de 120 kg.
 Fabricante:
 Cidade/UF: JUIZ DE FORA
 Endereço: -
 E-mail: -
 Telefone: -

Valor:
R\$ 1.004,00

Tipo do valor
Melhor lance

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	18	Média R\$ 312,00	R\$ 5.616,00
Cadeira secretária fixa estofada injetada 04 pés s/braço.				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Editais	Data Licitação
licitardigital	Unidade	Prefeitura Municipal de Paraguaçu	039/2024	22/11/2024

Preços

CNPJ:	85.515.542/0001-50	Valor:	
Fornecedor:	PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 312,00	
Marca:	MARCA PRÓPRIA		
Descrição:	CADEIRA FIXA ESTOFADA. Cadeira de uso geral com assento e encosto tamanho secretária, sem braço, fabricados com espuma injetada anatômica. Revestimento em corano na cor preto. Medidas do encosto: 28cm x 35cm (A x L). Medidas do assento 41cm x 43cm (P x L). Base fixa 04 pés fabricada em tubo 7/8, chapa #18. A base deverá conter travessa fixa na lateral ligando os pés, também em tubo 7/8, #18. Tratamento anti-ferruginoso e pintura epóxi pó na cor preta, garantia do fabricante/fornecedor de 12 mese..		
Fabricante:	MARCA PRÓPRIA		
Cidade/UF:	ROLÂNDIA	Tipo do valor	
Endereço:	-	Proposta	
E-mail:	-		
Telefone:	-		

CNPJ:	12.515.512/0001-70	Valor:	
Fornecedor:	SUL MINAS FABRICA DE MOVEIS LTDA	R\$ 312,00	
Marca:	PROPRIO		
Descrição:	CADEIRA FIXA ESTOFADA. Cadeira de uso geral com assento e encosto tamanho secretária, sem braço, fabricados com espuma injetada anatômica. Revestimento em corano na cor preto. Medidas do encosto: 28cm x 35cm (A x L). Medidas do assento 41cm x 43cm (P x L). Base fixa 04 pés fabricada em tubo 7/8, chapa #18. A base deverá conter travessa fixa na lateral ligando os pés, também em tubo 7/8, #18. Tratamento anti-ferruginoso e pintura epóxi pó na cor preta, garantia do fabricante/fornecedor de 12 mese..		
Fabricante:	PROPRIA		
Cidade/UF:	LAVRAS	Tipo do valor	
Endereço:	-	Proposta	
E-mail:	-		
Telefone:	-		

CNPJ:	47.854.165/0001-94	Valor:	
Fornecedor:	RF REZENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 312,00	
Marca:	UFFICIO MÓVEIS		
Descrição:	CADEIRA FIXA ESTOFADA. Cadeira de uso geral com assento e encosto tamanho secretária, sem braço, fabricados com espuma injetada anatômica. Revestimento em corano na cor preto. Medidas do encosto: 28cm x 35cm (A x L). Medidas do assento 41cm x 43cm (P x L). Base fixa 04 pés fabricada em tubo 7/8, chapa #18. A base deverá conter travessa fixa na lateral ligando os pés, também em tubo 7/8, #18. Tratamento anti-ferruginoso e pintura epóxi pó na cor preta, garantia do fabricante/fornecedor de 12 mese..		
Fabricante:	UFFICIO MÓVEIS		
Cidade/UF:	VESPASIANO	Tipo do valor	
Endereço:	-	Proposta	
E-mail:	-		
Telefone:	-		

FLS. Nº 72
 Rubrica /

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	5	Média R\$ 201,39	R\$ 1.006,97

Sanduicheira e Grill 220 Volts 1000w

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	unidade	Prefeitura Municipal de Lassance		3/2025 01/07/2025

Preços

CNPJ:	47.094.894/0001-90	Valor:
Fornecedor:	47.094.894 ALESSANDRA LACERDA DE OLIVEIRA	R\$ 182,51
Marca:	conforme proposta anexa	
Descrição:	SANDUICHEIRA GRILL EM INOX,	
Fabricante:	conforme proposta anexa	
Cidade/UF:	BARÃO DE COCAIS	Tipo do valor
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

CNPJ:	29.843.035/0001-74	Valor:
Fornecedor:	SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI	R\$ 121,67
Marca:	agratto	
Descrição:	SANDUICHEIRA GRILL EM INOX,	
Fabricante:	agratto	
Cidade/UF:	BLUMENAU	Tipo do valor
Endereço:	-	Melhor lance
E-mail:	-	
Telefone:	-	

CNPJ:	16.749.975/0001-57	Valor:
Fornecedor:	Mickael Henrique Montalvao Ramos	R\$ 300,00
Marca:	Britânia	
Descrição:	SANDUICHEIRA GRILL EM INOX,	
Fabricante:	Britânia	
Cidade/UF:	MONTALVÂNIA	Tipo do valor
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	1	Média R\$ 1.788,33	R\$ 1.788,33

Sofá de dois lugares.

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNIDADE	Prefeitura Municipal de Papagaios		024/2025 11/04/2025

FLS. Nº 73
 Rubrica 1

Preços

CNPJ:	47.695.345/0001-70	Valor:
Fornecedor:	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 1.800,00
Marca:	SH	
Descrição:	SOFA DE DOIS LUGARES	
Fabricante:	SH	
Cidade/UF:	FORMIGA	Tipo do valor
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

CNPJ:	40.810.592/0001-21	Valor:
Fornecedor:	Cirurgica Santa Joana Darc	R\$ 2.365,00
Marca:	NARVIK	
Descrição:	SOFA DE DOIS LUGARES	
Fabricante:	NARVIK	
Cidade/UF:	JUIZ DE FORA	Tipo do valor
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

CNPJ:	40.516.483/0001-04	Valor:
Fornecedor:	GIGANTECH SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 1.200,00
Marca:	ZOY	
Descrição:	SOFA DE DOIS LUGARES	
Fabricante:	ZOY	
Cidade/UF:	PAPAGAIOS	Tipo do valor
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	2 Média	R\$ 2.763,00	R\$ 5.526,00
Geladeira 230LT				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Editais	Data Licitação
licitardigital	UNIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍ	012/2025	06/06/2025

FLS. Nº 74
 Rubrica 1

Preços

CNPJ:	01.626.401/0001-14	Valor:	R\$ 2.461,00
Fornecedor:	ANTULIO HELDER RAMOS RIBEIRO E CIA LTDA		
Marca:	ESMALTEC		
Descrição:	GELADEIRA UMA PORTA,		
Fabricante:	ESMALTEC		
Cidade/UF:	CARAÍ	Tipo do valor	Proposta
Endereço:	-		
E-mail:	-		
Telefone:	-		

CNPJ:	01.166.654/0001-52	Valor:	R\$ 2.914,00
Fornecedor:	DISTRIBUIDORA & COMERCIAL LTDA		
Marca:	CONSUL		
Descrição:	GELADEIRA UMA PORTA,		
Fabricante:	CONSUL		
Cidade/UF:	ARAQUAÍ	Tipo do valor	Proposta
Endereço:	-		
E-mail:	-		
Telefone:	-		

CNPJ:	53.636.827/0001-52	Valor:	R\$ 2.914,00
Fornecedor:	FGBO Ampla Distribuição e Logística LTDA		
Marca:	Esmaltec		
Descrição:	GELADEIRA UMA PORTA,		
Fabricante:	Esmaltec		
Cidade/UF:	SANTA BÁRBARA	Tipo do valor	Proposta
Endereço:	-		
E-mail:	-		
Telefone:	-		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	2 Média	R\$ 1.371,56	R\$ 2.743,12
Frigobar 93LT				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UN	Prefeitura Municipal de Ubá	25/2025	20/05/2025

Preços

CNPJ:	21.613.975/0001-65	Valor:	
Fornecedor:	TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERACAO - EIRELI	R\$ 1.371,56	
Marca:	MIDEA		
Descrição:	FRIGOBAR		
Fabricante:	MIDEA		
Cidade/UF:	VITÓRIA	Tipo do valor	
Endereço:	-	Proposta	
E-mail:	-		
Telefone:	-		

CNPJ:	51.659.136/0001-49	Valor:	
Fornecedor:	-	R\$ 1.371,56	
Marca:	HQ		
Descrição:	FRIGOBAR		
Fabricante:	HQ		
Cidade/UF:	-	Tipo do valor	
Endereço:	-	Proposta	
E-mail:	-		
Telefone:	-		

CNPJ:	59.345.113/0001-71	Valor:	
Fornecedor:	FORNECE + E-COMERCE LTDA.	R\$ 1.371,56	
Marca:	EOS.		
Descrição:	FRIGOBAR		
Fabricante:	EOS.		
Cidade/UF:	VISCONDE DO RIO BRANCO	Tipo do valor	
Endereço:	-	Proposta	
E-mail:	-		
Telefone:	-		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	1 Média	R\$ 4.018,33	R\$ 4.018,33
Freezer horizontal 02 tampas 400 LT				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UND	Prefeitura Municipal de Felísburgo	22/2025	03/07/2025

Preços

CNPJ:	47.646.580/0001-52	Valor:	
Fornecedor:	-	R\$ 3.800,00	
Marca:	FRICON		
Descrição:	FREEZER DOMESTICO 400 L - freezer domestico no modelo dupla ação tipo horizontal com capacidade total bruto de no mínimo 400 l na cor branco com 02 tampas balanceadas e puxadores, condensador embutido dreno frontal na voltagem 110 v painel de controle com termostato, dupla função (freezer / refrigerador) controle Max/min., temperatura de ate -18c a -25 c (freezer) base contendo rodízios e pés reguladores - acompanha certificado de garantia e manual de instruções acondicionado de forma apropriada..		
Fabricante:	FRICON		
Cidade/UF:	-	Tipo do valor	
Endereço:	-	Melhor lance	
E-mail:	-		
Telefone:	-		
CNPJ:	58.241.343/0001-28	Valor:	
Fornecedor:	INVERTER CLIMATIZACAO LTDA	R\$ 4.350,00	
Marca:	ELEXTROLUX		
Descrição:	FREEZER DOMESTICO 400 L - freezer domestico no modelo dupla ação tipo horizontal com capacidade total bruto de no mínimo 400 l na cor branco com 02 tampas balanceadas e puxadores, condensador embutido dreno frontal na voltagem 110 v painel de controle com termostato, dupla função (freezer / refrigerador) controle Max/min., temperatura de ate -18c a -25 c (freezer) base contendo rodízios e pés reguladores - acompanha certificado de garantia e manual de instruções acondicionado de forma apropriada..		
Fabricante:	ELEXTROLUX		
Cidade/UF:	SERRA	Tipo do valor	
Endereço:	-	Proposta	
E-mail:	-		
Telefone:	-		
CNPJ:	23.828.568/0001-09	Valor:	
Fornecedor:	FERRAZ E COIMBRA COMERCIO DE PAPELARIA LTDA	R\$ 3.905,00	
Marca:	ESMALTEC		
Descrição:	FREEZER DOMESTICO 400 L - freezer domestico no modelo dupla ação tipo horizontal com capacidade total bruto de no mínimo 400 l na cor branco com 02 tampas balanceadas e puxadores, condensador embutido dreno frontal na voltagem 110 v painel de controle com termostato, dupla função (freezer / refrigerador) controle Max/min., temperatura de ate -18c a -25 c (freezer) base contendo rodízios e pés reguladores - acompanha certificado de garantia e manual de instruções acondicionado de forma apropriada..		
Fabricante:	ESMALTEC		
Cidade/UF:	TEÓFILO OTONI	Tipo do valor	
Endereço:	-	Proposta	
E-mail:	-		
Telefone:	-		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	2	Média R\$ 893,01	R\$ 1.786,02
Fogão doméstico a gas 4 bocas.				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UN	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA	098/2024	05/11/2024

Preços

CNPJ:	47.695.345/0001-70	Valor:
Fornecedor:	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 893,01
Marca:	ITATIAIA	
Descrição:	30706 FOGÃO A GAS, DOMESTICO, LINHA BRANCA, 4 BOCAS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, FORNO AUTOLIMPANTE.	
Fabricante:	ITATIAIA	
Cidade/UF:	FORMIGA	Tipo do valor
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

CNPJ:	05.934.170/0001-67	Valor:
Fornecedor:	DUDA SHOP STORE COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	R\$ 893,01
Marca:	ESMALTEC	
Descrição:	30706 FOGÃO A GAS, DOMESTICO, LINHA BRANCA, 4 BOCAS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, FORNO AUTOLIMPANTE.	
Fabricante:	ESMALTEC	
Cidade/UF:	CORONEL FABRICIANO	Tipo do valor
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

CNPJ:	45.329.312/0001-81	Valor:
Fornecedor:	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	R\$ 893,01
Marca:	BRASLAR	
Descrição:	30706 FOGÃO A GAS, DOMESTICO, LINHA BRANCA, 4 BOCAS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, FORNO AUTOLIMPANTE.	
Fabricante:	BRASLAR	
Cidade/UF:	SERRA	Tipo do valor
Endereço:	-	Melhor lance
E-mail:	-	
Telefone:	-	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	2 Média	R\$ 3.349,82	R\$ 6.699,64

AR condicionado SPLIT ON-OFF 9.000 BTUS - 220 VOLTS

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UNIDADE	Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará	006/2024	05/02/2025

Preços

CNPJ:	37.510.089/0001-46	Valor:	R\$ 3.349,82
Fornecedor:	ARON DEIVIS LEMOS FERREIRA		
Marca:			
Descrição:	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTHER 9.000 BTUS		
Fabricante:			
Cidade/UF:	CONCEIÇÃO DO PARÁ	Tipo do valor	Proposta
Endereço:	-		
E-mail:	-		
Telefone:	-		

CNPJ:	38.286.304/0001-30	Valor:	R\$ 3.349,82
Fornecedor:	DREAMS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA		
Marca:			
Descrição:	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTHER 9.000 BTUS		
Fabricante:			
Cidade/UF:	ITAPECERICA	Tipo do valor	Melhor lance
Endereço:	-		
E-mail:	-		
Telefone:	-		

CNPJ:	21.566.560/0001-88	Valor:	R\$ 3.349,82
Fornecedor:	OFICIAL ENGENHARIA LTDA ME		
Marca:			
Descrição:	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTHER 9.000 BTUS		
Fabricante:			
Cidade/UF:	ITAPECERICA	Tipo do valor	Proposta
Endereço:	-		
E-mail:	-		
Telefone:	-		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	5 Média	R\$ 447,67	R\$ 2.238,33
Mesa para escritório com 2 gavetas				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNID	Prefeitura Municipal de Carbonita	000012/2025	15/04/2025

FLS. Nº 79Rubrica 9

Preços

CNPJ:	26.719.131/0001-17	Valor:	R\$ 455,00
Fornecedor:	KTE COMERCIO DE MOVEIS E REPRESENTACOES LTDA		
Marca:	SH		
Descrição:	MESA PARA ESCRITORIO MESA PARA ESCRITÓRIO COM GAVETAS CINZA, MATERIAL MDP PÉ DE AÇO CARBONO PINTURA EPÓXI REVESTIMENTO BP.		
Fabricante:	SH	Tipo do valor	
Cidade/UF:	TURMALINA	Proposta	
Endereço:	-		
E-mail:	-		
Telefone:	-		
CNPJ:	17.008.058/0001-84	Valor:	R\$ 358,00
Fornecedor:	METALMONTES IND E COM DE MOVEIS LTDA		
Marca:	Metalmontes		
Descrição:	MESA PARA ESCRITORIO MESA PARA ESCRITÓRIO COM GAVETAS CINZA, MATERIAL MDP PÉ DE AÇO CARBONO PINTURA EPÓXI REVESTIMENTO BP.		
Fabricante:	Metalmontes	Tipo do valor	
Cidade/UF:	MONTES CLAROS	Proposta	
Endereço:	-		
E-mail:	-		
Telefone:	-		
CNPJ:	57.109.731/0001-97	Valor:	R\$ 530,00
Fornecedor:	MHF MOVEIS LTDA		
Marca:	Santa Helena		
Descrição:	MESA PARA ESCRITORIO MESA PARA ESCRITÓRIO COM GAVETAS CINZA, MATERIAL MDP PÉ DE AÇO CARBONO PINTURA EPÓXI REVESTIMENTO BP.		
Fabricante:	Santa Helena	Tipo do valor	
Cidade/UF:	PASSOS	Proposta	
Endereço:	-		
E-mail:	-		
Telefone:	-		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	12	Média R\$ 415,00	R\$ 4.980,00
Estante de aço aberta fabricada em chapa de aço carbono.				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Editais	Data Licitação
licitardigital	UNID	Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI	001/2025	24/01/2025

Preços

CNPJ:	13.099.169/0001-92	Valor:	R\$ 415,00
Fornecedor:	EFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI		
Marca:	Company Móveis		
Descrição:	ESTANTE EM AÇO CARBONO EM CHAPA 22 - com seis prateleiras graduáveis, lateral e fundo abertos com reforço em x, na cor cinza claro, tratamento de fosfatização, pintura em esmalte sintético, eletrostático, secagem em estufa. medindo aproximadamente: 200 x 92 x 30 cm (a x l x p). com 6 bandejas.		
Fabricante:	Eflex	Tipo do valor	Proposta
Cidade/UF:	SUMARÉ		
Endereço:	-		
E-mail:	-		
Telefone:	-		

CNPJ:	34.075.109/0001-00	Valor:	R\$ 415,00
Fornecedor:	-		
Marca:	Amapá		
Descrição:	ESTANTE EM AÇO CARBONO EM CHAPA 22 - com seis prateleiras graduáveis, lateral e fundo abertos com reforço em x, na cor cinza claro, tratamento de fosfatização, pintura em esmalte sintético, eletrostático, secagem em estufa. medindo aproximadamente: 200 x 92 x 30 cm (a x l x p). com 6 bandejas.		
Fabricante:	Amapá	Tipo do valor	Proposta
Cidade/UF:	-		
Endereço:	-		
E-mail:	-		
Telefone:	-		

CNPJ:	07.477.454/0001-05	Valor:	R\$ 415,00
Fornecedor:	POLY ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		
Marca:	AMAPA		
Descrição:	ESTANTE EM AÇO CARBONO EM CHAPA 22 - com seis prateleiras graduáveis, lateral e fundo abertos com reforço em x, na cor cinza claro, tratamento de fosfatização, pintura em esmalte sintético, eletrostático, secagem em estufa. medindo aproximadamente: 200 x 92 x 30 cm (a x l x p). com 6 bandejas.		
Fabricante:	AMAPA	Tipo do valor	Proposta
Cidade/UF:	JOÃO MONLEVADE		
Endereço:	-		
E-mail:	-		
Telefone:	-		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	2	Média R\$ 708,40	R\$ 1.416,79

lixeira de praça

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UN	Prefeitura Municipal de Jaboticatubas	000014/2025	25/07/2025

Preços

CNPJ: 47.860.599/0001-05 **Valor:**
Fornecedor: Distribuidora Francino Ltda **R\$ 750,00**
Marca: SANTA EDWIGENS
Descrição: LIXEIRA DE RUA MODELO TELA MOEDA DUPLA 100CM SEM TAMPA
 FABRICADA EM ACO PINTADO DE PRETO MODELO TELA MOEDA SEM
 TAMPA JA PREPARADA PARA CHUMBAR MEDIDAS DA LIXEIRA A 50 X
 L 100 X C 50CM MEDIDAS DOS PES DIAMETRO 75MM CHAPA 2 5 MM
 ALTURA 1 20M PRODUTO DEVERA VIR PERSONALIZADO COM LOGO
 DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E LOGO DA PREFEITURA NOS
 DOIS LADOS DA LIXEIRA NO TAMANHO DAS DUAS LATERAIS
Fabricante: SANTA EDWIGENS
Cidade/UF: VESPASIANO **Tipo do valor**
Endereço: - **Melhor lance**
E-mail: -
Telefone: -

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNID.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA	045/2025	01/08/2025

Preços

CNPJ: 55.176.303/0001-51 **Valor:**
Fornecedor: - **R\$ 725,70**
Marca: sata edwigens
Descrição: LIXEIRA, MODELO TELA MOEDA DUPLA, ACO, PINTURA
 ELETROSTATICA, COR A DEFINIR, PREPARADA PARA CHUMBAR NO
 CHAO, DIMENSOES APROXIMADAS: ALTURAS 150CM (SENDO PE
 0,95CM E CESTO 55CM) X 40CM LARGURA X 100CM COMPRIMENTO.
Fabricante: sata edwigens
Cidade/UF: - **Tipo do valor**
Endereço: - **Proposta**
E-mail: -
Telefone: -

CNPJ: 42.386.456/0001-81 **Valor:**
Fornecedor: NEW HOME COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI **R\$ 649,49**
Marca: LEROY
Descrição: LIXEIRA, MODELO TELA MOEDA DUPLA, ACO, PINTURA
 ELETROSTATICA, COR A DEFINIR, PREPARADA PARA CHUMBAR NO
 CHAO, DIMENSOES APROXIMADAS: ALTURAS 150CM (SENDO PE
 0,95CM E CESTO 55CM) X 40CM LARGURA X 100CM COMPRIMENTO.
Fabricante: LEROY
Cidade/UF: BELO HORIZONTE **Tipo do valor**
Endereço: - **Melhor lance**
E-mail: -
Telefone: -

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	30	Média R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
Cadeira plástica s/ braço, Cadeira de plástico de polipropileno.				

FLS. Nº 82

Rubrica 7

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UN	Prefeitura Municipal de Rio Vermelho	000024/2024	14/11/2024

Preços

CNPJ:	20.550.091/0001-46	Valor:
Fornecedor:	MOTA E BRITO LTDA	R\$ 96,00
Marca:	TRAMONTINA	
Descrição:	CADEIRA PLASTICA SEM BRAÇO MONOBLOCO EMPILHAVEL NA COR BRANCA Cadeira bistrô sem apoio de braços adulto com ótimo empilhamento, modelo ponte nova branca.	
Fabricante:	TRAMONTINA	
Cidade/UF:	JOÃO MONLEVADE	Tipo do valor
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	unidade	Prefeitura Municipal de Várzea da Palma	0015/2025	22/05/2025

Preços

CNPJ:	16.749.975/0001-57	Valor:
Fornecedor:	Mickael Henrique Montalvao Ramos	R\$ 75,00
Marca:	ARCOS - BST182	
Descrição:	CADEIRA PLASTICA S/ BRACO :CADEIRA PLASTICA S/ BRACO (TIPO BISTRO) COR BRANCA SUPORTA ATE 182KG, MULTIUSO, EPILHAVEL, DIMENSOES 88,8X42,5X51,2CM	
Fabricante:	ARCOS - BST182	
Cidade/UF:	MONTALVÂNIA	Tipo do valor
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNIDADE	Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí	28/2025	10/06/2025

Preços

CNPJ:	39.903.198/0001-59	Valor:
Fornecedor:	ISA COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI	R\$ 99,00
Marca:	MOR	
Descrição:	CADEIRA PLÁSTICA, BRANCA, SEM BRAÇO	
Fabricante:	MOR	
Cidade/UF:	SANTA MARIA DO SUAÇUI	Tipo do valor
Endereço:	-	Melhor lance
E-mail:	-	
Telefone:	-	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	2 Média	R\$ 373,00	R\$ 746,00
Mesa auxiliar s/ gaveta esmaltada				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNIDADE	Prefeitura Municipal de Ibiaí	9/2025	30/06/2025

Preços

CNPJ:	47.854.165/0001-94	Valor:
Fornecedor:	RF REZENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 373,00
Marca:	UFFICIO MOVEIS	
Descrição:	MESA AUXILIAR 92X61X75 CINZA SEM GAVETA, COM ESTRUTURA DE AÇO RETANGULAR E PES . RETANGULAR E PES ROSQUEAVEIS.	
Fabricante:	UFFICIO MOVEIS	
Cidade/UF:	VESPASIANO	Tipo do valor
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	
CNPJ:	53.448.772/0001-57	Valor:
Fornecedor:	DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS LTDA	R\$ 373,00
Marca:	PROPRIA	
Descrição:	MESA AUXILIAR 92X61X75 CINZA SEM GAVETA, COM ESTRUTURA DE AÇO RETANGULAR E PES . RETANGULAR E PES ROSQUEAVEIS.	
Fabricante:	PROPRIA	
Cidade/UF:	FORMIGA	Tipo do valor
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	
CNPJ:	27.951.336/0001-96	Valor:
Fornecedor:	J.M.F COMERCIAL EIRELI	R\$ 373,00
Marca:	HOSPITALARE	
Descrição:	MESA AUXILIAR 92X61X75 CINZA SEM GAVETA, COM ESTRUTURA DE AÇO RETANGULAR E PES . RETANGULAR E PES ROSQUEAVEIS.	
Fabricante:	HOSPITALARE	
Cidade/UF:	JUIZ DE FORA	Tipo do valor
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	3 Média	R\$ 536,03	R\$ 1.608,10
Mesa auxiliar c/ gaveta esmaltada				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	unidade	Prefeitura Municipal de Turmalina	25/2025	23/06/2025

Preços

CNPJ:	27.951.336/0001-96	Valor:	
Fornecedor:	J.M.F COMERCIAL EIRELI	R\$ 578,00	
Marca:	HOSPITALARE		
Descrição:	MESA AUXILIAR HOSPITALAR MATERIAL ESTRUTURA: TUBOS 20 X 20 MATERIAL TAMPO: ACO INOXIDAVEL FORMATO: PARA ARMAZENAMENTO E PREPARO DE ANESTESICOS COMPRIMENTO TAMPO: 40 CM LARGURA TAMPO: 60 CM ALTURA: 80 CM CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM 4 RODIZIOS DE 2TIPO GAVETA: C/ 3 GAVETAS,A PRIMEIRA C/ CHAVE E DIVISORIAS. REF. CATMAT 289530:		
Fabricante:	HOSPITALARE		
Cidade/UF:	JUIZ DE FORA	Tipo do valor	
Endereço:	-	Melhor lance	
E-mail:	-		
Telefone:	-		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	9	Média	R\$ 475,20
longarina pvc 03 lugares, Longarina fabricada com estrutura metálica tubular.				
				R\$ 4.276,80

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UN	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE MINAS	000016/2025	08/07/2025

Preços

CNPJ:	44.384.524/0001-07	Valor:	
Fornecedor:	Gomap Comercio de Moveis e Equipamentos LTDA	R\$ 475,00	
Marca:	SH		
Descrição:	LONGARINA DE 3 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, COM ESTRUTURA METÁLICA, COM PINTURA EM EPÓXI NA COR PRETA. (GARANTIA DE NO MINIMO 6 MESES)		
Fabricante:	SH		
Cidade/UF:	FORMIGA	Tipo do valor	
Endereço:	-	Melhor lance	
E-mail:	-		
Telefone:	-		

CNPJ: 45.403.527/0001-03 **Valor:**
Fornecedor: NELSON LUCAS FERREIRA DA SILVA **R\$ 475,30**
Marca: DECOR
Descrição: LONGARINA DE 3 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, COM ESTRUTURA METÁLICA, COM PINTURA EM EPÓXI NA COR PRETA. (GARANTIA DE NO MINIMO 6 MESES)
Fabricante: DECOR
Cidade/UF: TUMIRITINGA **Tipo do valor**
Endereço: - **Proposta**
E-mail: -
Telefone: -

CNPJ: 54.491.422/0001-36 **Valor:**
Fornecedor: 54.491.422 ROSANGELA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA **R\$ 475,30**
Marca: CONFORME TR
Descrição: LONGARINA DE 3 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, COM ESTRUTURA METÁLICA, COM PINTURA EM EPÓXI NA COR PRETA. (GARANTIA DE NO MINIMO 6 MESES)
Fabricante: CONFORME TR
Cidade/UF: PARÁ DE MINAS **Tipo do valor**
Endereço: - **Proposta**
E-mail: -
Telefone: -

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	4	Média R\$ 1.175,59	R\$ 4.702,35

Armário vitrine c/02 porta,3 prateleira e chave.

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UN	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA	033/2025	13/06/2025

Preços

CNPJ: 15.310.120/0001-62 **Valor:**
Fornecedor: Distribuidora JHF Ltda **R\$ 1.130,00**
Marca: LORENZZO
Descrição: COD 38366 ARMARIO MDF DE 15MM, 2 PORTAS, COM TRANCA E CHAVE, 3 PRATELEIRAS INTERNAS, MEDIDAS APROXIMADAS: 180CM X 75CM X 40CM (ALT X COMP X PROF), COR CINZA CRISTAL.
Fabricante: LORNZZO
Cidade/UF: IBIRITÉ **Tipo do valor**
Endereço: - **Proposta**
E-mail: -
Telefone: -

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	Unidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM	3/2025	31/07/2025

Preços

CNPJ: 55.176.303/0001-51 **Valor:**
Fornecedor: - **R\$ 1.146,76**
Marca: IMER
Descrição: Armário vitrine hospitalar com 3 prateleiras, 2 portas com chave 160 x 60 cm.
Fabricante: IMER
Cidade/UF: - **Tipo do valor**
Endereço: - **Proposta**
E-mail: -
Telefone: -

CNPJ: 27.951.336/0001-96 **Valor:**
Fornecedor: J.M.F COMERCIAL EIRELI **R\$ 1.250,00**
Marca: HOSPITALARE
Descrição: Armário vitrine hospitalar com 3 prateleiras, 2 portas com chave 160 x 60 cm.
Fabricante: HOSPITALARE
Cidade/UF: JUIZ DE FORA **Tipo do valor**
Endereço: - **Melhor lance**
E-mail: -
Telefone: -

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	2	2 Média	R\$ 705,00	R\$ 1.410,00
Balde cilíndrico a pedal inox 20 litros.				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	unidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIAMA	0007/2024	04/11/2024

Preços

CNPJ: 40.810.592/0001-21 **Valor:**
Fornecedor: Cirurgica Santa Joana Darc **R\$ 650,00**
Marca: BRINOX
Descrição: LIXEIRA EM INOX COM PEDAL E BALDE COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS:
Fabricante: BRINOX
Cidade/UF: JUIZ DE FORA **Tipo do valor**
Endereço: - **Proposta**
E-mail: -
Telefone: -

CNPJ: 09.313.600/0001-84
Fornecedor: ALTASMIDIAS COMERCIAL LTDA.
Marca: ACL
Descrição: LIXEIRA EM INOX COM PEDAL E BALDE COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS:
Fabricante: ACL
Cidade/UF: MONTE ALTO
Endereço: -
E-mail: -
Telefone: -

Valor:
 R\$ 760,00

Tipo do valor
 Proposta

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	3 Média	R\$ 506,00	R\$ 1.518,00
Biombo triplo c/ rodízio e c/ lona.				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	Unidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA	18/2025	17/06/2025

Preços

CNPJ: 12.581.380/0001-84
Fornecedor: ALF COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA
Marca:
Descrição: BIOMBO HOSPITALAR TRIPLO - ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO;- CORTINAS EM PLÁSTICO PVC 0,20 BRANCO;- PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIO DE 2" DE DIÂMETRO;- PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPOXI;- DIMENSÕES: 1,82M LARGURA ABERTO X 0,66M LARGURA FECHADO X 1,77M ALTURA X 0,50M COMPRIMENTO; - PESO: 10 KG.
Fabricante:
Cidade/UF: ENCANTADO
Endereço: -
E-mail: -
Telefone: -

Valor:
 R\$ 408,00

Tipo do valor
 Proposta

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNIDADE	Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçu	32/2025	08/07/2025

Preços

CNPJ:	22.228.679/0001-03	Valor:	
Fornecedor:	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 570,00	
Marca:	CASA MÉDICA		
Descrição:	Biombo Triplo Com Rodízios Lona Plástica - Esmaltado. Estrutura: Construída em tubo de aço carbono de ¾ x 1,20 mm. Cortinado: Lona Plástica. Pés: Confeccionados em tubo de aço carbono de ¾ x 1,20 mm com ponteiros de borracha e com 01, 02 ou 04 rodízios giratórios de 2" nas bandeiras laterais. Acabamento: Em pintura eletrostática a pó com anterior tratamento anti-ferruginoso, secagem em estufa. Dimensões: Fechado 0,66 x 0,47 x 1,80 (L x C x A). Aberto 1,80 x 0,47 x 1,80 (L x C x A). Peso Aprox. d..		
Fabricante:	CASA MÉDICA		
Cidade/UF:	APARECIDA DE GOIÂNIA	Tipo do valor	
Endereço:	-	Proposta	
E-mail:	-		
Telefone:	-		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
pncp	UND	MUNICIPIO DE CANAPI - MUNICIPIO DE CANAPI	156	09/07/2025

Preços

CNPJ:	32.644.237/0001-00	Valor:	
Fornecedor:	-	R\$ 540,00	
Marca:	Material		
Descrição:			
Fabricante:			
Cidade/UF:	-	Tipo do valor	
Endereço:	-	Melhor lance	
E-mail:	-		
Telefone:	-		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	2 Média	R\$ 250,31	R\$ 500,63
Braçadeira p/injeção alt. regulável esmaltada e concha inox.				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNIDADE	Prefeitura Municipal de Papagaiois	093/2024	31/01/2025

Preços

CNPJ:	22.228.679/0001-03	Valor:	
Fornecedor:	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 285,00	
Marca:	CASA MÉDICA		
Descrição:	SUPORTE BRACADEIRA: SUPORTE PARA BRACO BRACADEIRA PARA INJECAO 4 PESEspecificacoes:- Suporte Apoio de braco para injecao com altura regulavel- Suporte de braco altura regulavel por manipulo, haste cromada- Apoio de braco em aco inox, base tubular em aco com pintura epoxi- Possui 4 (quatro) pes com ponteiras plasticasAltura min: 75 cmAltura max: 115 cmTamanho da concha: 20 cm - *Capa opcionalGarantia de 1 ano para defeitos de fabricacao		
Fabricante:	CASA MÉDICA		
Cidade/UF:	APARECIDA DE GOIÂNIA	Tipo do valor	
Endereço:	-	Proposta	
E-mail:	-		
Telefone:	-		

CNPJ:	13.513.088/0001-97	Valor:	
Fornecedor:	JN DIAGNOSTICA LTDA	R\$ 240,00	
Marca:	FMA		
Descrição:	SUPORTE BRACADEIRA: SUPORTE PARA BRACO BRACADEIRA PARA INJECAO 4 PESEspecificacoes:- Suporte Apoio de braco para injecao com altura regulavel- Suporte de braco altura regulavel por manipulo, haste cromada- Apoio de braco em aco inox, base tubular em aco com pintura epoxi- Possui 4 (quatro) pes com ponteiras plasticasAltura min: 75 cmAltura max: 115 cmTamanho da concha: 20 cm - *Capa opcionalGarantia de 1 ano para defeitos de fabricacao		
Fabricante:	FMA		
Cidade/UF:	BELO HORIZONTE	Tipo do valor	
Endereço:	-	Proposta	
E-mail:	-		
Telefone:	-		

CNPJ:	31.030.858/0001-22	Valor:	
Fornecedor:	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 225,94	
Marca:	METALIC MEDICAL		
Descrição:	SUPORTE BRACADEIRA: SUPORTE PARA BRACO BRACADEIRA PARA INJECAO 4 PESEspecificacoes:- Suporte Apoio de braco para injecao com altura regulavel- Suporte de braco altura regulavel por manipulo, haste cromada- Apoio de braco em aco inox, base tubular em aco com pintura epoxi- Possui 4 (quatro) pes com ponteiras plasticasAltura min: 75 cmAltura max: 115 cmTamanho da concha: 20 cm - *Capa opcionalGarantia de 1 ano para defeitos de fabricacao		
Fabricante:	METALIC MEDICAL		
Cidade/UF:	TURVO	Tipo do valor	
Endereço:	-	Proposta	
E-mail:	-		
Telefone:	-		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	2	Média	R\$ 960,92
cadeira de rodas c/assento e encosto estofado				R\$ 1.921,83

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNIDADE	Prefeitura Municipal de Ibiaí	9/2025	30/06/2025

Preços

CNPJ:	40.566.461/0001-40	Valor:	
Fornecedor:	Kaisen Equipamentos e Correlatos	R\$ 750,00	
Marca:	DELLAMED		
Descrição:	CADEIRA DE RODAS ADULTO DOBRAVEL REFORÇADA , COM RODAS 24 COM ROLAMENTOS.. SISTEMA ANTI-FUROS E FREIOS NAS RODAS , COM CAPACIDADE DE PESO DE 120 KG, LARGURA DO ASSENTO 44 CM, ENCOSTO PARA OS BRAÇOS, COM TECIDO IMPERMEAVEL E LAVAVEL NO ASSENTO E ENCOSTO. COM SELO DE GARANTIA DO IMETRO		
Fabricante:	DELLAMED		
Cidade/UF:	MONTES CLAROS	Tipo do valor	
Endereço:	-	Proposta	
E-mail:	-		
Telefone:	-		

CNPJ:	40.810.592/0001-21	Valor:	
Fornecedor:	Cirurgica Santa Joana Darc	R\$ 1.200,00	
Marca:	MMCADEIRAS		
Descrição:	CADEIRA DE RODAS ADULTO DOBRAVEL REFORÇADA , COM RODAS 24 COM ROLAMENTOS.. SISTEMA ANTI-FUROS E FREIOS NAS RODAS , COM CAPACIDADE DE PESO DE 120 KG, LARGURA DO ASSENTO 44 CM, ENCOSTO PARA OS BRAÇOS, COM TECIDO IMPERMEAVEL E LAVAVEL NO ASSENTO E ENCOSTO. COM SELO DE GARANTIA DO IMETRO		
Fabricante:	MMCADEIRAS		
Cidade/UF:	JUIZ DE FORA	Tipo do valor	
Endereço:	-	Proposta	
E-mail:	-		
Telefone:	-		

CNPJ:	47.094.894/0001-90	Valor:	
Fornecedor:	47.094.894 ALESSANDRA LACERDA DE OLIVEIRA	R\$ 932,75	
Marca:	conforme proposta anexa		
Descrição:	CADEIRA DE RODAS ADULTO DOBRAVEL REFORÇADA , COM RODAS 24 COM ROLAMENTOS.. SISTEMA ANTI-FUROS E FREIOS NAS RODAS , COM CAPACIDADE DE PESO DE 120 KG, LARGURA DO ASSENTO 44 CM, ENCOSTO PARA OS BRAÇOS, COM TECIDO IMPERMEAVEL E LAVAVEL NO ASSENTO E ENCOSTO. COM SELO DE GARANTIA DO IMETRO		
Fabricante:	conforme proposta anexa		
Cidade/UF:	BARÃO DE COCAIS	Tipo do valor	
Endereço:	-	Proposta	
E-mail:	-		
Telefone:	-		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unif.)	Valor Total
	3	2 Média	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
Cadeira para coleta de sangue c/ assento, encosto e braço estofado.				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	unidade	Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS Circuito das Águas - Microrregião de São Lourenço	16/2025	09/06/2025

Preços

CNPJ:	27.951.336/0001-96	Valor:	
Fornecedor:	J.M.F COMERCIAL EIRELI	R\$ 900,00	
Marca:	HOSPITALARE		
Descrição:	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE - ESTRUTURA: COM ARMACAO EM FERRO TUBULAR,PINTURA ANTI-FERRUGEM; ASSENTO/ESCOSTO: ANATOMICOS, ESTOFADOS; SUPORTE: BRACO E FRASCO OU BOLSA PARA COLETA DE SANGUE; PES: COM SAPATAS;		
Fabricante:	HOSPITALARE		
Cidade/UF:	JUIZ DE FORA	Tipo do valor	
Endereço:	-	Proposta	
E-mail:	-		
Telefone:	-		
CNPJ:	55.176.303/0001-51	Valor:	
Fornecedor:	-	R\$ 900,00	
Marca:	IMER		
Descrição:	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE - ESTRUTURA: COM ARMACAO EM FERRO TUBULAR,PINTURA ANTI-FERRUGEM; ASSENTO/ESCOSTO: ANATOMICOS, ESTOFADOS; SUPORTE: BRACO E FRASCO OU BOLSA PARA COLETA DE SANGUE; PES: COM SAPATAS;		
Fabricante:	IMER		
Cidade/UF:	-	Tipo do valor	
Endereço:	-	Proposta	
E-mail:	-		
Telefone:	-		
CNPJ:	51.972.983/0001-69	Valor:	
Fornecedor:	LICITA MED LTDA	R\$ 900,00	
Marca:	MI MOVEIS		
Descrição:	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE - ESTRUTURA: COM ARMACAO EM FERRO TUBULAR,PINTURA ANTI-FERRUGEM; ASSENTO/ESCOSTO: ANATOMICOS, ESTOFADOS; SUPORTE: BRACO E FRASCO OU BOLSA PARA COLETA DE SANGUE; PES: COM SAPATAS;		
Fabricante:	MI MOVEIS		
Cidade/UF:	PASSOS	Tipo do valor	
Endereço:	-	Melhor lance	
E-mail:	-		
Telefone:	-		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit)	Valor Total
	3	2	Média	
			R\$ 6,366,67	R\$ 12.733,33
Carro maca de transferência totalmente inox.				

Referências:

Fonte	Medida Unidade	Ente Público	Edital	Data Licitação
		Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL	32/2024	02/12/2024

Preços

CNPJ:	00.267.908/0001-66	Valor:	
Fornecedor:	HAND SHOP SUPRIMENTOS MEDICOS E TERAPEUTICOS LTDA	R\$ 5.000,00	
Marca:	MVM		
Descrição:	Carro maca inox - carro maca simples estrutura: em tubo aço inox.		
Fabricante:	MVM		
Cidade/UF:	BELO HORIZONTE	Tipo do valor	
Endereço:	-	Proposta	
E-mail:	-		
Telefone:	-		

CNPJ:	00.017.436/0001-93	Valor:	
Fornecedor:	DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR HOSPIMETAL LTDA	R\$ 7.200,00	
Marca:	HOSPIMETAL		
Descrição:	HM.2019 C - CARRO MACA HOSPITALAR COM GRADES, TOTALMENTE INOX Estrutura em tubo redondo de aço inox 31,75 x 1,2 mm. Leito removível em chapa de aço inox de 0,75 mm com cabeceira móvel através de cremalheira. Grades laterais de tombar em aço inox, com sistema de travas de rápido e fácil acesso. Suporte para soro em aço inox. Para-choque de borracha em toda volta. Rodízios de 125 mm de diâmetro, com freios de dupla ação em diagonal. Capacidade 150 kg. Dimensões: Externas: 2,07 x 0,65 x 0,80m. ...		
Fabricante:	HOSPIMETAL		
Cidade/UF:	ARAÇATUBA	Tipo do valor	
Endereço:	-	Proposta	
E-mail:	-		
Telefone:	-		

CNPJ:	08.380.296/0001-25	Valor:	
Fornecedor:	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 6.900,00	
Marca:	ARTMED		
Descrição:	Carro Maca Inox. Estrutura Em Tubo Redondo De Aço Inox; Leito Fixo Em Chapa De Aço Inox Com Cabeceira Móvel Através De Cremalheira; Grades Laterais De Tombar, Construídas Em Tubo De Aço Inox, Com Suporte Para Soro; Para-Choque De Borracha Em Toda A Volta; Rodízios De 5" Com Freio Nas Diagonais; Capacidade 150kg; Dimensões Internas Aproximadas: 1,85 X 0,55 X 0,80m (C X L X A). Dimensões Externas Aproximadas: 1,90 X 0,60 X 0,80m (C X L X A).		
Fabricante:	ARTMED		
Cidade/UF:	BELO HORIZONTE	Tipo do valor	
Endereço:	-	Proposta	
E-mail:	-		
Telefone:	-		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	2	Média R\$ 2.556,06	R\$ 5.112,11
Carro emergência c/03 gavetas.				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
pncp	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	ESTADO DO CEARA - ESTADO DO CEARA	17480	30/04/2025

Preços

CNPJ:	43.134.552/0001-03	Valor:	R\$ 2.400,00
Fornecedor:	ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		
Marca:	Material		
Descrição:			
Fabricante:			
Cidade/UF:	CURITIBA	Tipo do valor	Meio lance
Endereço:	-		
E-mail:	-		
Telefone:	-		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UNID.	PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO	005/2025	16/04/2025

Preços

CNPJ:	27.951.336/0001-96	Valor:	R\$ 2.500,00
Fornecedor:	J.M.F COMERCIAL EIRELI		
Marca:	PRÓPRIA		
Descrição:	CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR, ESTRUTURA: CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL, SUPORTE: SUPORTE PARA MONITOR, BASE GIRATÓRIA RODÍZIOS: COM RODÍZIOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE PARA PERFURO CORTANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01: SUPORTE SORO E CILINDRO DE O2, ACESSÓRIOS: TÁBUA DE MASSAGEM CARDÍACA, ACESSÓRIOS 02: TRAVA DE GAVETAS COM LACRE. CATMAT 410764		
Fabricante:	PRÓPRIO		
Cidade/UF:	JUIZ DE FORA	Tipo do valor	Meio lance
Endereço:	-		
E-mail:	-		
Telefone:	-		

CNPJ: 43.121.365/0001-87
Fornecedor: MG FLEX LTDA.
Marca: D3JF
Descrição: CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR, ESTRUTURA: CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL, SUPORTE: SUPORTE PARA MONITOR, BASE GIRATÓRIA RODÍZIOS: COM RODÍZIOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE PARA PERFURO CORTANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01: SUPORTE SORO E CILINDRO DE O2, ACESSÓRIOS: TÁBUA DE MASSAGEM CARDÍACA, ACESSÓRIOS 02: TRAVA DE GAVETAS COM LACRE. CATMAT 410764

Valor:
R\$ 2.768,17

FLS. N° 94
Rubrica

Fabricante: D3JF
Cidade/UF: SERICITA
Endereço: -
E-mail: -
Telefone: -

Tipo do valor
Proposta

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	2 Média	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00

Carro curativo esmaltado c/ rodízio s/ suporte para balde e bacia.

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Editais	Data Licitação
	UN	Prefeitura Municipal de Alpinópolis	000009/2025	09/04/2025

Preços

CNPJ: 32.593.430/0001-50
Fornecedor: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Marca: LIFENOX
Descrição: CARRO PARA CURATIVO Carros para CURATIVO Especificações: Peso: 10 kg Dimensão da embalagem: 83 x 43 x 83 cm Dimensão do produto: 75 x 45 x 80 cm (C x L x A) Material dos rodízios: Polipropileno Tipo: Aço Inox Rodízios: Sim Balde e Bacia: Não Garantia: Doze Meses

Valor:
R\$ 650,00

Fabricante: LIFENOX
Cidade/UF: LONDRINA
Endereço: -
E-mail: -
Telefone: -

Tipo do valor
Proposta

CNPJ: 15.631.700/0001-51
Fornecedor: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Marca: MM
Descrição: CARRO PARA CURATIVO Carros para CURATIVO Especificações: Peso: 10 kg Dimensão da embalagem: 83 x 43 x 83 cm Dimensão do produto: 75 x 45 x 80 cm (C x L x A) Material dos rodízios: Polipropileno Tipo: Aço Inox Rodízios: Sim Balde e Bacia: Não Garantia: Doze Meses

Valor:
R\$ 650,00

Fabricante: MM
Cidade/UF: PORTO ALEGRE
Endereço: -
E-mail: -
Telefone: -

Tipo do valor
Proposta

CNPJ: 27.951.336/0001-96
Fornecedor: J.M.F COMERCIAL EIRELI
Marca: PRÓPRIA
Descrição: CARRO PARA CURATIVO Carros para CURATIVO Especificações: Peso: 10 kg Dimensão da embalagem: 83 x 43 x 83 cm Dimensão do produto: 75 x 45 x 80 cm (C x L x A) Material dos rodízios: Polipropileno Tipo: Aço Inox Rodízios: Sim Balde e Bacia: Não Garantia: Doze Meses
Fabricante: PRÓPRIO
Cidade/UF: JUIZ DE FORA
Endereço: -
E-mail: -
Telefone: -

Valor:
 R\$ 650,00

FLS. Nº 95
Rubrica 4

Tipo do valor
 Melhor lance

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	1 Média	R\$ 425,67	R\$ 425,67

Mesa de mayo inox c/ rodízio c/ bandeja inox em estrutura metálica.

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA	8/2025	18/06/2025

Preços

CNPJ: 22.228.679/0001-03
Fornecedor: OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Marca: CASA MÉDICA
Descrição: MESA DE MAYO MESA DE MAYO, MATERIAL ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX, ALTURA REGULÁ, ALTURA REGULÁVEL C/ANEL FIXAÇÃO NO TUBO DA COLUNA, COMPONENTES BANDEJA AÇO INOX 50 X 40CM, OUTROS COMPONENTES 3 RODÍZIOS DE 2"
Fabricante: CASA MÉDICA
Cidade/UF: APARECIDA DE GOIÂNIA
Endereço: -
E-mail: -
Telefone: -

Valor:
 R\$ 437,00

Tipo do valor
 Proposta

CNPJ: 54.469.120/0001-61
Fornecedor: RJN Comercio de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Ltda
Marca: PORTAL
Descrição: MESA DE MAYO MESA DE MAYO, MATERIAL ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX, ALTURA REGULÁ, ALTURA REGULÁVEL C/ANEL FIXAÇÃO NO TUBO DA COLUNA, COMPONENTES BANDEJA AÇO INOX 50 X 40CM, OUTROS COMPONENTES 3 RODÍZIOS DE 2"
Fabricante: PORTAL
Cidade/UF: ANÁPOLIS
Endereço: -
E-mail: -
Telefone: -

Valor:
 R\$ 340,00

Tipo do valor
 Proposta

CNPJ:	54.704.912/0001-73	Valor:	R\$ 500,00
Fornecedor:	LA BRANCA DISTRIBUIDORA LTDA		
Marca:	SALUTEM		
Descrição:	MESA DE MAYO MESA DE MAYO, MATERIAL ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX, ALTURA REGULÁ, ALTURA REGULÁVEL C/ANEL FIXAÇÃO NO TUBO DA COLUNA, COMPONENTES BANDEJA AÇO INOX 50 X 40CM, OUTROS COMPONENTES 3 RODÍZIOS DE 2"	FLS. Nº	96
		Rubrica	9
Fabricante:	SALUTEM		
Cidade/UF:	VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	Tipo do valor	Proposta
Endereço:	-		
E-mail:	-		
Telefone:	-		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	2	Média	R\$ 425,33	R\$ 850,67
Foco clínico flexível altura regulável c/ rodas.				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	Unidade	Prefeitura Municipal de Dom Silvério	28/2024	09/12/2024

Preços

CNPJ:	10.921.809/0001-00	Valor:	R\$ 540,00
Fornecedor:	D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI		
Marca:			
Descrição:	FOCO DE LUZ CLÍNICO - Tipo: Clínico, Portátil ; Lâmpada / Vida Útil: Led Mín 20.000 H Luminosidade: Cerca De 20.000 Lux; Altura: Altura Ajustável ; Estrutura 1: Haste Rígida E Parte Superior Flexível Cromadas ; Rodízios: Base Metálica, C/ Pintura Epóxi, C/ Rodízios		
Fabricante:			
Cidade/UF:	JUIZ DE FORA	Tipo do valor	Proposta
Endereço:	-		
E-mail:	-		
Telefone:	-		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UN	Prefeitura Municipal de Capetinga	000006/2025	03/04/2025

Preços

CNPJ: 27.951.336/0001-96
Fornecedor: J.M.F COMERCIAL EIRELI
Marca: PRÓPRIA
Descrição: FOCO DE LUZ CLINICO GINECOLOGI Foco de luz Clinico Ginecologico - LED Refletor Ambulatorial, haste superior flexivel e cromada.
Fabricante: PRÓPRIO
Cidade/UF: JUIZ DE FORA
Endereço: -
E-mail: -
Telefone: -

Valor:
R\$ 320,00

FLS. Nº 97
Rubrica 7

Tipo do valor
Melhor lance

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UN	Prefeitura Municipal de Ilícinea		25/2025 02/06/2025

Preços

CNPJ: 27.951.336/0001-96
Fornecedor: J.M.F COMERCIAL EIRELI
Marca: HOSPITALARE
Descrição: FOCO CLÍNICO - FOCO CLÍNICO LED REFLETOR AMBULATORIAL LED: DESCRIÇÃO BÁSICA: REFLETOR PARABÓLICO, REGULÁVEL E FIXADO EM PEDESTAL MÓVEL PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS I. CARACTERÍSTICAS GERAIS: 1. FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS; 2. LÂMPADA DE LED ; 3. POTÊNCIA DA LÂMPADA DE LED DE 5W OU SUPERIOR; 4. TEMPERATURA DE COR KELVIN DE 5.500 A 6.500 K; 5. HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL; 6. PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA TINTA E.
Fabricante: HOSPITALARE
Cidade/UF: JUIZ DE FORA
Endereço: -
E-mail: -
Telefone: -

Valor:
R\$ 416,00

Tipo do valor
Melhor lance

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	10 Média	R\$ 129,84	R\$ 1.298,40

Escadinha de ferro de dois degraus.

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UN	Prefeitura Municipal de Rio Novo		2/2025 16/04/2025

Preços

CNPJ:	55.176.303/0001-51	Valor:
Fornecedor:	-	R\$ 129,84
Marca:	m.ubaense	
Descrição:	Escadinha para maca 2 degraus	
Fabricante:	m.ubaense	
Cidade/UF:	-	Tipo do valor
Endereço:	-	Melhor lance
E-mail:	-	
Telefone:	-	
CNPJ:	23.615.514/0001-57	Valor:
Fornecedor:	HEALTH CLEAN COMERCIAL - EIRELI	R\$ 129,84
Marca:	ABC	
Descrição:	Escadinha para maca 2 degraus	
Fabricante:	ABC	
Cidade/UF:	JUIZ DE FORA	Tipo do valor
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	
CNPJ:	37.180.839/0001-69	Valor:
Fornecedor:	cirurgica fratelli	R\$ 129,84
Marca:	HOSPITALAR	
Descrição:	Escadinha para maca 2 degraus	
Fabricante:	HOSPITALAR	
Cidade/UF:	UBÁ	Tipo do valor
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	



FLS. Nº 99

Rubrica 1

Juntos em uma nova história!
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/SERVIÇOS PREFEITURA DUQUE BACELAR

A
Secretária Municipal de Administração

Nesta

DESPACHO

Em resposta à solicitação da Secretária Municipal de Administração, para realização de pesquisas de preços, visando à contratação de empresa para o fornecimento de material permanente, a fim de atender às demandas das diversas Secretarias Municipais de Duque Bacelar – MA.

Encaminho a pesquisas de preços realizadas em banco de preços (Licitar digital), conforme segue em anexo.

Duque Bacelar - MA, 29 de Agosto de 2025

Marianne Gonçalves de Souza Ferreira

Chefe do Setor de Compras



Junto em uma nova história!
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

FLS. Nº 100
Rubrica 9

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO PMDB

Duque Bacelar - MA, 01 de setembro de 2025.

Ao
Setor de Contábil
Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA.

Venho por meio deste solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para contratação de empresa para fornecimento de material permanente, a fim de atender às demandas das diversas Secretarias Municipais de Duque Bacelar – MA.

Conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 163/2025.

Após, retornem à secretaria,

Atenciosamente,

Gabriela de Almeida Furtado
Secretaria de Administração



Juntos em uma nova história!
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

FLS. Nº 101

Rubrica /

DESPACHO SETOR CONTABIL

Sr. Secretário,

Segue abaixo dotação orçamentária para contratação de empresa para contratação de empresa para fornecimento de material permanente, a fim de atender às demandas das diversas Secretarias Municipais de Duque Bacelar – MA.

04 0003 1004 0000 Aquisição de Equipamentos Para Unidades Administrativas 04 0003 2168 0000 Manutenção e Apoio ao Setor Tributário 04 0004 2140 0000 MANUTENÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS 04 0004 2161 0000 Regularização Fundiária do Município (REURB) 04 0013 MODERNIZAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA 04 0013 1020 0000 Aquisição de Maquinas e Equipamentos.

020205 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 12.361.0019.2125.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – MDE 12 0020 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO 12.361.0020.2064.0000 Manutenção do QSE 020206 FUNDEB -FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASI 12 0019 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 12.361.0019.2057.0000 ENSINO FUNDAMENTAL - 30% 12.365.0019.2059.0000 ENSINO INFANTIL / PRÉ-ESCOLA FONTES DE RECURSOS: 1.500 – MDE - RECURSOS PROPRIOS 1.550 - QSE 1.542 – VAAT.

02 02 04 – Fundo Municipal de Saúde; 100024 2135 0000 MANUT. e FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Duque Bacelar, 03 de setembro de 2025.

Contador



Juntos em uma nova história!
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

FLS. Nº 102
Rubrica 7

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à contratação de empresa para fornecimento de material permanente, a fim de atender às demandas das diversas Secretarias Municipais de Duque Bacelar – MA.

Possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 2024.

Duque Bacelar - MA, 03 de setembro de 2025.

Atenciosamente,

Gabriela de Almeida Furtado

Gabriela de Almeida Furtado
Secretaria de Administração



Juntos em uma nova história!
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

FLS. Nº 103
Rubrica 9

OFICIO Nº 043/2025

Duque Bacelar (MA), 10 de setembro de 2025

À

Prefeitura Municipal de Ilha Grande/PI

Antônio Defrísio Ramos Farias, portador do CPF Nº 618.841.203-00

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Email: cpl.ilhagrande@gmail.com

Assunto: Solicitação de anuência para Adesão "carona" a **Ata de Registro de Preço Nº 004/2025-SRP, Oriunda do Pregão Eletrônico Nº 004/2025-SRP.**

Prezado Senhor

Em consonância com a legislação vigente, vimos por meio deste solicitar a anuência para que a Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, possa utilizar-se (aderir) da Ata de Registro de Preço Nº 004/2025-SRP, advinda de Pregão Eletrônico nº 004/2025-SRP, desta instituição, que tem por objeto, o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE - PI**, de acordo com as especificações do Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos, e como promitente as fornecedoras: a empresa, **LSMT DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita sob o CNPJ Nº 49.317.812/0001-54, Sediada na Rua Jose Pinheiro, Bairro Raul Bacelar, nº 915, Parnaíba – PI e a empresa **MW DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ Nº 47.886.938/0001-14, sediada na Av. Luís Firmino de Sousa, Nº 1651, Bairro: São Benedito, Timon-MA.

Na oportunidade, solicitamos que, uma vez atendido o pleito em tela, sejam encaminhados a Autorização a adesão da ARP acima qualificada e cópias de:

- Autorização da Autoridade Competente
- DOCUMENTOS ABAIXO, DISPENSÁVEL SE DISPONÍVEL NA PLATAFORMA DO TCE/PI.
- Termo de Cooperação Técnica;
 - Ofício de Autorização;
 - Avisos de Publicação do Certame;
 - Edital do Pregão Eletrônico - SRP Nº 004/2025;
 - Ata de Registro de Preço Nº 004/2025-SRP;
 - Publicação da Ata em Diário Oficial;
 - Termo de Adjudicação;
 - Termo de Homologação;

No aguardo de pronto e favorável acolhida ao exposto, reiteramos protesto de estimo e apreço, subscrevendo-nos mui respeitosamente.

Gabriela de Almeida Furtado
CPF nº 056.754.243-26
Secretária de Administração e Finanças



ESTADO DO PIAUÍ

FLS. Nº 104
Relativa 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE - PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO
Nº 01.2209/2025

CONCEDENTE: ILHA GRANDE - PI
PROPONENTE: DUQUE BACELAR - MA

ILHA GRANDE- PI
2025



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

FLS. Nº 105
Rubrica

OPINIÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA Nº 01.2209/2025

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR - MA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2025 -SRP.

Exma. Sra. Secretária ,

O Sistema de Registro de Preço é um procedimento demandado à Administração Pública, delineado pela Lei 14.133 de 2021 e consagrado pelo que usa as modalidades licitatórias pregão ou Pregão eletrônico, para realizar registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens necessários, exigidos em contratações frequentes, ou por conveniência de aquisição com entrega parcelada. Trata-se, portanto, de uma opção legal que torna as aquisições mais ágeis, sem fracionamento de despesas, com redução do número de licitações, propiciando a redução do volume de estoque e possibilita economia de escala.

Sobre o Sistema de Registro de Preços – SRP é importante firmar alguns conceitos básicos para melhor entendimento deste instituto. Senão vejamos:

A Lei nº 14.770/23 promoveu modificações no texto da Lei nº 14.133/21, estipulando que a prerrogativa de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida da seguinte forma:

Os § 4º e §5º trazem limitações individuais e globais à adesão, respectivamente:

- a) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes e
- b) o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Verificamos a legítima possibilidade das Atas de Registro de Preços vigentes serem utilizadas por órgãos ou entidade da Administração que não tenha participado do procedimento licitatório, desde que comprovada a vantagem para a Administração, e observados os requisitos mínimos de cunho processual, abaixo alinhados:

1. Manifestação do órgão não participante do seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este indique, pelo pedido de Liberação, os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;
2. Aceitação pelo fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;
3. Limitação às aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços;
4. Obediência ao instrumento vinculatório, o edital da Pregão eletrônico, em acordo com o bem como todos os outros princípios descritos.
5. Autorização prévia do órgão gestor da Ata SRP pela assinatura de Termo de Cooperação Técnica, que será suporte para a adesão de uma, algumas ou todas as Atas, enquanto viger;

Em relação ao ato de cooperação ou colaboração para adesão ao SRP deste município, mencionados no item 5, acima exposto, há necessidade factual e indispensável de termo firmado entre os órgãos cooperados para a gestão e controle administrativo dos tramites referentes às pretendidas Atas, por isso recomendamos a assinatura conjunta de um instrumento congênere ao convênio de efeito eficiente, o Termo de Cooperação Técnica.



ESTADO DO PIAUÍ

FLS. Nº 107
Rubrica 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

Ademais, deve ser observado o que diz o art. 6º do Decreto Municipal nº 011/2024, de 06 de fevereiro de 2024:

Art. 6º Os órgãos ou entidades da Administração Pública estadual, distrital ou municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços municipal na condição de não participantes, observados os requisitos previstos no §2º do art. 86 da Lei Federal no 14.133/21, desde que o edital permita.

§1º A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

§2º O controle dos quantitativos de adesões à ata de registro de preços observará as regras dispostas nos §4º e 5º do art. 86 da Lei Federal no 14.133/21.

§3º Os órgãos ou entidades da Administração Pública municipal poderão aderir a atas federais, estaduais, distritais e municipais.

Por todo exposto, não há óbice à autorização da relação jurídica ora postulada, à condição de “carona” ao sistema de registro de preço gerido por este Grupo de Trabalho, inicialmente sem ônus impositivo ao autorizado até que seja regulamentada a matéria pelo Governo Municipal com relação a potenciais encargos.

É, em síntese, o posicionamento do Grupo de Trabalho do SRP de Ilha Grande-PI, que se proceda a Liberação mediante pedido protocolado neste Grupo de Trabalho, para o uso da Ata supra mencionada durante a sua vigência.

Ilha Grande-PI, 10 de junho de 2025.

Marina de Oliveira Brito
MARINA DE OLIVEIRA BRITO
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DO PIAUÍ

FLS. Nº 108
Rubrica 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

FOLHA DE JUNTADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 01.2209/2025

Faço a juntada do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01.2209/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE-PI E O MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR - MA.

ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 01.2209/2025- MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE- PI E O MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR-MA.

MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 01.612.581/0001-85, com na Av. Martins Ribeiro, 220, Centro, Ilha Grande - PI, por sua Prefeita Municipal, Marina De Oliveira Brito, aqui denominado 1ª Partícipe e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR - MA**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por sua Secretária Municipal Adjunta de Planejamento, a Sra. Sintya Maria Gomes Ferreira, aqui denominado 2º Partícipe, em comum acordo e vontade das partes acima qualificadas, resolvem ajustar através deste Termo de Cooperação regras de adesão ao Sistema de Registro de Preços do Município de Ilha Grande- PI, que firmam mediante cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

Consideração Preliminar – DA JUSTIFICATIVA DA ADESÃO:

A principal justificativa do ato de adesão é otimizar contratações necessárias às atividades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR - MA**, no sentido de tornar mais célere e eficaz, ante os encargos assumidos perante a população que representa, bem como em preciso cumprimento aos princípios da eficiência, transparência e economicidade, comprovados pela implantação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ILHA GRANDE - PI, o que, defesa de suas necessidades, levou a postulante a ajustar com o referido Poder Municipal o uso provisório do SRP na condição de CARONA, no que concerne à utilização dos preços registrados para futuras contratações de seu interesse, em atendimento a necessidades inadiáveis no que tange a suprimento de rotina de bens e serviços comuns, deliberando-se, consensualmente, sobre a utilização do Sistema do Município de Ilha Grande- PI, na que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Utilização das Atas de Registro do Município de Ilha Grande PI, em até 50% ,conforme planilha anexa a solicitação, das limitações previstas no correspondente processo que as vinculou, por ente da federação, mediante controle e liberação do órgão gerenciador, sempre na dependência de aceitação da pessoa física ou jurídica detentora de preços registrados, especificamente a Ata de serviços comuns contidos nos Extrato Parcial relativo ao **Pregão Eletrônico nº 004/2025**
– **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS**



ESTADO DO PIAUÍ

FLS. Nº 110
Rubrica 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE - PI, atualizações, incluídas as alterações publicadas em data posterior a assinatura deste termo, com validade máxima de 12 (doze) meses, mantidas as ressalvas legais, desde que preservadas as mesmas condições registradas, exceto quanto aos atos de revisão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RESPONSÁVEIS PELA REQUISIÇÃO DO OBJETO: Deverá ser designada equipe interna por parte do requerente, por Portaria ou ato equivalente, para assumir responsabilidade direta pelas requisições e controle dos pedidos relacionados aos objetos, devendo a mesma manter perfeita sintonia com os servidores do Órgão Gerenciador, no sentido de aperfeiçoar os atendimentos, tornando-os céleres, organizados e transparentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FORMULÁRIOS DE REQUISIÇÃO E DEMAIS DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL: Integra este Termo os formulários padrões destinados a requisições e liberações repassados ao Carona pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE, bem como a obrigatoriedade de bem instruir os processos internos com cópias dos principais documentos inerentes ao Sistema, disponibilizando-os aos órgãos de controle externo quando requeridos.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE ENTREGA DOS BENS OU SERVIÇOS COMUNS: É de total responsabilidade do Carona observar e acompanhar as exigências exaradas nas Atas do Registro relacionadas à forma de entrega dos bens e/ou serviços contratados, podendo, para maior garantia da execução, designar equipe de recebimento e, ainda, firmar termo de contrato individual, sem prejuízos dos efeitos produzidos pelas Atas do SRP, sempre comunicando expressamente ao gerenciador das possíveis ocorrências que possam afetar a finalidade pretendida.

CLÁUSULA QUINTA – DA POSSIBILIDADE DE RECLAMAÇÃO E DO PEDIDO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES: Cabe ao Carona apresentar reclamação relacionada ao atendimento das empresas detentoras de preços registrados junto a este Município, formalizando os motivos da situação de fato apresentada e, quando for o caso, apresentar pedido de aplicação de penalidades, sempre que transcorridos 30 (trinta) dias da emissão do pedido ao detentor do preço registrado sem que tenha havido providências relativas ao regular atendimento do pedido demandado.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUSÊNCIA DE IMPUTAÇÃO DE ÔNUS AO CARONA: Não haverá, até ulterior deliberação, qualquer tipo de ônus pela condição do status de Carona.



ESTADO DO PIAUÍ

FLS. Nº 111
Rubrica /

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO SISTEMA: A Vigência do Sistema encontra-se declarada em cada Ata validada pelo procedimento da licitação, contando-se o prazo inicial de 12 (doze) meses da data de publicação do Extrato Parcial no DOM.

Estando assim ajustado para sua firmeza e validade, assinam as partes titulares do direito, em comum acordo de cooperação técnica, este instrumento de colaboração, em duas vias.

No caso de conflito, fica eleito para intermediação, o Foro da Cidade de **Parnaíba-PI**, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ilha Grande- PI, em 22 de setembro de 2025.

Marina de Oliveira Brito
MARINA DE OLIVEIRA BRITO

PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

1º Partícipe/Concedente

Gabriela de Almeida Furtado

Gabriela de Almeida Furtado

CPF no 056.754.243-26

Secretária de Administração e Finanças

2º Partícipe/Proponente



ESTADO DO PIAUÍ

FLS. Nº 112
Rubrica 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

FOLHA DE JUNTADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 01.2209/2025

Juntada do EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº 01.2209/2025.



ESTADO DO PIAUÍ

FLS. Nº 113

Rubrica /

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

FOLHA DE JUNTADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 01.2209/2025

Faço a juntada da LIBERAÇÃO Nº 01.2209/2025 e da PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

FLS. Nº 114
Rubrica 4

CONTROLE - LIBERAÇÃO Nº 01.2209/2025

Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE-PI

Para: GRUPO DE TRABALHO GERENCIADOR DO SRP

Senhor Presidente/Gerenciador,

Em cumprimento a determinação interna, estamos encaminhando documento de controle, informando que o objeto requisitado vai liberado a favor da empresa:

LSMT DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita sob o CNPJ No 49.317.812/0001-54, Sediada na Rua Jose Pinheiro, Bairro Raul Bacelar, no 915, Parnaíba – PI e a empresa MW DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ No 47.886.938/0001-14, sediada na Av. Luís Firmino de Sousa, Nº 1651, Bairro: São Benedito, Timon-MA.

Observação: esta liberação emitida com base na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025, publicada no DOM - Ano XXIII • Teresina (PI) – Sexta-Feira, 23 de Maio de 2025 • Edição V CCCXXV.

Juntem-se a esta liberação, cópias da Publicação e respectiva Ata.

Ilha Grande- PI, 22 de setembro de 2025.

Marina de Oliveira Brito
MARINA DE OLIVEIRA BRITO
PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE



OFICIO/2025

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

FLS. Nº 115
Rubrica 4

Ilha Grande - PI, 22 de setembro de 2025.

À Ilustríssima
Secretária Municipal de Administração de Duque Bacelar - MA

Assunto: Autorização Para Adesão ao Registro de Preços nº 004/2025 do Pregão eletrônico nº 004/2025 - SRP.

Senhora Secretária,

Reporto-me ao assunto em referência para informar a Vossa Senhoria da concordância deste Município quanto à Adesão desse Município ao Registro de Preços da Pregão eletrônico em epígrafe.

Para fins de instrução dos procedimentos da operação de que se cuida, encaminhamos em mídia digital anexa, os documentos abaixo descritos pertinentes aos itens registrados:

- I – Edital e Publicações do Certame;
- II – Homologação e Adjudicação;
- III – Ata de Registro de Preços;

Em razão do exposto, esse Município pode dar prosseguimento na operação que ora é autorizada.

Atenciosamente,

Marina de Oliveira Brito
MARINA DE OLIVEIRA BRITO
PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

FLS. Nº 116
Rubrica 1

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 01.2209/2025

Ato: Ato de Cooperação Técnica nº 01.2209/2025

Partes: MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE– PI X DUQUE BACELAR- MA.

Objeto: Adesão ao SRP do Município de Ilha Grande - PI na condição de Carona - Possibilidade Jurídica.

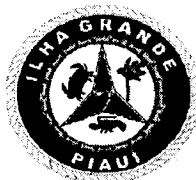
Objetivo: Utilizar, provisoriamente, preços registrados na Ata nº 004/2025 do SRP do Município de Ilha Grande que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE - PI**, especificado(s) no **TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2025**

Finalidade: Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória.

Ilha Grande– PI, 22 de setembro de 2025.

Marina de Oliveira Brito
MARINA DE OLIVEIRA BRITO

PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE

FLS. Nº 117Rubrica 9

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

EDITAL RETIFICADO
Pregão Eletrônico nº 004/2025
PARTE ESPECÍFICA

1.	OBJETO DO CERTAME:	REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE - PI, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
2.	DA CONDUÇÃO DO CERTAME	OS TRABALHOS SERÃO CONDUZIDOS POR SERVIDOR DESIGNADO, DENOMINADO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO, MEDIANTE A INSERÇÃO E MONITORAMENTO DE DADOS GERADOS OU TRANSFERIDOS DIRETAMENTE PARA A PÁGINA ELETRÔNICA www.comprasilhagrandepi.com.br . O SERVIDOR TERÁ, DENTRE OUTRAS, AS SEGUINTE ATRIBUIÇÕES: COORDENAR O PROCESSO LICITATÓRIO; RECEBER, EXAMINAR E DECIDIR AS IMPUGNAÇÕES E CONSULTAS AO EDITAL, APOIADO PELA EQUIPE RESPONSÁVEL PELA SUA ELABORAÇÃO; CONDUZIR A SESSÃO PÚBLICA NA INTERNET; VERIFICAR A CONFORMIDADE DA PROPOSTA COM OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL; DIRIGIR A ETAPA DE LANCES; VERIFICAR E JULGAR AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO; RECEBER, EXAMINAR E DECIDIR OS RECURSOS, ENCAMINHANDO À AUTORIDADE COMPETENTE QUANDO MANTIVER SUA DECISÃO; INDICAR O VENCEDOR DO CERTAME; CONDUZIR OS TRABALHOS DA EQUIPE DE APOIO; E ENCAMINHAR O PROCESSO DEVIDAMENTE INSTRUÍDO À AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELA ADJUDICAÇÃO E PROPOR A HOMOLOGAÇÃO.
3.	ÓRGÃOS INTERESSADOS:	PREFEITURA MUNICIPAL
4.	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR ITEM
8.	DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	09h:00MIN DO DIA 16/04/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)./
9.	LOCAL:	www.comprasilhagrandepi.com.br
10.	MODO DE DISPUTA	ABERTO E FECHADO
11.	LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:	ART. 6º XLI da Lei 14.133/21; AS EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS;
12.	DO REGISTRO DE PREÇOS	AS REGRAS REFERENTES AOS ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES, BEM COMO A EVENTUAIS ADESÕES SÃO AS QUE CONSTAM DA MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
13.	PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	O PRAZO DE VALIDADE QUE DEVERÁ CONSTAR NA PROPOSTA, NÃO SERÁ INFERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO
14.	DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL	O EDITAL ESTÁ DISPONIBILIZADO, NA ÍNTEGRA, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasilhagrandepi.com.br , E TAMBÉM PODERÃO SER LIDOS E/OU OBTIDOS NA SALA DE REUNIÕES COM A EQUIPE DE PREGÃO, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE- PI, , NOS DIAS ÚTEIS, NO HORÁRIO DAS 08:00 AS 13:00H E ATRÁVES DO E-MAIL: CPL.ILHAGRANDE@GMAIL.COM .

ILHA GRANDE-PI, 27 DE MARÇO DE 2025.

ANTÔNIO DEFRÍSIO RAMOS FARIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

PARTE GERAL

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE - PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**
- 1.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS DE ILHA GRANDE/PI** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
- 3.2. O cadastro deverá ser feito no **PORTAL DE COMPRAS DE ILHA GRANDE/PI** Públicas, no sítio www.comprasilhagrandepi.com.br.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.
- 3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS DE ILHA GRANDE/PI** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

- 3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS DE ILHA GRANDE/PI**.
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.
- 4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

FLS. Nº 119
Rubrica 1

- 4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
- 4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
- 4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;
- 4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
- 4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 5.2. Os licitantes encaminharão, por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

FLS. Nº 120
Rubrica 4

- 5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens deste Edital.
- 5.4. A proposta deverá apresentar:
- 5.4.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de garantia ou prazo de validade, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente;
 - 5.4.2. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
 - 5.4.3. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros;
 - 5.4.4. Marca/Fabricante de cada item ofertado, em se tratando de fornecimento;
- 5.5. O prazo de validade deverá constar na proposta e não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6. Redação em língua portuguesa, com data e local, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser identificada e assinada mediante utilização de certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
- 5.7. Em caso de impossibilidade técnica, os documentos poderão ser produzidos em papel, devendo ser a última folha assinada de próprio punho, as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, devendo a versão assinada ser digitalizada e encaminhada.
- 5.8. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 5.9. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 5.10. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 5.10.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 5.10.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 5.10.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 5.10.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.11. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.



FLS. Nº 121
Rubrica 4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

- 5.12. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.13. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 5.14. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 5.15. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.9 ou 5.12 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 5.16. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.17. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.18. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.19. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.20. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 5.21. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.22. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.22.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 5.22.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 5.23. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.19 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 5.24. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.25. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

FLS. Nº 122
Rubrica 9

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante nos campos do sistema, como por exemplo, colocar na descrição do serviços, marca, unidade de medida, preço unitário ou total, algo que o identifique.

7.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

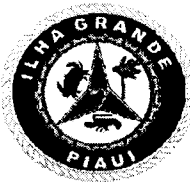
7.9. O lance deverá ser ofertado de acordo pelo valor do item.

7.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

- 7.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.12. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que
- 7.14. os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado;
- 7.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.16. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo;
- 7.17. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.18. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores;
- 7.19. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.20. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o
- 7.21. reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação;
- 7.22. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;
- 7.23. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 7.24. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.25. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.26. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.27. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.28. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.29. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.30. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de
- 7.31. pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.32. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que
- 7.33. se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.34. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.35. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.36. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de

7.37. pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.38. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.39. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto em lei.

7.40. sucessivamente, aos serviços:

7.41. prestados por empresas brasileiras;

7.42. prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.43. prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.44. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.45. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.46. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.47. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.48. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.7. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

8.10. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11. Apresentar após a classificação do licitante no prazo de 03 (três) dias úteis, amostra dos produtos que desejam fornecer, em embalagem primária contendo: rotulagem, que serão encaminhados à Divisão de compras do município, e-mail para contato: cpl.ilhagrande@gmail.com horários de funcionamento no turno da manhã das 07h30min às 13h:30min, em dias úteis, devidamente separados em sacolas/caixas identificadas com o nome da empresa, contendo rol dos itens aos quais pretende ofertar, fichas técnicas, onde serão submetidos à análise deste setor, que emitirá posteriormente o laudo conclusivo da análise, aprovando ou reprovando os mesmos, no prazo de 3 (três) dias úteis.

8.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.15. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.16. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.17. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.18. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.19. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.20. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.21. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.22. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.23. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.24. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.25. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS DE ILHA GRANDE/PI PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.6. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.7. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.8. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.9. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.10. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.11. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS DE ILHA GRANDE/PI, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.12. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS DE ILHA GRANDE/PI, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.13. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.14. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.15. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de inabilitação.

9.16. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.17. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

FLS. Nº

127

Rubrica

1

9.18. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.19. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.20. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.5.1. Documentos pessoais de todos os representantes legais;

9.5.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5.3. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.5.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.5.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.5.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.5.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.5.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.5.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.6. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.6.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.6.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.6.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.6.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

9.6.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.6.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.6.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.7. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.7.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.7.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.7.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.7.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.7.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.7.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.7.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.7.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned}
 LG &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\
 SG &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\
 LC &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}
 \end{aligned}$$

9.7.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.7.6. As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

9.7.7. As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

9.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.8.1. Comprovação de aptidão conforme termo de referência.

9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.2 Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.3 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.4 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



FLS. Nº 130
Rubrica 7

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

10.6 Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.7 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.8 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.9 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.10 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2 O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.6 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS DE ILHA GRANDE/PI, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1 Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

FLS. Nº 131
Rubrica 9

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.4 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

15.5 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.6 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.7 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.8 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.9 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.10 Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

15.11 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.12 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.13 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

FLS. Nº 132
Série 9

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO.

19.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 20.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 20.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 20.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 20.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 20.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 20.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

20.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 20.3. Advertência por escrito;
- 20.4. Multa;
- 20.5. Impedimento de licitar e contratar;
- 20.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 20.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.8. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.
- 20.9. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município ou entidade pública, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.
- 20.10. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 20.11. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

21.2 A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.comprasilhagrandepi.com.br.

21.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no PORTAL DE COMPRAS DE ILHA GRANDE/PI Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

21.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.7 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.8 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.comprasilhagrandepi.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.9 A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

FLS. Nº 134
Rubrica 1

22.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.11 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.12 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.13 O município, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.14 A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

22.15 A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.16 É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.17 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O presente termo de referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE - PI.**

2. JUSTIFICATIVA:

A presente justificativa tem por finalidade embasar a necessidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento de material permanente, visando atender às demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Ilha Grande – PI.

A aquisição de materiais permanentes, tais como mobiliários, equipamentos de informática, eletrodomésticos, ferramentas, entre outros, é imprescindível para o pleno funcionamento e aprimoramento das atividades administrativas e operacionais das secretarias municipais. Tais itens contribuem diretamente para a melhoria na prestação dos serviços públicos à população, garantindo maior eficiência, segurança e qualidade no atendimento.

Considerando que muitos dos materiais atualmente utilizados encontram-se obsoletos, danificados ou em quantidade insuficiente, a renovação e ampliação do acervo permanente se tornam necessárias para suprir as demandas existentes, assegurando melhores condições de trabalho aos servidores e maior efetividade na execução das políticas públicas municipais.

Dessa forma, a realização de procedimento licitatório se justifica não apenas pela obrigatoriedade legal (nos termos da Lei nº 14.133/2021, que regula as licitações e contratos administrativos), mas também pela necessidade de garantir a observância dos princípios da isonomia, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Portanto, a contratação proposta é essencial para garantir o bom funcionamento das secretarias municipais, promovendo maior organização, produtividade e qualidade nos serviços públicos oferecidos à população de Ilha Grande – PI.

3. DA ESCOLHA DA MODALIDADE LICITATÓRIA

3.1. Por tratar-se de aquisição de bens comuns e o valor a ser contratado não excede o limite legal, adotamos a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que se torna mais aplicável ao presente caso, pelos requisitos necessários à contratação, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Nº	Item	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
1	Armário de aço com 02 portas, fabricado em chapa de aço carbono 0,45 mm, provido com 04 (quatro) prateleiras internas, sendo 03 com altura regulável e 01 fixa.	25	UND
2	Armário de aço com 02 portas, fabricado em chapa de aço carbono 0,45 mm, provido com 03 (três) prateleiras internas, sendo 02 com altura regulável e 01 fixa	25	UND
3	Arquivo de aço com 04 gavetas fabricado em estrutura metálica de aço carbono	25	UND
4	Armário fechado mdf 02 portas	10	UND
5	Armário de aço suspenso com 03 portas	10	UND



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

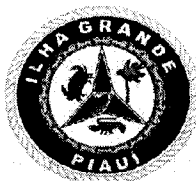
6	Arquivo 04 gavetas mdf	25	UND
7	Balcão baixo mdf 02 portas	10	UND
8	Balcão Organizador infantil em MDF colorido com 2 gavetas e 4 nichos	10	UND
9	Bebedouro fabricado em chapa de aço galvanizada 0,40 mm	15	UND
10	Bebedouro fabricado em chapa de aço galvanizada	15	UND
11	Cama solteiro tubular em aço	5	UND
12	Cadeira estofada diretor giratória c/ braço	15	UND
13	Cadeira estofada em courano tipo diretor fixa com braço pé ski cromada	10	UND
14	Cadeira estofada em tecido diretor fixa pé ski c/braço	10	UND
15	Cadeira estofada executiva fixa pé ski c/ braço	10	UND
16	Cadeira estofada executiva giratória c/ braço	15	UND
17	Cadeira new isso fixa em pvc	50	UND
18	Cadeira secretária fixa estofada injetada 04 pés s/braço	50	UND
19	Cadeira secretária giratória sem apoio de braços	50	UND
20	Cadeira Escolar Adaptada, tamanho infantil com apoio para braço	5	UND
21	Carteira universitária	250	UND
22	conj. aluno adulto retangular, mesa mdf	250	UND
23	conj. aluno adulto retangular, mesa PVC	250	UND
24	Conjunto do aluno CJA-06	250	UND
25	conj. aluno juvenil retangular, mesa mdf, cadeira pvc liso na cor (vermelho)	250	UND
26	conj. aluno Juvenil retangular, mesa PVC, cadeira pvc liso na cor (vermelho) composto por 01 mesa e 01 cadeira, fabricadas em estrutura metálica	250	UND
27	Conjunto do aluno CJA-04, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira	175	UND
28	conj. aluno infantil retangular, mesa mdf, cadeira pvc liso na cor (amarelo), Conjunto aluno individual composto por 01 mesa e 01 cadeira	250	UND
29	Tampo em MDF para conjunto escolar, MDF de 15mm, cantos com acabamento de fita de borda em cores variadas: amarelo, vermelho e azul, Tamanho: 60x45x1,5cm.	500	UND
30	Tatame em E.V.A.; uso internos e externos, amortecer impactos, cores variados com a finalidade para diversas atividades. Medidas: 1.00x1.00x0,20mm	25	UND
31	Sofá de três lugares	5	UND
32	Sofá de dois lugares	5	UND
33	Poltrona estofada para amamentação, reclinável 3 posições	5	UND
34	Mesa plástica de polipropileno empilhável	100	UND
35	lixeira de praça	5	UND
36	lixeira seletiva 04 cestos	5	UND



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

FLS. Nº 137
Rubrica 9

37	Kit para Alimentação e Merenda Escolar	500	UND
38	Cadeira plástica s/ braço, Cadeira de plástico de polipropileno	200	UND
39	Cadeira plástica c/ braço, Cadeira de plástico de polipropileno	200	UND
40	Colchonete com espuma D23	50	UND
41	Colchonete tipo trocador para creches	50	UND
42	Cadeira de Alimentação Alta para Crianças até 23kg	10	UND
43	Caminha empilhável	50	UND
44	Colchão para Berço	25	UND
45	Colchão de espuma para solteiro	25	UND
46	Berço confeccionado em MD	25	UND
47	Apoio para pés	5	UND
48	Labirinto metálico	5	UND
49	Ventilador de coluna de 60cm	250	UND
50	Ventilador de parede de 60cm - 220 VOLTS	250	UND
51	TV Smart 50	5	UND
52	TV Smart 43	10	UND
53	TV Smart 32	10	UND
54	TV Smart 24	5	UND
55	Sanducheira e Grill 220 Volts 1000w	10	UND
56	Microondas com capacidade de 30 litros	10	UND
57	Microfone sem fio de mão duplo	10	UND
58	Liquidificador 6lt baixa rotação	5	UND
59	Liquidificador 4lt baixa rotação	5	UND
60	Liquidificador domestico 1,5lt 220 Volts	25	UND
61	Geladeira 230LT	10	UND
62	Geladeira 310LT	10	UND
63	Frigobar 93LT	5	UND
64	Freezer vertical 330lt	5	UND
65	Freezer horizontal 02 tampas 400 LT	10	UND
66	Freezer horizontal 01 tampa 314 LT	10	UND
67	Freezer Horizontal 01 tampa 200LT	5	UND
68	Fogão doméstico a gas 4 bocas	5	UND
69	Cortina de Ar com controle remoto	5	UND
70	Climatizador de Ar Portátil Ventilador 100 Litros 220W	5	UND
71	Climatizador Profissional 80 Litros 150W	5	UND
72	Caixa de Som Portátil, com luzes de led, Bluetooth, bateria recarregável, alto-falantes tipo woofer, função de karaokê, à prova d'água, inclui puxador, adequada para uso ao ar livre, inclui carregador.	15	UND
73	Batedeira tipo Planetária, capacidade 5 litros, 750w de potência, 12 velocidades, com função turbo, com grade protetora, para uso doméstico. Tamanho:	50	UND



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

FLS. Nº 138
Rubrica 1

	33,7x37,9x22,6 cm.		
74	Aspirador de Pó e Água elétrico	5	UND
75	AR condicionado SPLIT ON-OFF 48.000 BTUS - 220 VOLTS	5	UND
76	AR condicionado SPLIT ON-OFF 30.000 BTUS - 220 VOLTS	10	UND
77	AR condicionado SPLIT ON-OFF 24.000 BTUS - 220 VOLTS	10	UND
78	AR condicionado SPLIT ON-OFF 18.000 BTUS - 220 VOLTS	25	UND
79	AR condicionado SPLIT ON-OFF 12.000 BTUS - 220 VOLTS	50	UND
80	AR condicionado SPLIT ON-OFF 9.000 BTUS - 220 VOLTS	50	UND
81	Suporte p/ caixa de perfuro cortante 13	15	UND
82	Cadeira Escolar Adaptada	5	UND
83	Carteira universitária	250	UND
84	conj. aluno adulto cja-06	250	UND
85	conj. aluno adulto retangula	250	UND
86	conj. aluno juvenil retangular, mesa mdf, cadeira pvc liso na cor (vermelho)	250	UND
87	Freezer horizontal 02 tampas 400 LT	10	UND
88	Régua antropométrica adulto	10	UND
89	Mesa ginecológica esmaltada c/ leito estofado	5	UND
90	Mesa secretaria com duas gavetas	10	UND
91	Mesa semi circular inox c/ rodízio	5	UND
92	Mesa de mayo esmaltada c/ rodízio c/ bandeja inox em estrutura metálica	5	UND
93	Mesa de cabeceira c/ porta e gaveta esmaltada	5	UND
94	Mesa auxiliar s/ gaveta esmaltada	10	UND
95	Mesa auxiliar c/ gaveta esmaltada	10	UND
96	Mesa auxiliar s/ gaveta esmaltada	5	UND
97	Foco clínico flexível altura regulável c/ rodas	5	UND
98	Escadinha de ferro de dois degraus	25	UND
99	Divã estofado esmaltado cabeceira móvel	30	UND
100	Colchão de espuma para solteiro	40	UND
101	Estante casinha infantil em MDF colorido com 2 prateleiras	10	UND
102	Gaveteiro volante para escritório com 04 (gavetas)	10	UND
103	Fogão industrial c/06 bocas com forno	5	UND
104	fogão industrial c/04 bocas sem forno	15	UND
105	Fogão industrial c/04 bocas com forno	15	UND
106	Conjunto do professor mesa med:120x060x075 com cadeira, mesa tampo em mdf de 15mm com estrutura em metalon, cadeira fixa 4 pés com assento e encosto em polipropileno	50	UND



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

FLS. Nº 139

Rubrica 1

107	conjunto refeitório c/ 02 bancos	100	UND
108	Conjunto infantil p/ refeitório, mesa em mdf c/ 06 cadeiras coloridas	100	UND
109	Conjunto escolar quadrado composto por mesa com tampo PVC	25	UND
110	Conjunto infantil composto de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras	25	UND
111	Conj. infantil coletivo trapezio, mesa pvc colorido, cadeiras pvc colorido	25	UND
112	Conj. infantil coletivo trapézio, mesa em mdf colorido cadeiras pvc colorida	25	UND
113	conj. infantil coletivo hexagonal mesa mdf, cadeira pvc colorida	25	UND
114	Conjunto do aluno CJA-03, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira	175	UND
115	Conjunto do aluno CJA-04, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira	175	UND
116	Estante de aço aberta fabricada em chapa de aço carbono	50	UND
117	Estante de aço aberta fabricada em chapa de aço carbono de 1,20 mm, 0,6 mm, 0,40 mm e tubo de aço carbono 1,20 mm. Possui 02 (duas) colunas	10	UND
118	Longarina executiva estofada com braço escamoteavel 03 lugares	10	UND
119	longarina pvc 03 lugares, Longarina fabricada com estrutura metálica tubular	25	UND
120	Longarina secretária estofada injetada 03 lugares	25	UND
121	Mesa de reunião redonda mdf	10	UND
122	Mesa de reunião retangular mdf	5	UND
123	Mesa em L mdf	10	UND
124	Mesa de impressora mdf	10	UND
125	Mesa para escritório com 2 gavetas	25	UND
126	Mesa para cadeirante composta por um tampo em madeirado 15mm	10	UND
127	Mesa para computador	10	UND
128	Roupeiro de aço	10	UND
129	Armário vitrine c/02 porta,3 prateleira e chave	10	UND
130	Balde cilíndrico a pedal inox 12 litros.	5	UND
131	Balde cilíndrico a pedal inox 20 litros	5	UND
132	Balde inox a chute 10 litros	5	UND
133	Balde porta detritos a pedal inox c/rodas cap. 60 litros	5	UND
134	Berço infantil	10	UND
135	Berço c/ cuna de acrílico, estrutura tubular esmaltado c/ rodas	5	UND
136	Biombo duplo c/ rodízio e c/ lona	10	UND
137	Biombo triplo c/ rodízio e c/ lona	10	UND
138	Braçadeira p/injeção alt. regulável esmaltada e concha inox	10	UND



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

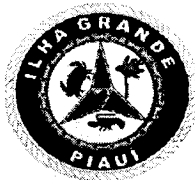
139	cadeira de rodas c/assento e encosto estofado	5	UND
140	Cadeira para coleta de sangue c/ assento, encosto e braço estofado	5	UND
141	Cadeira p/ acompanhante encosto reclinável	5	UND
142	Cama de fawler c/ 2 movimentos c/rodízio c/ grade esmaltada	2	UND
143	Cama de fawler infantil c/rodízio	2	UND
144	Cama simples cabeceira móve	5	UND
145	Carro maca c/ grade lateral móvel c/ rodízio, leito estofado	5	UND
146	Carro maca totalmente inox c/ rodízio, suporte de soro inox e borracha de proteção	5	UND
147	Carro maca de transferência totalmente inox	5	UND
148	Carro emergência c/03 gavetas	5	UND
149	Carro curativo esmaltado c/ rodízio s/ suporte para balde e bacia	5	UND
150	Fogão industrial c/02 bocas com forno	10	UND
151	Mesa de mayo inox c/ rodízio c/ bandeja inox em estrutura metálica	5	UND
152	Mesa p/ refeição estrutura tubular esmaltado c/rodas, tampo em mdf decorativo	10	UND
153	Mocho giratório esmaltado c/ assento estofado	10	UND
154	Poltrona articulável	5	UND

5. JUSTIFICATIVA PARA ORÇAMENTO SIGILOSO

A adoção do orçamento sigiloso no processo licitatório para registro de preços visando o fornecimento de material permanente em Ilha Grande se justifica com base na Lei nº 14.133/2021, especialmente no artigo 24, §3º, que permite a não divulgação do valor estimado para garantir maior competitividade e economicidade. Considerando as particularidades logísticas da região e a limitação do número de fornecedores, a divulgação prévia dos valores poderia resultar em alinhamento de preços, reduzindo a obtenção da melhor proposta para a Administração. O sigilo orçamentário visa evitar a formação de cartel, mitigar riscos de sobrepreço e garantir que as propostas sejam formuladas com base nos custos reais de cada fornecedor. Dessa forma, a medida assegura maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, garantindo que a licitação ocorra de maneira justa, transparente e vantajosa para o interesse público.

6. DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 6.1. A entrega do objeto desta licitação deverá ser de 05 (cinco) dias úteis, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento no local indicado pela secretaria demandante.
- 6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
 - 6.2.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
 - 6.2.2. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

- 6.2.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.2.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 7.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece serviços e/ou bens compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Compete à Contratante:
- 8.1.1. Assegurar o livre acesso dos prepostos da Contratada em todos os locais onde se fizerem necessários para a execução do objeto;
- 8.1.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 8.1.3. Notificar por escrito à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção.
- 8.1.4. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado.
- 8.1.5. Outras obrigações constantes previstas na legislação vigente.

9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 9.1. Em cumprimento às suas obrigações cabe à Contratada, além das obrigações constantes das Condições do Fornecimento do Objeto e daquelas estabelecidas em lei:

- 9.1.1. Responsabilizar-se-á integralmente pelos produtos adquiridos, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los;
- 9.1.2. A CONTRATADA deverá executar o fornecimento no período indicado no contrato;
- 9.1.3. A CONTRATADA só poderá iniciar a execução do objeto após a ORDEM DE FORNECIMENTO emitida pela Secretaria demandante, devendo fornecer o objeto dentro dos prazos determinados no contrato. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa contratual.
- 9.1.4. A CONTRATADA deverá responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de ILHA GRANDE;
- 9.1.5. A CONTRATADA obriga-se a acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.
- 9.1.6. Outras obrigações constantes da minuta de Contrato e dos anexos.
- 9.1.7. Responsabilizar-se-á civil e criminalmente, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato;
- 9.1.8. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como, comunicar à CONTRATANTE, através do líder ou diretamente quaisquer fatos ou anormalidade que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final da execução do objeto;
- 9.2. A CONTRATADA não será responsável:
- 9.2.1. Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
- 9.2.2. Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Edital e no Contrato a ser assinado com o Município de ILHA GRANDE - PI.

- 9.3. O Município de ILHA GRANDE-PI não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. ADJUDICAÇÃO

11.1. Adjudicação será por ITEM.

12. PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta à documentação mencionada na Lei 14.133/2021.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

12.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente quanto a regularidade fiscal, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: $I = (TX/100)/365$

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual.



FLS. Nº 143
Rubrica 9

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

12.12. A Prefeitura Municipal de ILHA GRANDE-PI fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se o fornecimento dos bens e/ou serviços não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.

12.13. O pagamento será condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS e CNDT, devidamente atualizada.

12.14. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

13. REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do IPC-A, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

13.3. $R = V(I - I_0) / I_0$, onde:

13.4. R = Valor do reajuste procurado;

13.5. V = Valor contratual a ser reajustado;

13.6. I_0 = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

13.7. I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.8. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.9. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.10. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.11. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.12. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.13. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. FISCALIZAÇÃO

14.1. O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato serão realizados por representante da Contratante designado pela Prefeitura Municipal de ILHA GRANDE-PI.

14.2. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021

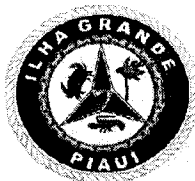
14.3. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Instrumento e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto na Lei 14.133/2021

14.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com a Lei 14.133/2021.

14.5. A fiscalização do fornecimento dos bens e/ou serviços pela CONTRATANTE não exonera nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas contratuais.

14.6. Aplicam-se, subsidiariamente a esta Cláusula as disposições constantes na Lei nº 14.133/2021.

15. PENALIDADES



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

A licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de ILHA GRANDE-PI e será descredenciado no cadastro de fornecedores da Prefeitura, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 15.1. Cometer fraude fiscal;
- 15.2. Apresentar documento falso;
- 15.3. Fizer declaração falsa;
- 15.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.5. Não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
- 15.6. Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- 15.7. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- 15.8. Não manter a proposta.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.1.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.1.2. **Multa moratória** de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária e 1% por dia após o 30º dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:

16.1.2.1. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);

16.1.2.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante;

16.1.3. **Suspensão temporária** do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante, por prazo não superior a 2 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:

16.1.3.1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

16.1.3.2. Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;

16.1.3.3. Não manter a proposta;

16.1.3.4. Falhar gravemente na execução do contrato;

16.1.3.5. Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

16.1.4. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados, entre outros comportamentos e em especial quando:

16.1.4.1. Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

16.1.4.2. Comportar-se de modo inidôneo;

16.1.4.3. Cometer fraude fiscal;

16.1.4.4. Fraudar na execução do contrato

16.1.5. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.1.6. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.1.7. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

16.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

16.4. As multas poderão ser cominadas de forma cumulativa;

16.5. O valor das multas aplicadas será descontado "ex-officio" de qualquer crédito existente da CONTRATADA, junto à CONTRATANTE, ou cobrada administrativa ou judicialmente.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A Prefeitura Municipal de ILHA GRANDE-PI poderá exigir que o vencedor da licitação apresente justificativa demonstrando que a sua proposta é exequível.

17.2. Todos e qualquer pedido de alteração do Contrato, nota de Empenho oriundo do Edital será dirigido à autoridade responsável pela emissão do mesmo, a quem caberá o deferimento ou não do pedido.

17.3. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do procedimento licitatório desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea para contratar com a Administração pública.

17.4. A Secretaria de Educação do Município de ILHA GRANDE -PI fica reservada o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação, de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.5. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.

ANTÔNIO DEFRÍSIO RAMOS FARIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Pregão ELETRÔNICA Nº ***

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/20**, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

FLS. Nº 146

Rubrica 9

BANCO DA LICITANTE:		CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:				
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARC A	QUANT.	UNIDAD E	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/XXXX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/XXXX



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

FLS. Nº 147
Rubrica 4

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202..., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação nº/20...], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o município de XXXXXXX-PI.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

FLS. Nº 148
Rubrica 9

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

FLS. Nº

149

Rubrica

[Assinatura]

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Portal da transparência.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

FLS. Nº 150
Rubrica 4

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

FLS. Nº 152
Rubrica 7

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

ILHA GRANDE-PI, XXX DE XXXX DE XXXX.

(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)
CONTRATANTE

(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)
CONTRATADA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

FLS. Nº 153
Rubrica 4

ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /20

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI *** ENTE PÚBLICO LICITANTE E A EMPRESA ***

O MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXX-PI, por intermédio do(a) (órgão interno contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e ***, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº/20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:

EMPRESA:				
CNPJ:				
ENDEREÇO:				
REPRESENTANTE:				
LOTE/ITEM	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR FINAL

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em 31/12/2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2024 na classificação abaixo:

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IGPM do mês anterior ao pagamento da parcela.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



FLS. Nº

154

Rubrica

/

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

CLÁUSULA SÉTIMA - REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 (trinta) dias úteis.

O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 (trinta) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

Conforme Edital.

CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo ao Edital.

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXTINÇÃO

Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

É VEDADO À CONTRATADA:

Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

FLS. Nº 155
Rubrica 9

Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

É eleito o Foro da Comarca de ILHA GRANDE-PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

ILHA GRANDE-PI, XXX DE XXXX DE XXXX.

(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)
CONTRATANTE

(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)
CONTRATADA



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

FLS. Nº 156

Rubrica 9



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE**, através de sua Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Martins Ribeiro, 120, Centro, Ilha Grande - PI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.612.581/0001-85, neste ato representado por seu secretário, o Sr. Antônio Defrísio Ramos Farias, portador do CPF Nº 618.841.203-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2025** RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE - PI**, especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 001/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

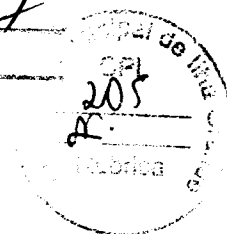
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	QTD	VALOR TOTAL
1	Armário de aço com 02 portas, fabricado em chapa de aço carbono 0,45 mm,	SÓ AÇO	765,00	25	19125,00
2	Armário de aço com 02 portas, fabricado em chapa de aço	SÓ AÇO	855,00	25	21375,00
3	Arquivo de aço com 04 gavetas fabricado em estrutura metálica	SÓ AÇO	821,91	25	20547,75
6	Arquivo 04 gavetas mdf	MODELO	559,00	25	13975,00
8	Balcão Organizador infantil em MDF colorido com 2 gavetas e 4	MODELO	1475,06	10	14750,60
9	Bebedouro fabricado em chapa de aço galvanizada 0,40 mm	SÓ AÇO	2900,00	15	43500,00
11	Cama solteiro tubular em aço	MODELO	900,00	5	4500,00
12	Cadeira estofada diretor giratória c/ braço	MODELO	1249,25	15	18738,75
13	Cadeira estofada em courano tipo diretor fixa com braço pé ski	MODELO	820,45	10	8204,50
15	Cadeira estofada executiva fixa pé ski c/ braço	MODELO	503,50	10	5035,00
16	Cadeira estofada executiva giratória c/ braço	MODELO	1092,50	15	16387,50
18	Cadeira secretária fixa estofada injetada 04 pés s/braço	MODELO	266,95	50	13347,50
19	Cadeira secretária giratória sem apoio de braços	MODELO	644,10	50	32205,00
20	Cadeira Escolar Adaptada, tamanho infantil com apoio para braço	MODELO	1662,50	5	8312,50
22	conj. aluno adulto retangular, mesa mdf	MODELO	640,00	250	160000,00
26	conj. aluno Juvenil retangular, mesa PVC, cadeira pvc liso na cor	MODELO	424,18	250	106045,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

FLS. Nº 157

Subscrição 9



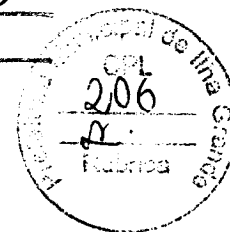
27	Conjunto do aluno CJA-04, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma)	MODELO	424,18	175	74231,50
29	Tampo em MDF para conjunto escolar. MDF de 15mm, cantos	MODELO	63,18	500	31590,00
30	Tatame em E.V.A.: uso internos e externos, amortecer impactos,	DECORTECH	250,00	25	6250,00
31	Sofá de três lugares	SOCIMOL	1992,72	5	9963,60
32	Sofá de dois lugares	SOCIMOL	1533,35	5	7666,75
36	lixeira seletiva 04 cestos	POLO	1335,75	5	6678,75
37	Kit para Alimentação e Merenda Escolar	ERCAPLAST	13,48	500	6740,00
39	Cadeira plástica c/ braço, Cadeira de plástico de polipropileno	TOPPLAST	35,20	200	7040,00
40	Colchonete com espuma D23	CARLOS SPORT	89,35	50	4467,50
41	Colchonete tipo trocador para creches	CARLOS SPORT	148,01	50	7400,50
43	Caminha empilhável	TRO LO LO	152,00	50	7600,00
45	Colchão de espuma para solteiro	GAZIN	468,40	25	11710,00
46	Berço confeccionado em MD	MODELO	721,10	25	18027,50
47	Apoio para pés	ES TECH	95,00	5	475,00
52	TV Smart 43	PHILIPS	1414,22	10	14142,20
53	TV Smart 32	PHILIPS	912,66	10	9126,60
55	Sanduicheira e Grill 220 Volts 1000w	MUNDIAL	171,03	10	1710,30
57	Microfone sem fio de mão duplo	TOMATE	419,66	10	4196,60
58	Liquidificador 6lt baixa rotação	SK YMS	473,37	5	2366,85
60	Liquidificador domestico 1,5lt 220 Volts	MUNDIAL	111,91	25	2797,75
61	Geladeira 230LT	ESMALTEC	1954,82	10	19548,20
62	Geladeira 310LT	ESMALTEC	2888,00	10	28880,00
63	Frigobar 93LT	ESMALTEC	1253,57	5	6267,85
64	Freezer vertical 330lt	ESMALTEC	3254,04	5	16270,20
65	Freezer horizontal 02 tampas 400 LT	ESMALTEC	3059,48	10	30594,80
66	Freezer horizontal 01 tampa 314 LT	ESMALTEC	2630,53	10	26305,30
67	Freezer Horizontal 01 tampa 200LT	ESMALTEC	1726,12	5	8630,60
68	Fogão doméstico a gas 4 bocas	ATLAS	655,22	5	3276,10
69	Cortina de Ar com controle remoto	EOS	1143,47	5	5717,35
70	Climatizador de Ar Portátil Ventilador 100 Litros 220W	VENTISOL	1402,30	5	7011,50
72	Caixa de Som Portátil, com luzes de led, Bluetooth, bateria	MUNDIAL	2675,91	15	40138,65
73	Batedeira tipo Planetária, capacidade 5 litros, 750w de potência,	ARNO	541,41	50	27070,50
74	Aspirador de Pó e Água elétrico	WAP	406,10	5	2030,50
75	AR condicionado SPLIT ON-OFF 48.000 BTUS - 220 VOLTS	ELGIN	10830,00	5	54150,00
76	AR condicionado SPLIT ON-OFF 30.000 BTUS - 220 VOLTS	ELGIN	6765,14	10	67651,40
77	AR condicionado SPLIT ON-OFF 24.000 BTUS - 220 VOLTS	EOS	3519,75	10	35197,50
78	AR condicionado SPLIT ON-OFF 18.000 BTUS - 220 VOLTS	EOS	3175,00	25	79375,00
79	AR condicionado SPLIT ON-OFF 12.000 BTUS - 220 VOLTS	EOS	3729,31	50	186465,50
80	AR condicionado SPLIT ON-OFF 9.000 BTUS - 220 VOLTS	EOS	2850,00	50	142500,00
81	Suporte p/ caixa de perfuro cortante 13	DESCARPACK	19,69	15	295,35
82	Cadeira Escolar Adaptada	MODELO	1662,50	5	8312,50
83	Carteira universitária	MODELO	197,65	250	49412,50
84	conj. aluno adulto cja-06	MODELO	665,00	250	166250,00
88	Régua antropométrica adulto	WELMY	249,09	10	2490,90
89	Mesa ginecológica esmaltada c/ leito estofado	MODELO	812,25	5	4061,25
91	Mesa semi circular inox c/ rodízio	MODELO	1591,25	5	7956,25



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

FLS. Nº 158

Pública

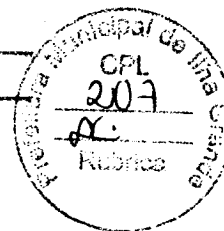


92	Mesa de mayo esmaltada c/ rodizio c/ bandeja inox em estrutura	MODELO	335,73	5	1678,65
93	Mesa de cabeceira c/ porta e gaveta esmaltada	MODELO	339,86	5	1699,30
94	Mesa auxiliar s/ gaveta esmaltada	MODELO	139,26	10	1392,60
95	Mesa auxiliar c/ gaveta esmaltada	MODELO	394,03	10	3940,30
96	Mesa auxiliar s/ gaveta esmaltada	MODELO	139,26	5	696,30
100	Colchão de espuma para solteiro	MASTER BOX	231,00	40	9240,00
101	Estante casinha infantil em MDF colorido com 2 prateleiras	MODELO	894,38	10	8943,80
103	Fogão industrial c/06 bocas com forno	SÓ AÇO	2650,50	5	13252,50
104	fogão industrial c/04 bocas sem forno	SÓ AÇO	1037,88	15	15568,20
107	conjunto refeitório c/ 02 bancos	MODELO	1191,30	100	119130,00
108	Conjunto infantil p/ refeitório, mesa em mdf c/ 06 cadeiras	MODELO	1200,33	100	120033,00
109	Conjunto escolar quadrado composto por mesa com tampo PVC	MODELO	1037,88	25	25947,00
112	Conj. infantil coletivo trapézio, mesa em mdf colorido cadeiras	MODELO	3040,00	25	76000,00
113	conj. infantil coletivo hexagonal mesa mdf, cadeira pvc colorida	MODELO	1462,05	25	36551,25
115	Conjunto do aluno CJA-04, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma)	MODELO	424,18	175	74231,50
117	Estante de aço aberta fabricada em chapa de aço carbono de 1.20	SÓ AÇO	685,90	10	6859,00
118	Longarina executiva estofada com braço escamoteavel 03 lugares	MODELO	2048,68	10	20486,80
119	longarina pvc 03 lugares, Longarina fabricada com estrutura	MODELO	315,88	25	7897,00
120	Longarina secretária estofada injetada 03 lugares	MODELO	566,77	25	14169,25
121	Mesa de reunião redonda mdf	MODELO	547,31	10	5473,10
123	Mesa em L mdf	MODELO	901,60	10	9016,00
124	Mesa de impressora mdf	MODELO	361,90	10	3619,00
125	Mesa para escritório com 2 gavetas	MODELO	351,98	25	8799,50
126	Mesa para cadeirante composta por um tampo em madeirado	MODELO	834,10	10	8341,00
128	Roupeiro de aço	SÓ AÇO	1558,00	10	15580,00
129	Armário vitrine c/02 porta,3 prateleira e chave	MODELO	649,80	10	6498,00
130	Balde cilíndrico a pedal inox 12 litros.	MODELO	316,78	5	1583,90
131	Balde cilíndrico a pedal inox 20 litros	MODELO	631,75	5	3158,75
132	Balde inox a chute 10 litros	MODELO	410,64	5	2053,20
133	Balde porta detritos a pedal inox c/rodas cap. 60 litros	MODELO	929,58	5	4647,90
135	Berço c/ cuna de acrílico, estrutura tubular esmaltado c/ rodas	MODELO	766,90	5	3834,50
136	Biombo duplo c/ rodizio e c/ lona	MODELO	315,88	10	3158,80
137	Biombo triplo c/ rodizio e c/ lona	MODELO	383,20	10	3832,00
138	Braçadeira p/injeção alt. regulável esmaltada e concha inox	MODELO	180,50	10	1805,00
139	cadeira de rodas c/assento e encosto estofado	DELLAMED	649,80	5	3249,00
140	Cadeira para coleta de sangue c/ assento, encosto e braço estofado	MODELO	465,60	5	2328,00
142	Cama de fawler c/ 2 movimentos c/rodizio c/ grade esmaltada	MODELO	2432,24	2	4864,48
143	Cama de fawler infantil c/rodizio	MODELO	2499,93	2	4999,86
145	Carro maca c/ grade lateral móvel c/ rodizio, leito estofado	MODELO	916,04	5	4580,20
146	Carro maca totalmente inox c/ rodizio, suporte de soro inox e	MODELO	3600,98	5	18004,90
147	Carro maca de transferência totalmente inox	MODELO	5730,22	5	28651,10
148	Carro emergência c/03 gavetas	MODELO	1905,18	5	9525,90
149	Carro curativo esmaltado c/ rodizio s/ suporte para balde e bacia	MODELO	279,78	5	1398,90
150	Fogão industrial c/02 bocas com forno	SÓ AÇO	879,94	10	8799,40
151	Mesa de mayo inox c/ rodizio c/ bandeja inox em estrutura	MODELO	270,75	5	1353,75
152	Mesa p/ refeição estrutura tubular esmaltado c/rodas, tampo em	MODELO	342,95	10	3429,50
153	Mocho giratório esmaltado c/ assento estofado	MODELO	297,83	10	2978,30



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

FLS. Nº 159
Rubrica



154	Poltrona articulável	MODELO	1191,30	5	5956,50
-----	----------------------	--------	---------	---	---------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	QTD	VALOR TOTAL
4	Armário fechado mdf 02 portas	MAY MOVÉIS /MAY	955,00	10	9550,00
5	Armário de aço suspenso com 03 portas	MAY MOVÉIS /MAY	750,00	10	7500,00
10	Bebedouro fabricado em chapa de aço galvanizada	MODELO	2690,00	15	40350,00
14	Cadeira estofada em tecido diretor fixa pé ski c/braço	MAY MOVÉIS /MAY	1099,00	10	10990,00
21	Carteira universitária	MAY MOVÉIS /MAY	400,00	250	100000,00
25	conj. aluno juvenil retangular, mesa mdf, cadeira pvc liso	MAY MOVÉIS /MAY	599,00	250	149750,00
28	conj. aluno infantil retangular, mesa mdf, cadeira pvc liso	MAY MOVÉIS /MAY	479,00	250	119750,00
33	Poltrona estofada para amamentação, reclinável 3	SÃO FRANCISCO	902,00	5	4510,00
34	Mesa plástica de polipropileno empilhável	SAMPA	73,00	100	7300,00
35	lixeira de praça	ICLOS/ICLOS	449,00	5	2245,00
38	Cadeira plástica s/ braço, Cadeira de plástico de	SAMPA	70,00	200	14000,00
42	Cadeira de Alimentação Alta para Crianças até 23kg	Galzerano/Galzerano	721,00	10	7210,00
44	Colchão para Berço	ORTOBOM/ORTOBOM	205,00	25	5125,00
48	Labirinto metálico	MODELO	1379,00	5	6895,00
49	Ventilador de coluna de 60cm	VENTISOL/VENTISOL	295,00	250	73750,00
50	Ventilador de parede de 60cm - 220 VOLTS	VENTISOL/VENTISOL	290,00	250	72500,00
71	Climatizador Profissional 80 Litros 150W	VENTISOL/VENTISOL	1850,00	5	9250,00
85	conj. aluno adulto retangula	MAY MOVÉIS /MAY	625,00	250	156250,00
86	conj. aluno juvenil retangular, mesa mdf, cadeira pvc liso	MAY MOVÉIS /MAY	720,00	250	180000,00
87	Freezer horizontal 02 tampas 400 LT	EOS/EOS	3999,99	10	39999,90
90	Mesa secretaria com duas gavetas	MODELO	699,00	10	6990,00
97	Foco clínico flexível altura regulável c/ rodas	MODELO	229,00	5	1145,00
98	Escadinha de ferro de dois degraus	MODELO	99,00	25	2475,00
99	Divã estofado esmaltado cabeceira móvel	MODELO	499,00	30	14970,00
102	Gaveteiro volante para escritório com 04 (gavetas)	MAY MOVÉIS /MAY	680,00	10	6800,00
105	Fogão industrial c/04 bocas com forno	CB PLAST/CB PLAST	2450,00	15	36750,00
106	Conjunto do professor mesa med: 120x060x075 com	MAY MOVÉIS /MAY	705,00	50	35250,00
110	Conjunto infantil composto de 1 (uma) mesa e 4 (quatro)	MAY MOVÉIS /MAY	1299,00	25	32475,00
111	Conj. infantil coletivo trapezio, mesa pvc colorido.	MAY MOVÉIS /MAY	4890,00	25	122250,00
114	Conjunto do aluno CJA-03, composto de 1 (uma) mesa e	MAY MOVÉIS /MAY	655,00	175	114625,00
116	Estante de aço aberta fabricada em chapa de aço carbono	MAY MOVÉIS /MAY	255,00	50	12750,00
122	Mesa de reunião retangular mdf	MAY MOVÉIS /MAY	99,00	5	495,00
141	Cadeira p/ acompanhante encosto reclinável	MODELO	499,99	5	2499,95
144	Cama simples cabeceira móve	MODELO	1320,00	5	6600,00

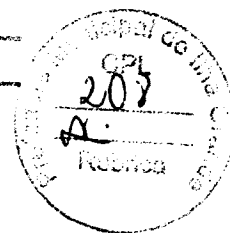
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	QTD	VALOR TOTAL
------	-----------	-------	----------------	-----	-------------



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

FLS. Nº 160

Rubrica



7	Balcão baixo mdf 02 portas	QUALITY MOVEIS -	700,00	10	7000,00
17	Cadeira new isso fixa em pvc	QUALITY MOVEIS -	205,00	50	10250,00
23	conj. aluno adulto retangular, mesa PVC	MODELO MOVEIS -	620,00	250	155000,00
24	Conjunto do aluno CJA-06	QUALITY MOVEIS -	700,00	250	175000,00
51	TV Smart 50	PHILCO - PHILCO	2999,00	5	14995,00
54	TV Smart 24	PHILCO - PHILCO	1300,00	5	6500,00
56	Microondas com capacidade de 30 litros	PHILCO - PHILCO	999,00	10	9990,00
59	Liquidificador 4lt baixa rotação	JL COLOMBO -	800,00	5	4000,00
127	Mesa para computador	QUALITY MOVEIS -	912,76	10	9127,60
134	Berço infantil	QUALITY MOVEIS -	619,41	10	6194,10

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o município de ILHA GRANDE-PI.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

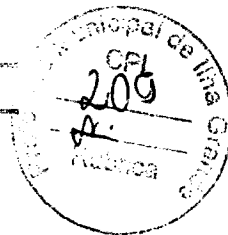
4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

FLS. Nº 161
Rubrica



4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

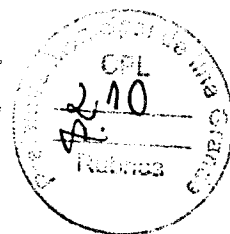
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

FLS. Nº 162
Rubrica 1



5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Portal da transparência.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

FLS. Nº 163
Pública 9



5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

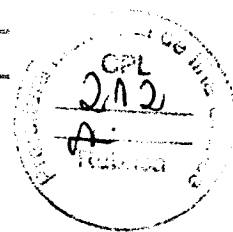
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

FLS. Nº 164
Rubrica 1



7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

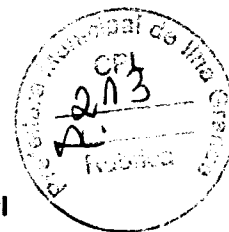
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

FLS. Nº 165
Rubrica



8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

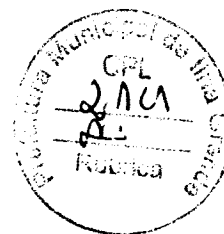
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

FLS. Nº 166
Rubrica 1



hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Ilha Grande -PI, 19 DE MAIO 2025

ANTONIO DEFRISIO RAMOS
FARIAS:61884120300

Assinado de forma digital por ANTONIO DEFRISIO RAMOS
FARIAS:61884120300

ANTÔNIO DEFRISIO RAMOS FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ÓRGÃO GERENCIADOR

Luana Silva Medeiros Tavares
LSMT DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 49.317.812/0001-54

MATEUS WILLIANS DA SILVA
CAVALCANTE:05215321329

Assinado de forma digital por MATEUS WILLIANS DA SILVA CAVALCANTE:05215321329
Dados: 2025.05.20 18:51:08 -03'00'

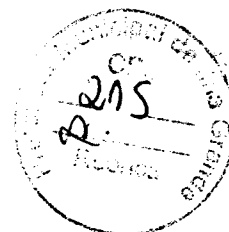
MATEUS WILLIANS DA SILVA CAVALCANTE
MW DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 47.886.938/0001-14

Calixto da Silveira Dias
SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA - CNPJ Nº 03.894.963/0001-74



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

FLS. Nº 167
Rubrica 4



O **MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE**, através de sua Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Martins Ribeiro, 120, Centro, Ilha Grande - PI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.612.581/0001-85, neste ato representado por seu secretário, o Sr. Antônio Defrísio Ramos Farias, portador do CPF Nº 618.841.203-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2025** RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE - PI**, especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 001/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	QTD	VALOR TOTAL
1	Armário de aço com 02 portas, fabricado em chapa de aço carbono 0,45 mm,	SÓ AÇO	765,00	25	19125,00
2	Armário de aço com 02 portas, fabricado em chapa de aço	SÓ AÇO	855,00	25	21375,00
3	Arquivo de aço com 04 gavetas fabricado em estrutura metálica	SÓ AÇO	821,91	25	20547,75
6	Arquivo 04 gavetas mdf	MODELO	559,00	25	13975,00
8	Balcão Organizador infantil em MDF colorido com 2 gavetas e 4	MODELO	1475,06	10	14750,60
9	Bebedouro fabricado em chapa de aço galvanizada 0,40 mm	SÓ AÇO	2900,00	15	43500,00
11	Cama solteiro tubular em aço	MODELO	900,00	5	4500,00
12	Cadeira estofada diretor giratória c/ braço	MODELO	1249,25	15	18738,75
13	Cadeira estofada em couro tipo diretor fixa com braço pé ski	MODELO	820,45	10	8204,50
15	Cadeira estofada executiva fixa pé ski c/ braço	MODELO	503,50	10	5035,00
16	Cadeira estofada executiva giratória c/ braço	MODELO	1092,50	15	16387,50
18	Cadeira secretária fixa estofada injetada 04 pés s/braço	MODELO	266,95	50	13347,50
19	Cadeira secretária giratória sem apoio de braços	MODELO	644,10	50	32205,00
20	Cadeira Escolar Adaptada, tamanho infantil com apoio para braço	MODELO	1662,50	5	8312,50
22	conj. aluno adulto retangular, mesa mdf	MODELO	640,00	250	160000,00
26	conj. aluno Juvenil retangular, mesa PVC, cadeira pvc liso na cor	MODELO	424,18	250	106045,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

FLS. Nº 168

Rubrica

216

27	Conjunto do aluno CJA-04, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma)	MODELO	424,18	175	74231,50
29	Tampo em MDF para conjunto escolar. MDF de 15mm, cantos	MODELO	63,18	500	31590,00
30	Tatame em E.V.A.; uso internos e externos, amortecer impactos,	DECORTECH	250,00	25	6250,00
31	Sofá de três lugares	SOCIMOL	1992,72	5	9963,60
32	Sofá de dois lugares	SOCIMOL	1533,35	5	7666,75
36	lixeira seletiva 04 cestos	POLO	1335,75	5	6678,75
37	Kit para Alimentação e Merenda Escolar	ERCAPLAST	13,48	500	6740,00
39	Cadeira plástica c/ braço. Cadeira de plástico de polipropileno	TOPPLAST	35,20	200	7040,00
40	Colchonete com espuma D23	CARLOS SPORT	89,35	50	4467,50
41	Colchonete tipo trocador para creches	CARLOS SPORT	148,01	50	7400,50
43	Caminha empilhável	TRO LO LO	152,00	50	7600,00
45	Colchão de espuma para solteiro	GAZIN	468,40	25	11710,00
46	Berço confeccionado em MD	MODELO	721,10	25	18027,50
47	Apoio para pés	ES TECH	95,00	5	475,00
52	TV Smart 43	PHILIPS	1414,22	10	14142,20
53	TV Smart 32	PHILIPS	912,66	10	9126,60
55	Sanduicheira e Grill 220 Volts 1000w	MUNDIAL	171,03	10	1710,30
57	Microfone sem fio de mão duplo	TOMATE	419,66	10	4196,60
58	Liquidificador 6lt baixa rotação	SK YMS	473,37	5	2366,85
60	Liquidificador domestico 1,5lt 220 Volts	MUNDIAL	111,91	25	2797,75
61	Geladeira 230LT	ESMALTEC	1954,82	10	19548,20
62	Geladeira 310LT	ESMALTEC	2888,00	10	28880,00
63	Frigobar 93LT	ESMALTEC	1253,57	5	6267,85
64	Freezer vertical 330lt	ESMALTEC	3254,04	5	16270,20
65	Freezer horizontal 02 tampas 400 LT	ESMALTEC	3059,48	10	30594,80
66	Freezer horizontal 01 tampa 314 LT	ESMALTEC	2630,53	10	26305,30
67	Freezer Horizontal 01 tampa 200LT	ESMALTEC	1726,12	5	8630,60
68	Fogão doméstico a gas 4 bocas	ATLAS	655,22	5	3276,10
69	Cortina de Ar com controle remoto	EOS	1143,47	5	5717,35
70	Climatizador de Ar Portátil Ventilador 100 Litros 220W	VENTISOL	1402,30	5	7011,50
72	Caixa de Som Portátil, com luzes de led, Bluetooth, bateria	MUNDIAL	2675,91	15	40138,65
73	Batedeira tipo Planetária, capacidade 5 litros, 750w de potência,	ARNO	541,41	50	27070,50
74	Aspirador de Pó e Água elétrico	WAP	406,10	5	2030,50
75	AR condicionado SPLIT ON-OFF 48.000 BTUS - 220 VOLTS	ELGIN	10830,00	5	54150,00
76	AR condicionado SPLIT ON-OFF 30.000 BTUS - 220 VOLTS	ELGIN	6765,14	10	67651,40
77	AR condicionado SPLIT ON-OFF 24.000 BTUS - 220 VOLTS	EOS	3519,75	10	35197,50
78	AR condicionado SPLIT ON-OFF 18.000 BTUS - 220 VOLTS	EOS	3175,00	25	79375,00
79	AR condicionado SPLIT ON-OFF 12.000 BTUS - 220 VOLTS	EOS	3729,31	50	186465,50
80	AR condicionado SPLIT ON-OFF 9.000 BTUS - 220 VOLTS	EOS	2850,00	50	142500,00
81	Suporte p/ caixa de perfuro cortante 13	DESCARPACK	19,69	15	295,35
82	Cadeira Escolar Adaptada	MODELO	1662,50	5	8312,50
83	Carteira universitária	MODELO	197,65	250	49412,50
84	conj. aluno adulto cja-06	MODELO	665,00	250	166250,00
88	Régua antropométrica adulto	WELMY	249,09	10	2490,90
89	Mesa ginecológica esmaltada c/ leito estofado	MODELO	812,25	5	4061,25
91	Mesa semi circular inox c/ rodizio	MODELO	1591,25	5	7956,25



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

FLS. Nº 169
Rubrica 7



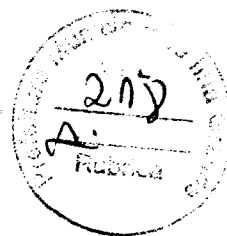
92	Mesa de mayo esmaltada c/ rodizio c/ bandeja inox em estrutura	MODELO	335,73	5	1678,65
93	Mesa de cabeceira c/ porta e gaveta esmaltada	MODELO	339,86	5	1699,30
94	Mesa auxiliar s/ gaveta esmaltada	MODELO	139,26	10	1392,60
95	Mesa auxiliar c/ gaveta esmaltada	MODELO	394,03	10	3940,30
96	Mesa auxiliar s/ gaveta esmaltada	MODELO	139,26	5	696,30
100	Colchão de espuma para solteiro	MASTER BOX	231,00	40	9240,00
101	Estante casinha infantil em MDF colorido com 2 prateleiras	MODELO	894,38	10	8943,80
103	Fogão industrial c/06 bocas com forno	SÓ AÇO	2650,50	5	13252,50
104	fogão industrial c/04 bocas sem forno	SÓ AÇO	1037,88	15	15568,20
107	conjunto refeitório c/ 02 bancos	MODELO	1191,30	100	119130,00
108	Conjunto infantil p/ refeitório, mesa em md f c/ 06 cadeiras	MODELO	1200,33	100	120033,00
109	Conjunto escolar quadrado composto por mesa com tampo PVC	MODELO	1037,88	25	25947,00
112	Conj. infantil coletivo trapézio, mesa em md f colorido cadeiras	MODELO	3040,00	25	76000,00
113	conj. infantil coletivo hexagonal mesa md f, cadeira pvc colorida	MODELO	1462,05	25	36551,25
115	Conjunto do aluno CJA-04, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma)	MODELO	424,18	175	74231,50
117	Estante de aço aberta fabricada em chapa de aço carbono de 1,20	SÓ AÇO	685,90	10	6859,00
118	Longarina executiva estofada com braço escamoteavel 03 lugares	MODELO	2048,68	10	20486,80
119	longarina pvc 03 lugares, Longarina fabricada com estrutura	MODELO	315,88	25	7897,00
120	Longarina secretária estofada injetada 03 lugares	MODELO	566,77	25	14169,25
121	Mesa de reunião redonda md f	MODELO	547,31	10	5473,10
123	Mesa em L md f	MODELO	901,60	10	9016,00
124	Mesa de impressora md f	MODELO	361,90	10	3619,00
125	Mesa para escritório com 2 gavetas	MODELO	351,98	25	8799,50
126	Mesa para cadeirante composta por um tampo em madeirado	MODELO	834,10	10	8341,00
128	Roupeiro de aço	SÓ AÇO	1558,00	10	15580,00
129	Armário vitrine c/02 porta,3 prateleira e chave	MODELO	649,80	10	6498,00
130	Balde cilíndrico a pedal inox 12 litros.	MODELO	316,78	5	1583,90
131	Balde cilíndrico a pedal inox 20 litros	MODELO	631,75	5	3158,75
132	Balde inox a chute 10 litros	MODELO	410,64	5	2053,20
133	Balde porta detritos a pedal inox c/rodas cap. 60 litros	MODELO	929,58	5	4647,90
135	Berço c/ cuna de acrílico, estrutura tubular esmaltado c/ rodas	MODELO	766,90	5	3834,50
136	Biombo duplo c/ rodizio e c/ lona	MODELO	315,88	10	3158,80
137	Biombo triplo c/ rodizio e c/ lona	MODELO	383,20	10	3832,00
138	Braçadeira p/injeção alt. regulável esmaltada e concha inox	MODELO	180,50	10	1805,00
139	cadeira de rodas c/assento e encosto estofado	DELLAMED	649,80	5	3249,00
140	Cadeira para coleta de sangue c/ assento, encosto e braço estofado	MODELO	465,60	5	2328,00
142	Cama de fawler c/ 2 movimentos c/rodizio c/ grade esmaltada	MODELO	2432,24	2	4864,48
143	Cama de fawler infantil c/rodizio	MODELO	2499,93	2	4999,86
145	Carro maca c/ grade lateral móvel c/ rodizio, leito estofado	MODELO	916,04	5	4580,20
146	Carro maca totalmente inox c/ rodizio, suporte de soro inox e	MODELO	3600,98	5	18004,90
147	Carro maca de transferência totalmente inox	MODELO	5730,22	5	28651,10
148	Carro emergência c/03 gavetas	MODELO	1905,18	5	9525,90
149	Carro curativo esmaltado c/ rodizio s/ suporte para balde e bacia	MODELO	279,78	5	1398,90
150	Fogão industrial c/02 bocas com forno	SÓ AÇO	879,94	10	8799,40
151	Mesa de mayo inox c/ rodizio c/ bandeja inox em estrutura	MODELO	270,75	5	1353,75
152	Mesa p/ refeição estrutura tubular esmaltado c/rodas, tampo em	MODELO	342,95	10	3429,50
153	Mocho giratório esmaltado c/ assento estofado	MODELO	297,83	10	2978,30



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

FLS. Nº 170

Rubrica 4



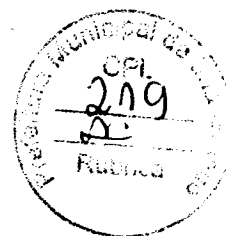
154	Poltrona articulável	MODELO	1191,30	5	5956,50
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	QTD	VALOR TOTAL
4	Armário fechado mdf 02 portas	MAY MOVÉIS /MAY	955,00	10	9550,00
5	Armário de aço suspenso com 03 portas	MAY MOVÉIS /MAY	750,00	10	7500,00
10	Bebedouro fabricado em chapa de aço galvanizada	MODELO	2690,00	15	40350,00
14	Cadeira estofada em tecido diretor fixa pé ski c/braço	MAY MOVÉIS /MAY	1099,00	10	10990,00
21	Carteira universitária	MAY MOVÉIS /MAY	400,00	250	100000,00
25	conj. aluno juvenil retangular, mesa mdf, cadeira pvc liso	MAY MOVÉIS /MAY	599,00	250	149750,00
28	conj. aluno infantil retangular, mesa mdf, cadeira pvc liso	MAY MOVÉIS /MAY	479,00	250	119750,00
33	Poltrona estofada para amamentação, reclinável 3	SÃO FRANCISCO	902,00	5	4510,00
34	Mesa plástica de polipropileno empilhável	SAMPA	73,00	100	7300,00
35	lixeira de praça	ICLOS/ICLOS	449,00	5	2245,00
38	Cadeira plástica s/ braço, Cadeira de plástico de	SAMPA	70,00	200	14000,00
42	Cadeira de Alimentação Alta para Crianças até 23kg	Galzerano/Galzerano	721,00	10	7210,00
44	Colchão para Berço	ORTOBOM/ORTOBOM	205,00	25	5125,00
48	Labirinto metálico	MODELO	1379,00	5	6895,00
49	Ventilador de coluna de 60cm	VENTISOL/VENTISOL	295,00	250	73750,00
50	Ventilador de parede de 60cm - 220 VOLTS	VENTISOL/VENTISOL	290,00	250	72500,00
71	Climatizador Profissional 80 Litros 150W	VENTISOL/VENTISOL	1850,00	5	9250,00
85	conj. aluno adulto retangula	MAY MOVÉIS /MAY	625,00	250	156250,00
86	conj. aluno juvenil retangular, mesa mdf, cadeira pvc liso	MAY MOVÉIS /MAY	720,00	250	180000,00
87	Freezer horizontal 02 tampas 400 LT	EOS/EOS	3999,99	10	39999,90
90	Mesa secretaria com duas gavetas	MODELO	699,00	10	6990,00
97	Foco clínico flexível altura regulável c/ rodas	MODELO	229,00	5	1145,00
98	Escadinha de ferro de dois degraus	MODELO	99,00	25	2475,00
99	Divã estofado esmaltado cabeceira móvel	MODELO	499,00	30	14970,00
102	Gaveteiro volante para escritório com 04 (gavetas)	MAY MOVÉIS /MAY	680,00	10	6800,00
105	Fogão industrial c/04 bocas com forno	CB PLAST/CB PLAST	2450,00	15	36750,00
106	Conjunto do professor mesa med:120x060x075 com	MAY MOVÉIS /MAY	705,00	50	35250,00
110	Conjunto infantil composto de 1 (uma) mesa e 4 (quatro)	MAY MOVÉIS /MAY	1299,00	25	32475,00
111	Conj. infantil coletivo trapezio, mesa pvc colorido,	MAY MOVÉIS /MAY	4890,00	25	122250,00
114	Conjunto do aluno CJA-03, composto de 1 (uma) mesa e	MAY MOVÉIS /MAY	655,00	175	114625,00
116	Estante de aço aberta fabricada em chapa de aço carbono	MAY MOVÉIS /MAY	255,00	50	12750,00
122	Mesa de reunião retangular mdf	MAY MOVÉIS /MAY	99,00	5	495,00
141	Cadeira p/ acompanhante encosto reclinável	MODELO	499,99	5	2499,95
144	Cama simples cabeceira móve	MODELO	1320,00	5	6600,00

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	QTD	VALOR TOTAL
------	-----------	-------	----------------	-----	-------------



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

FLS. Nº 171
Rubrica 9



7	Balcão baixo mdf 02 portas	QUALITY MOVEIS -	700,00	10	7000,00
17	Cadeira new isso fixa em pvc	QUALITY MOVEIS -	205,00	50	10250,00
23	conj. aluno adulto retangular, mesa PVC	MODELO MOVEIS -	620,00	250	155000,00
24	Conjunto do aluno CJA-06	QUALITY MOVEIS -	700,00	250	175000,00
51	TV Smart 50	PHILCO - PHILCO	2999,00	5	14995,00
54	TV Smart 24	PHILCO - PHILCO	1300,00	5	6500,00
56	Microondas com capacidade de 30 litros	PHILCO - PHILCO	999,00	10	9990,00
59	Liquidificador 4lt baixa rotação	JL COLOMBO -	800,00	5	4000,00
127	Mesa para computador	QUALITY MOVEIS -	912,76	10	9127,60
134	Berço infantil	QUALITY MOVEIS -	619,41	10	6194,10

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o município de ILHA GRANDE-PI.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

FLS. Nº 172
Rubrica 9



4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

FLS. Nº 173
Rubrica 9



5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Portal da transparência.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

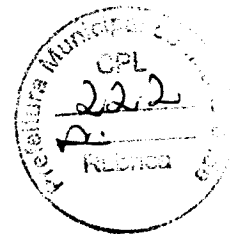
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

FLS. Nº 174
Rubrica



5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

FLS. Nº 175
Rubrica 1



7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

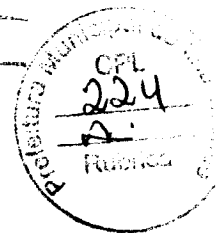
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

FLS. Nº
Pública

176



8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

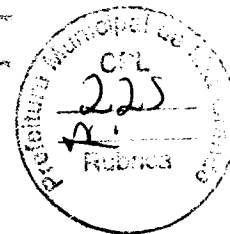
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

FLS. Nº 177
Rubrica 9



hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Ilha Grande - PI, 19 DE MAIO 2025

ANTONIO DEFRISIO RAMOS
FARIAS:61884120300

Assinado de forma
digital por ANTONIO
DEFRISIO RAMOS
FARIAS:61884120300

ANTÔNIO DEFRISIO RAMOS FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ÓRGÃO GERENCIADOR

LSMT
DISTRIBUIDORA
LTDA:493178120
00154

Assinado de forma digital
por LSMT DISTRIBUIDORA
LTDA:49317812000154
Dados: 2025.05.19
08:34:21 -03'00'

Luana Silva Medeiros Tavares
LSMT DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 49.317.812/0001-54

MATEUS WILLIANS DA SILVA CAVALCANTE
MW DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 47.886.938/0001-14

Calixto da Silveira Dias
SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA - CNPJ Nº 03.894.963/0001-74



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

FLS. Nº 179
Pública

P.227

27	Conjunto do aluno CJA-04, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma)	MODELO	424,18	175	74231,50
29	Tampo em MDF para conjunto escolar, MDF de 15mm, cantos	MODELO	63,18	500	31590,00
30	Tatame em E.V.A.; uso internos e externos, amortecer impactos,	DECORTECH	250,00	25	6250,00
31	Sofá de três lugares	SOCIMOL	1992,72	5	9963,60
32	Sofá de dois lugares	SOCIMOL	1533,35	5	7666,75
36	lixeira seletiva 04 cestos	POLO	1335,75	5	6678,75
37	Kit para Alimentação e Merenda Escolar	ERCAPLAST	13,48	500	6740,00
39	Cadeira plástica c/ braço, Cadeira de plástico de polipropileno	TOPPLAST	35,20	200	7040,00
40	Colchonete com espuma D23	CARLOS SPORT	89,35	50	4467,50
41	Colchonete tipo trocador para creches	CARLOS SPORT	148,01	50	7400,50
43	Caminha empilhável	TRO LO LO	152,00	50	7600,00
45	Colchão de espuma para solteiro	GAZIN	468,40	25	11710,00
46	Berço confeccionado em MD	MODELO	721,10	25	18027,50
47	Apoio para pés	ES TECH	95,00	5	475,00
52	TV Smart 43	PHILIPS	1414,22	10	14142,20
53	TV Smart 32	PHILIPS	912,66	10	9126,60
55	Sandueira e Grill 220 Volts 1000w	MUNDIAL	171,03	10	1710,30
57	Microfone sem fio de mão duplo	TOMATE	419,66	10	4196,60
58	Liquidificador 6lt baixa rotação	SK YMS	473,37	5	2366,85
60	Liquidificador domestico 1,5lt 220 Volts	MUNDIAL	111,91	25	2797,75
61	Geladeira 230LT	ESMALTEC	1954,82	10	19548,20
62	Geladeira 310LT	ESMALTEC	2888,00	10	28880,00
63	Frigobar 93LT	ESMALTEC	1253,57	5	6267,85
64	Freezer vertical 330lt	ESMALTEC	3254,04	5	16270,20
65	Freezer horizontal 02 tampas 400 LT	ESMALTEC	3059,48	10	30594,80
66	Freezer horizontal 01 tampa 314 LT	ESMALTEC	2630,53	10	26305,30
67	Freezer Horizontal 01 tampa 200LT	ESMALTEC	1726,12	5	8630,60
68	Fogão doméstico a gas 4 bocas	ATLAS	655,22	5	3276,10
69	Cortina de Ar com controle remoto	EOS	1143,47	5	5717,35
70	Climatizador de Ar Portátil Ventilador 100 Litros 220W	VENTISOL	1402,30	5	7011,50
72	Caixa de Som Portátil, com luzes de led, Bluetooth, bateria	MUNDIAL	2675,91	15	40138,65
73	Batedeira tipo Planetária, capacidade 5 litros, 750w de potência,	ARNO	541,41	50	27070,50
74	Aspirador de Pó e Água elétrico	WAP	406,10	5	2030,50
75	AR condicionado SPLIT ON-OFF 48.000 BTUS - 220 VOLTS	ELGIN	10830,00	5	54150,00
76	AR condicionado SPLIT ON-OFF 30.000 BTUS - 220 VOLTS	ELGIN	6765,14	10	67651,40
77	AR condicionado SPLIT ON-OFF 24.000 BTUS - 220 VOLTS	EOS	3519,75	10	35197,50
78	AR condicionado SPLIT ON-OFF 18.000 BTUS - 220 VOLTS	EOS	3175,00	25	79375,00
79	AR condicionado SPLIT ON-OFF 12.000 BTUS - 220 VOLTS	EOS	3729,31	50	186465,50
80	AR condicionado SPLIT ON-OFF 9.000 BTUS - 220 VOLTS	EOS	2850,00	50	142500,00
81	Suporte p/ caixa de perfuro cortante 13	DESCARPACK	19,69	15	295,35
82	Cadeira Escolar Adaptada	MODELO	1662,50	5	8312,50
83	Carteira universitária	MODELO	197,65	250	49412,50
84	conj. aluno adulto cja-06	MODELO	665,00	250	166250,00
88	Régua antropométrica adulto	WELMY	249,09	10	2490,90
89	Mesa ginecológica esmaltada c/ leito estofado	MODELO	812,25	5	4061,25
91	Mesa semi circular inox c/ rodizio	MODELO	1591,25	5	7956,25

CALIXTO DA
SILVEIRA
DIAS:34126368
353

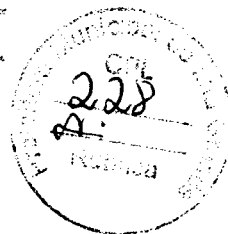
Assinado em nome digital por CALIXTO DA
SILVEIRA DIAS (34126368)
OBS: Este documento é uma cópia
fidedigna do original. Para mais
informações, consulte o site
do ICP-Brasil (www.icp.gov.br)
ou o site da Prefeitura Municipal
de Ilha Grande (www.ilhagrande.pi.gov.br)
Data: 2024/08/28 14:05:00
Versão: 1.0.0



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

FLS. Nº 180

Publicado



92	Mesa de mayo esmaltada c/ rodizio c/ bandeja inox em estrutura	MODELO	335,73	5	1678,65
93	Mesa de cabeceira c/ porta e gaveta esmaltada	MODELO	339,86	5	1699,30
94	Mesa auxiliar s/ gaveta esmaltada	MODELO	139,26	10	1392,60
95	Mesa auxiliar c/ gaveta esmaltada	MODELO	394,03	10	3940,30
96	Mesa auxiliar s/ gaveta esmaltada	MODELO	139,26	5	696,30
100	Colchão de espuma para solteiro	MASTER BOX	231,00	40	9240,00
101	Estante casinha infantil em MDF colorido com 2 prateleiras	MODELO	894,38	10	8943,80
103	Fogão industrial c/06 bocas com forno	SÓ AÇO	2650,50	5	13252,50
104	fogão industrial c/04 bocas sem forno	SÓ AÇO	1037,88	15	15568,20
107	conjunto refeitório c/ 02 bancos	MODELO	1191,30	100	119130,00
108	Conjunto infantil p/ refeitório, mesa em md f c/ 06 cadeiras	MODELO	1200,33	100	120033,00
109	Conjunto escolar quadrado composto por mesa com tampo PVC	MODELO	1037,88	25	25947,00
112	Conj. infantil coletivo trapézio, mesa em md f colorido cadeiras	MODELO	3040,00	25	76000,00
113	conj. infantil coletivo hexagonal mesa md f, cadeira pvc colorida	MODELO	1462,05	25	36551,25
115	Conjunto do aluno CJA-04, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma)	MODELO	424,18	175	74231,50
117	Estante de aço aberta fabricada em chapa de aço carbono de 1,20	SÓ AÇO	685,90	10	6859,00
118	Longarina executiva estofada com braço escamoteavel 03 lugares	MODELO	2048,68	10	20486,80
119	longarina pvc 03 lugares, Longarina fabricada com estrutura	MODELO	315,88	25	7897,00
120	Longarina secretária estofada injetada 03 lugares	MODELO	566,77	25	14169,25
121	Mesa de reunião redonda md f	MODELO	547,31	10	5473,10
123	Mesa em L md f	MODELO	901,60	10	9016,00
124	Mesa de impressora md f	MODELO	361,90	10	3619,00
125	Mesa para escritório com 2 gavetas	MODELO	351,98	25	8799,50
126	Mesa para cadeirante composta por um tampo em madeirado	MODELO	834,10	10	8341,00
128	Roupeiro de aço	SÓ AÇO	1558,00	10	15580,00
129	Armário vitrine c/02 porta,3 prateleira e chave	MODELO	649,80	10	6498,00
130	Balde cilíndrico a pedal inox 12 litros.	MODELO	316,78	5	1583,90
131	Balde cilíndrico a pedal inox 20 litros	MODELO	631,75	5	3158,75
132	Balde inox a chute 10 litros	MODELO	410,64	5	2053,20
133	Balde porta detritos a pedal inox c/rodas cap. 60 litros	MODELO	929,58	5	4647,90
135	Berço c/ cuna de acrílico, estrutura tubular esmaltado c/ rodas	MODELO	766,90	5	3834,50
136	Biombo duplo c/ rodizio e c/ lona	MODELO	315,88	10	3158,80
137	Biombo triplo c/ rodizio e c/ lona	MODELO	383,20	10	3832,00
138	Braçadeira p/injeção alt. regulável esmaltada e concha inox	MODELO	180,50	10	1805,00
139	cadeira de rodas c/assento e encosto estofado	DELLAMED	649,80	5	3249,00
140	Cadeira para coleta de sangue c/ assento, encosto e braço estofado	MODELO	465,60	5	2328,00
142	Cama de fawler c/ 2 movimentos c/rodizio c/ grade esmaltada	MODELO	2432,24	2	4864,48
143	Cama de fawler infantil c/rodizio	MODELO	2499,93	2	4999,86
145	Carro maca c/ grade lateral móvel c/ rodizio, leito estofado	MODELO	916,04	5	4580,20
146	Carro maca totalmente inox c/ rodizio, suporte de soro inox e	MODELO	3600,98	5	18004,90
147	Carro maca de transferência totalmente inox	MODELO	5730,22	5	28651,10
148	Carro emergência c/03 gavetas	MODELO	1905,18	5	9525,90
149	Carro curativo esmaltado c/ rodizio s/ suporte para balde e bacia	MODELO	279,78	5	1398,90
150	Fogão industrial c/02 bocas com forno	SÓ AÇO	879,94	10	8799,40
151	Mesa de mayo inox c/ rodizio c/ bandeja inox em estrutura	MODELO	270,75	5	1353,75
152	Mesa p/ refeição estrutura tubular esmaltado c/rodas, tampo em	MODELO	342,95	10	3429,50
153	Mocho giratório esmaltado c/ assento estofado	MODELO	297,83	10	2978,30

CALIXTO DA
SILVEIRA
DIAS:34126368
353

Assinado em nome digital por CALIXTO DA
SILVEIRA DIAS em 20/08/2010 às 14:05:11
Certificado Digital em nome de CALIXTO DA
SILVEIRA DIAS em 20/08/2010 às 14:05:11
CPF: 000.000.000-00
Data de Emissão: 20/08/2010
Validade: 20/08/2011
Versão do Sistema: 1.0.0



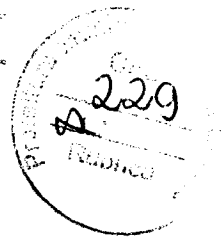
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

FLS. Nº

181

Pública

7



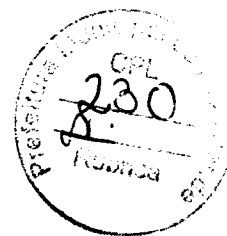
154	Poltrona articulável	MODELO	1191,30	5	5956,50
-----	----------------------	--------	---------	---	---------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	QTD	VALOR TOTAL
4	Armário fechado MDF 02 portas	MAY MOVÉIS /MAY	955,00	10	9550,00
5	Armário de aço suspenso com 03 portas	MAY MOVÉIS /MAY	750,00	10	7500,00
10	Bebedouro fabricado em chapa de aço galvanizada	MODELO	2690,00	15	40350,00
14	Cadeira estofada em tecido diretor fixa pé ski c/braço	MAY MOVÉIS /MAY	1099,00	10	10990,00
21	Carteira universitária	MAY MOVÉIS /MAY	400,00	250	100000,00
25	conj. aluno juvenil retangular, mesa MDF, cadeira PVC liso	MAY MOVÉIS /MAY	599,00	250	149750,00
28	conj. aluno infantil retangular, mesa MDF, cadeira PVC liso	MAY MOVÉIS /MAY	479,00	250	119750,00
33	Poltrona estofada para amamentação, reclinável 3	SÃO FRANCISCO	902,00	5	4510,00
34	Mesa plástica de polipropileno empilhável	SAMPA	73,00	100	7300,00
35	lixeira de praça	ICLOS/ICLOS	449,00	5	2245,00
38	Cadeira plástica s/ braço, Cadeira de plástico de	SAMPA	70,00	200	14000,00
42	Cadeira de Alimentação Alta para Crianças até 23kg	Galzerano/Galzerano	721,00	10	7210,00
44	Colchão para Berço	ORTOBOM/ORTOBOM	205,00	25	5125,00
48	Labirinto metálico	MODELO	1379,00	5	6895,00
49	Ventilador de coluna de 60cm	VENTISOL/VENTISOL	295,00	250	73750,00
50	Ventilador de parede de 60cm - 220 VOLTS	VENTISOL/VENTISOL	290,00	250	72500,00
71	Climatizador Profissional 80 Litros 150W	VENTISOL/VENTISOL	1850,00	5	9250,00
85	conj. aluno adulto retangula	MAY MOVÉIS /MAY	625,00	250	156250,00
86	conj. aluno juvenil retangular, mesa MDF, cadeira PVC liso	MAY MOVÉIS /MAY	720,00	250	180000,00
87	Freezer horizontal 02 tampas 400 LT	EOS/EOS	3999,99	10	39999,90
90	Mesa secretária com duas gavetas	MODELO	699,00	10	6990,00
97	Foco clínico flexível altura regulável c/ rodas	MODELO	229,00	5	1145,00
98	Escadinha de ferro de dois degraus	MODELO	99,00	25	2475,00
99	Divã estofado esmaltado cabeceira móvel	MODELO	499,00	30	14970,00
102	Gaveteiro volante para escritório com 04 (gavetas)	MAY MOVÉIS /MAY	680,00	10	6800,00
105	Fogão industrial c/04 bocas com forno	CB PLAST/CB PLAST	2450,00	15	36750,00
106	Conjunto do professor mesa med:120x060x075 com	MAY MOVÉIS /MAY	705,00	50	35250,00
110	Conjunto infantil composto de 1 (uma) mesa e 4 (quatro)	MAY MOVÉIS /MAY	1299,00	25	32475,00
111	Conj. infantil coletivo trapezio, mesa PVC colorido,	MAY MOVÉIS /MAY	4890,00	25	122250,00
114	Conjunto do aluno CJA-03, composto de 1 (uma) mesa e	MAY MOVÉIS /MAY	655,00	175	114625,00
116	Estante de aço aberta fabricada em chapa de aço carbono	MAY MOVÉIS /MAY	255,00	50	12750,00
122	Mesa de reunião retangular MDF	MAY MOVÉIS /MAY	99,00	5	495,00
141	Cadeira p/ acompanhante encosto reclinável	MODELO	499,99	5	2499,95
144	Cama simples cabeceira móve	MODELO	1320,00	5	6600,00

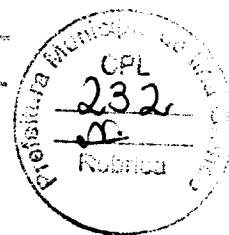
CALIXTO DA
SILVEIRA
DIAS:3412636
8353

Assessoria de Planejamento e Gestão
Rua da Liberdade, 100 - Centro
CEP: 64.000-000 - Ilha Grande - PI
Fone: (33) 3333-3333
E-mail: assessoria@ilha-grande.pi.gov.br
Site: www.ilha-grande.pi.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	QTD	VALOR TOTAL
------	-----------	-------	----------------	-----	-------------









ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

FLS. Nº 185
Rubrica 4



5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

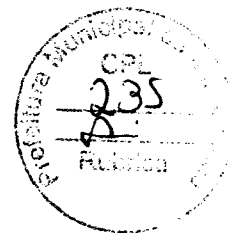
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

FLS. Nº 187
Pública



8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas



FLS. Nº 188
Rubrica 4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Ilha Grande -PI, 19 DE MAIO 2025

ANTONIO
DEFRISIO RAMOS
FARIAS:61884120
300

Assinado de forma
digital por ANTONIO
DEFRISIO RAMOS
FARIAS:61884120300

ANTÔNIO DEFRISIO RAMOS FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ÓRGÃO GERENCIADOR

Luana Silva Medeiros Tavares
LSMT DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 49.317.812/0001-54

MATEUS WILLIANS DA SILVA CAVALCANTE
MW DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 47.886.938/0001-14

CALIXTO DA SILVEIRA
DIAS:34126368353

Assinado de forma digital por CALIXTO DA SILVEIRA
DIAS:34126368353
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR SENHA
DIGITAL, ou=Presencial, ou=19520630000115, cn=CALIXTO DA
SILVEIRA DIAS:34126368353

Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20474

Calixto da Silveira Dias
SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA - CNPJ Nº 03.894.963/0001-74



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR - MA
Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

OFICIO Nº 045/2025

Duque Bacelar (MA), 29 de setembro de 2025.

À EMPRESA

LSMT DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 49.317.812/0001-54

Sediada: Rua Jose Pinheiro, Bairro Raul Bacelar, nº 915, Parnaíba – PI

EMAIL: rlcomerciophb@hotmail.com

Representante: Luana Silva Medeiros Tavares - CPF nº 033.883.473-79

Assunto: Consulta

Prezada Senhora,

A Prefeitura Municipal de Duque Bacelar-Ma, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, vem por meio deste, consultar a empresa, **LSMT DISTRIBUIDORA LTDA**, o interesse da mesma, em fornecer o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE**, destinados a atender as secretarias do município de Duque Bacelar-Ma, conforme Adesão “carona” a **Ata de Registro de Preço Nº 004/2025-SRP, Oriunda do Pregão Eletrônico Nº 004/2025-SRP**.

Adesão esta, já autorizado pelo órgão gerenciador, **Prefeitura Municipal de Ilha Grande/PI**, CNPJ: 01.612.581/0001-85

Atenciosamente,

Gabriela de Almeida Furtado

CPF nº 056.754.243-26

Secretária de Administração e Finanças



LSMT DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 49.317.812/0001-54

FLS. Nº 190
Rubrica /

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA.

CARTA DE ACEITE: ASSUNTO: Ata de Registro de Preço Nº 004/2025-SRP,
Oriunda do Pregão Eletrônico Nº 004/2025-SRP.

Prezado Senhores,

A empresa: **LSMT DISTRIBUIDORA LTDA – RL COMERCIO E SERVIÇOS**, inscrita no **CNPJ nº. 49.317.812/0001-54**, sediada na Avenida São Sebastião Nº 4869 –Bairro: Reis Veloso - Parnaíba/PI, neste ato representada pela **Sra.: Luana Silva Medeiros Tavares**, portadora da Carteira de Identidade Nº 2587125 SSP/PI e do CPF nº. 033.883.473-79, residente e domiciliado na cidade de Parnaíba/PI, vem mui respeitosamente por meio desta, manifestar formalmente o aceite a esta entidade a ata de fornecimento de material de PERMANENTE, de acordo com o ofício 045/2025 – para Prefeitura Municipal de Duque Bacelar -MA.

Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se tornarem necessária.

Parnaíba-Pi, 29 de setembro de 2025.

LSMT
DISTRIBUIDORA
LTDA:49317812
000154

Assinado de forma
digital por LSMT
DISTRIBUIDORA
LTDA:4931781200015
Dados: 2025.09.29
16:45:35 -03'00'

LSMT DISTRIBUIDORA LTDA
RL COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ nº. 49.317.812/0001-54
Luana Silva Medeiros Tavares
CPF nº. 033.883.473-79

AVENIDA SÃO SEBASTIÃO, Nº 4869, SALA 02.
BAIRRO REIS VELOSO, PARNAÍBA – PI. CEP: 64.204-035.
TELEFONE: (86) 9 9456-3150



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR - MA
Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

OFICIO Nº 046/2025

Duque Bacelar (MA), 29 de setembro de 2025.

À EMPRESA

MW DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 47.886.938/0001-14

Sediada: Av. Luís Firmino de Sousa, Nº 1651, Bairro: São Benedito, Timon-MA.

EMAIL: mwdistribuidora2022@gmail.com

Representante: Mateus Willians da Silva Cavalcante, CPF nº 052153213-29

Assunto: Consulta

Prezado Senhor,

A Prefeitura Municipal de Duque Bacelar-Ma, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, vem por meio deste, consultar a empresa, **MW DISTRIBUIDORA LTDA**, o interesse da mesma, em fornecer o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE**, destinados a atender as secretarias do município de Duque Bacelar-Ma, conforme Adesão "carona" a Ata de Registro de Preço Nº 004/2025-SRP, Oriunda do Pregão Eletrônico Nº 004/2025-SRP.

Adesão esta, já autorizado pelo órgão gerenciador, Prefeitura Municipal de Ilha Grande/PI, CNPJ: 01.612.581/0001-85

Atenciosamente,

Gabriela de Almeida Furtado

CPF nº 056.754.243-26

Secretária de Administração e Finanças

CARTA DE ACEITE

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR – MA
REFERENTE A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
OFICIO Nº 046/2025

CARTA DE ACEITE:

ASSUNTO: ADESÃO A Ata de Registro de Preços Nº 004/2025, na modalidade Pregão Eletrônico
Nº 004/2025 do Município de ILHA GRANDE- PI.

A empresa MW DISTRIBUIDORA LTDA, sob o CNPJ de Nº 47.886.938/0001-14, sediada na Rua Jamil de Miranda Gedeon Quadra 19, Nº 431, Parque Piauí I, Timon – MA, CEP: 65.631-140, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) Francisco Fabio Almeida Costa, portador (a) da carteira de identidade Nº 263682 SSP – PI e do CPF Nº 026.873.043-10, vem mui respeitosamente por meio desta manifestar formalmente o aceite a aquisição por meio do sistema de Registro de Preços de eventual e futuro fornecimentos de MATERIAL PERMANENTE, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de DUQUE BACELAR- MA, conforme Ata de Registro de Preços Nº 004/2025, que é a parte integrante do Pregão Eletrônico Nº 004/2025-SRP de ILHA GRANDE- PI.

Timon, MA – 30 de setembro de 2025

MW DISTRIBUIDORA
LTDA:478869380001

14

Assinado de forma digital por
MW DISTRIBUIDORA
LTDA:47886938000114
Dados: 2025.09.30 19:11:06
-03'00'

MW DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ 47.886.938/0001-14

(86) 9 9435-2444

mwdistribuidora2022@gmail.com

Bairro São benedito, Avenida Luis Firmino de Sousa – 1651
Timon MA – CEP: 65636- 340



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR - MA
Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

OFICIO Nº 047/2025

Duque Bacelar (MA), 01 de outubro de 2025.

À EMPRESA

LSMT DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 49.317.812/0001-54

Sediada: Rua Jose Pinheiro, Bairro Raul Bacelar, nº 915, Parnaíba – PI

EMAIL: rlcomerciophb@hotmail.com

Representante: Luana Silva Medeiros Tavares - CPF nº 033.883.473-79

Assunto: Solicitação

Prezado Senhor,

A Prefeitura Municipal de Duque Bacelar-Ma, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, vem por meio deste solicitar proposta comercial para **FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** atualizada, para que seja providenciado contrato para atender as secretarias do município de Duque Bacelar-MA, Adesão “carona” a Ata de Registro de Preço Nº 004/2025-SRP, Oriunda do Pregão Eletrônico Nº 004/2025-SRP, da Prefeitura Municipal de Ilha Grande/PI, CNPJ: 01.612.581/0001-85. Conforme planilha anexo.

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente

GABRIELA DE ALMEIDA FURTADO

Data: 02/10/2025 08:52:56-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Gabriela de Almeida Furtado
CPF nº 056.754.243-26
Secretária de Administração e Finanças

FLS. Nº 194
 Rubrica 9



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
 PRA FAZER MUITO MAIS

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR - MA
 Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
 C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

PLANILHA DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	Armário de aço com 02 portas, fabricado em chapa de aço carbono 0,45 mm, provido com 04 (quatro) prateleiras internas, sendo 03 com altura regulável e 01 fixa.	UND	SÓ AÇO	3	R\$ 765,00	R\$ 2.295,00
2	Armário de aço com 02 portas, fabricado em chapa de aço carbono 0,45 mm, provido com 03 (três) prateleiras internas, sendo 02 com altura regulável e 01 fixa	UND	SÓ AÇO	10	R\$ 855,00	R\$ 8.550,00
3	Arquivo de aço com 04 gavetas fabricado em estrutura metálica de aço carbono	UND	SÓ AÇO	2	R\$ 821,91	R\$ 1.643,82
9	Bebedouro fabricado em chapa de aço galvanizada 0,40 mm	UND	SÓ AÇO	5	R\$ 2.900,00	R\$ 14.500,00
12	Cadeira estofada diretor giratória c/ braço	UND	MODELO MOVEIS	2	R\$ 1.249,25	R\$ 2.498,50
16	Cadeira estofada executiva giratória c/ braço	UND	MODELO MOVEIS	2	R\$ 1.092,50	R\$ 2.185,00
18	Cadeira secretária fixa estofada injetada 04 pés s/braço	UND	MODELO MOVEIS	18	R\$ 266,95	R\$ 4.805,10
30	Tatame em E.V.A.; uso internos e externos, amortecer impactos, cores variados com a finalidade para diversas atividades. Medidas: 1.00x1.00x0,20mm	UND	DECORTECH	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
31	Sofá de três lugares	UND	SOCIMOL	2	R\$ 1.992,72	R\$ 3.985,44
32	Sofá de dois lugares	UND	SOCIMOL	1	R\$ 1.533,35	R\$ 1.533,35
36	lixeira seletiva 04 cestos	UND	POLO SUSTENTAVEL	3	R\$ 1.335,75	R\$ 4.007,25
37	Kit para Alimentação e Merenda Escolar	UND	ERCAPLAST	200	R\$ 13,48	R\$ 2.696,00
40	Colchonete com espuma D23	UND	CARLOS SPORT	25	R\$ 89,35	R\$ 2.233,75
41	Colchonete tipo trocador para creches	UND	CARLOS SPORT	25	R\$ 148,01	R\$ 3.700,25
52	TV Smart 43	UND	PHILIPS	1	R\$ 1.414,22	R\$ 1.414,22
53	TV Smart 32	UND	PHILIPS	2	R\$ 912,66	R\$ 1.825,32
55	Sanduicheira e Grill 220 Volts 1000w	UND	MUNDIAL	5	R\$ 171,03	R\$ 855,15
60	Liquidificador domestico 1,5lt 220 Volts	UND	MUNDIAL	12	R\$ 111,91	R\$ 1.342,92
61	Geladeira 230LT	UND	ESMALTEC	2	R\$ 1.954,82	R\$ 3.909,64
62	Geladeira 310LT	UND	ESMALTEC	5	R\$ 2.888,00	R\$ 14.440,00
63	Frigobar 93LT	UND	ESMALTEC	2	R\$ 1.253,57	R\$ 2.507,14
64	Freezer vertical 330lt	UND	ESMALTEC	2	R\$ 3.254,04	R\$ 6.508,08
65	Freezer horizontal 02 tampas 400 LT	UND	ESMALTEC	1	R\$ 3.059,48	R\$ 3.059,48
68	Fogão doméstico a gas 4 bocas	UND	ATLAS	2	R\$ 655,22	R\$ 1.310,44
72	Caixa de Som Portátil, com luzes de led, Bluetooth, bateria recarregável, alto-falantes tipo woofer, função de karaokê, à prova d'água, inclui puxador, adequada para uso ao ar livre, inclui carregador.	UND	MUNDIAL	5	R\$ 2.675,91	R\$ 13.379,55



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR - MA
Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

OFICIO Nº 048/2025

Duque Bacelar (MA), 01 de outubro de 2025.

À EMPRESA

MW DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 47.886.938/0001-14

Sediada: Av. Luís Firmino de Sousa, Nº 1651, Bairro: São Benedito, Timon-MA.

EMAIL: mwdistribuidora2022@gmail.com

Representante: Mateus Willians da Silva Cavalcante, CPF nº 052153213-29

Assunto: Solicitação

Prezado Senhor,

A Prefeitura Municipal de Duque Bacelar-Ma, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, vem por meio deste solicitar proposta comercial para **FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** atualizada, para que seja providenciado contrato para atender as secretarias do município de Duque Bacelar-MA, Adesão "carona" a Ata de Registro de Preço Nº 004/2025-SRP, Oriunda do Pregão Eletrônico Nº 004/2025-SRP, da Prefeitura Municipal de Ilha Grande/PI, CNPJ: 01.612.581/0001-85. Conforme planilha anexo.

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente

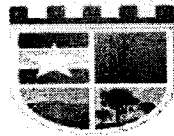
GABRIELA DE ALMEIDA FURTADO

Data: 02/10/2025 08:52:56-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gabriela de Almeida Furtado
CPF nº 056.754.243-26
Secretária de Administração e Finanças

FLS. Nº 197
Rubrica 9



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR - MA
Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

PLANILHA DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
4	Armário fechado mdf 02 portas	UND	MAY MOVÉIS	5	R\$ 955,00	R\$ 4.775,00
35	lixeira de praça	UND	ICLOS	2	R\$ 449,00	R\$ 898,00
38	Cadeira plástica s/ braço, Cadeira de plástico de polipropileno	UND	SAMPA PLAST	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
50	Ventilador de parede de 60cm - 220 VOLTS	UND	VENTISOL	80	R\$ 290,00	R\$ 23.200,00
97	Foco clínico flexível altura regulável c/ rodas	UND	MODELO MOVEIS	2	R\$ 229,00	R\$ 458,00
98	Escadinha de ferro de dois degraus	UND	MODELO MOVEIS	10	R\$ 99,00	R\$ 990,00
116	Estante de aço aberta fabricada em chapa de aço carbono	UND	MAY MOVÉIS	12	R\$ 255,00	R\$ 3.060,00
VALOR TOTAL						R\$ 35.481,00



LSMT DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 49.317.812/0001-54

FLS. Nº 198
Rubrica 9**PROPOSTA****DENOMINAÇÃO SOCIAL DA LICITANTE: RL COMERCIO E SERVIÇOS SOB CNPJ Nº 49.317.812/0001-54**

A empresa acima especificada apresenta, por intermédio de seu representante legal, proposta comercial para o certame do registro de preços para o fornecimento de material da Ata de Registro de Preço Nº 004/2025-SRP, Oriunda do Pregão Eletrônico Nº 004/2025-SRP.

PROPOSTA AO MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	Armário de aço com 02 portas, fabricado em chapa de aço carbono 0,45 mm, provido com 04 (quatro) prateleiras internas, sendo 03 com altura regulável e 01 fixa.	UND	SÓ AÇO	3	R\$ 765,00	R\$ 2.295,00
2	Armário de aço com 02 portas, fabricado em chapa de aço carbono 0,45 mm, provido com 03 (três) prateleiras internas, sendo 02 com altura regulável e 01 fixa	UND	SÓ AÇO	10	R\$ 855,00	R\$ 8.550,00
3	Arquivo de aço com 04 gavetas fabricado em estrutura metálica de aço carbono	UND	SÓ AÇO	2	R\$ 821,91	R\$ 1.643,82
9	Bebedouro fabricado em chapa de aço galvanizada 0,40 mm	UND	SÓ AÇO	5	R\$ 2.900,00	R\$ 14.500,00
12	Cadeira estofada diretor giratória c/ braço	UND	MODELO MOVEIS	2	R\$ 1.249,25	R\$ 2.498,50
16	Cadeira estofada executiva giratória c/ braço	UND	MODELO MOVEIS	2	R\$ 1.092,50	R\$ 2.185,00
18	Cadeira secretária fixa estofada injetada 04 pés s/braço	UND	MODELO MOVEIS	18	R\$ 266,95	R\$ 4.805,10
30	Tatame em E.V.A.; uso internos e externos, amortecer impactos, cores variados com a finalidade para diversas atividades. Medidas: 1.00x1.00x0,20mm	UND	DECORTECH	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
31	Sofá de três lugares	UND	SOCIMOL	2	R\$ 1.992,72	R\$ 3.985,44
32	Sofá de dois lugares	UND	SOCIMOL	1	R\$ 1.533,35	R\$ 1.533,35
36	lixeira seletiva 04 cestos	UND	POLO SUSTENTAVEL	3	R\$ 1.335,75	R\$ 4.007,25
37	Kit para Alimentação e Merenda Escolar	UND	ERCAPLAST	200	R\$ 13,48	R\$ 2.696,00
40	Colchonete com espuma D23	UND	CARLOS SPORT	25	R\$ 89,35	R\$ 2.233,75
41	Colchonete tipo trocador para creches	UND	CARLOS SPORT	25	R\$ 148,01	R\$ 3.700,25
52	TV Smart 43	UND	PHILIPS	1	R\$ 1.414,22	R\$ 1.414,22
53	TV Smart 32	UND	PHILIPS	2	R\$ 912,66	R\$ 1.825,32
55	Sandueira e Grill 220 Volts 1000w	UND	MUNDIAL	5	R\$ 171,03	R\$ 855,15
60	Liquidificador domestico 1,5lt 220 Volts	UND	MUNDIAL	12	R\$ 111,91	R\$ 1.342,92
61	Geladeira 230LT	UND	ESMALTEC	2	R\$ 1.954,82	R\$ 3.909,64
62	Geladeira 310LT	UND	ESMALTEC	5	R\$ 2.888,00	R\$ 14.440,00
63	Frigobar 93LT	UND	ESMALTEC	2	R\$ 1.253,57	R\$ 2.507,14
64	Freezer vertical 330lt	UND	ESMALTEC	2	R\$ 3.254,04	R\$ 6.508,08
65	Freezer horizontal 02 tampas 400 LT	UND	ESMALTEC	1	R\$ 3.059,48	R\$ 3.059,48
68	Fogão doméstico a gas 4 bocas	UND	ATLAS	2	R\$ 655,22	R\$ 1.310,44

AVENIDA SÃO SEBASTIÃO, Nº 4869, SALA 02.
BAIRRO REIS VELOSO, PARNÁIBA – PI. CEP: 64.204-035
TELEFONE: (86) 9 9456-3150



LSMT DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 49.317.812/0001-54

FLS. Nº 199
Rubrica /

72	Caixa de Som Portátil, com luzes de led, Bluetooth, bateria recarregável, alto-falantes tipo woofer, função de karaokê, à prova d'água, inclui puxador, adequada para uso ao ar livre, inclui carregador.	UND	MUNDIAL	5	R\$ 2.675,91	R\$ 13.379,55
77	AR condicionado SPLIT ON-OFF 24.000 BTUS - 220 VOLTS	UND	EOS	5	R\$ 3.519,75	R\$ 17.598,75
78	AR condicionado SPLIT ON-OFF 18.000 BTUS - 220 VOLTS	UND	EOS	12	R\$ 3.175,00	R\$ 38.100,00
79	AR condicionado SPLIT ON-OFF 12.000 BTUS - 220 VOLTS	UND	EOS	25	R\$ 3.729,31	R\$ 93.232,75
80	AR condicionado SPLIT ON-OFF 9.000 BTUS - 220 VOLTS	UND	EOS	2	R\$ 2.850,00	R\$ 5.700,00
94	Mesa auxiliar s/ gaveta esmaltada	UND	MODELO MOVEIS	2	R\$ 139,26	R\$ 278,52
95	Mesa auxiliar c/ gaveta esmaltada	UND	MODELO MOVEIS	3	R\$ 394,03	R\$ 1.182,09
100	Colchão de espuma para solteiro	UND	MASTER BOX	20	R\$ 231,00	R\$ 4.620,00
107	conjunto refeitório c/ 02 bancos	UND	MODELO MOVEIS	30	R\$ 1.191,30	R\$ 35.739,00
119	longarina pvc 03 lugares, Longarina fabricada com estrutura metálica tubular	UND	MODELO MOVEIS	9	R\$ 315,88	R\$ 2.842,92
125	Mesa para escritório com 2 gavetas	UND	MODELO MOVEIS	5	R\$ 351,98	R\$ 1.759,90
129	Armário vitrine c/02 porta,3 prateleira e chave	UND	MODELO MOVEIS	4	R\$ 649,80	R\$ 2.599,20
131	Balde cilíndrico a pedal inox 20 litros	UND	MODELO MOVEIS	2	R\$ 631,75	R\$ 1.263,50
137	Biombo triplo c/ rodízio e c/ lona	UND	MODELO MOVEIS	3	R\$ 383,20	R\$ 1.149,60
138	Braçadeira p/injeção alt. regulável esmaltada e concha inox	UND	MODELO MOVEIS	2	R\$ 180,50	R\$ 361,00
139	cadeira de rodas c/assento e encosto estofado	UND	DELLAMED	2	R\$ 649,80	R\$ 1.299,60
140	Cadeira para coleta de sangue c/ assento, encosto e braço estofado	UND	MODELO MOVEIS	2	R\$ 465,60	R\$ 931,20
147	Carro maca de transferência totalmente inox	UND	MODELO MOVEIS	2	R\$ 5.730,22	R\$ 11.460,44
148	Carro emergência c/03 gavetas	UND	MODELO MOVEIS	2	R\$ 1.905,18	R\$ 3.810,36
149	Carro curativo esmaltado c/ rodízio s/ suporte para balde e bacia	UND	MODELO MOVEIS	2	R\$ 279,78	R\$ 559,56
151	Mesa de mayo inox c/ rodízio c/ bandeja inox em estrutura metálica	UND	MODELO MOVEIS	1	R\$ 270,75	R\$ 270,75
VALOR TOTAL						R\$ 332.444,54

LSMT
DISTRIBUIDORA
LTDA:49317812
000154

Assinado de forma
digital por LSMT
DISTRIBUIDORA
LTDA:49317812000154
Dados: 2025.10.02
12:06:05 -03'00'

Parnaíba-Pi, 02 de outubro de 2025.

LSMT DISTRIBUIDORA LTDA
RL COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ nº. 49.317.812/0001-54
Luana Silva Medeiros Tavares
CPF nº. 033.883.473-79

AVENIDA SÃO SEBASTIÃO, Nº 4869, SALA 02.
BAIRRO REIS VELOSO, PARNAÍBA – PI. CEP: 64.204-035
TELEFONE: (86) 9 9456-3150



Distribuidora

PROPOSTA COMERCIAL

FLS. Nº 200

Rubrica 9

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR – MA

Ref. OFÍCIO Nº 045/2025

Senhor Presidente;

Conforme solicitado, apresentamos nossa Proposta de Preços referente ao Ofício de Nº 045/2025.

Proponente: M W DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 47.886.938/0001-14

Inscrição Estadual: 128920149

Endereço Proponente: Rua Jamil de Miranda Gedeon, Nº 431, Bairro: Parque Piauí I, Timon- MA, CEP: 65.631-140

Telefone: (86) 99435-2444

Email: mwdistribuidora2022@gmail.com

Inscrição Municipal: 113944

Apresentamos a seguinte Proposta:

Nº	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	Armário fechado mdf 02 portas	5	UND	MAY MOVÉIS	R\$ 955,00	R\$ 4.775,00
35	lixeira de praça	2	UND	ICLOS	R\$ 449,00	R\$ 898,00
38	Cadeira plástica s/ braço, Cadeira de plástico de polipropileno	30	UND	SAMPA PLAST	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00

(86) 9 9435-2444

mwdistribuidora2022@gmail.com

Bairro São benedito, Avenida Luls Firmino de Sousa - 1651

Timon MA - CEP: 65636- 340



Distribuidora

FLS. 201

Rubrica

50	Ventilador de parede de 60cm - 220 VOLTS	80	UND	VENTISOL	R\$ 290,00	R\$ 23.200,00
97	Foco clínico flexível altura regulável c/ rodas	2	UND	MODELO MOVEIS	R\$ 229,00	R\$ 458,00
98	Escadinha de ferro de dois degraus	10	UND	MODELO MOVEIS	R\$ 99,00	R\$ 990,00
116	Estante de aço aberta fabricada em chapa de aço carbono	12	UND	MAY MOVÉIS	R\$ 255,00	R\$ 3.060,00
VALOR TOTAL						R\$ 35.481,00

- Valor total do Proposta: **R\$ 35.481,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais)**
- Declaramos que nos preços propostos encontram-se inclusos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino da entrega e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto;
- Validade do Proposta: 90 (noventa) dias aparte de sua apresentação.
- Declaramos que o responsável pela a empresa e pelas as assinaturas de contratos, declarações e qualquer outros documentos relacionados a empresa em epigrafo é o Sr. Francisco Fabio Almeida Costa, com o CPF de N° 026.873.043-10 e RG de N° 263682, SSP-PI, cuja a função é Sócio Administrator.

➤ **Dados Bancários**

Instituição: Banco do Brasil - 001

Agência: 2726-0

Conta: 83879-9

Pix: 47.886.938/0001-14

☎ (86) 9 9435-2444

✉ mw@distribuidora2022@gmail.com

📍 Bairro São benedito, Avenida Luis Firmino de Sousa - 1651
Timon MA - CEP: 65636-340



Distribuidora

FLS. Nº

202

Rubrica

02 de outubro de 2025, Timon - MA

MW DISTRIBUIDORA
Assinado de forma digital por
MW DISTRIBUIDORA
LTDA:47886938000
114
Dados: 2025.10.02 10:33:24
-03'00'

M W DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 47.886.938/0001-14

(86) 9 9435-2444

mwdistribuidora2022@gmail.com

Bairro São benedito, Avenida Luis Firmino de Sousa - 1651
Timon MA - CEP: 65636-340



Juntos em uma nova história!
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

FLS. Nº 203
Rubrica 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/PMDB

A
Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar

Nesta.

DESPACHO

Prezados Senhores,

Venho por meio deste encaminhar a V. S. os ofícios de autorização da Prefeitura Municipal de Ilha Grande - PI, aceitação das empresas, M W DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 47.886.938/0001-14 e RL COMERCIO E SERVIÇOS SOB CNPJ Nº 49.317.812/0001-54, e demais documentos referentes à **Ata de Registro de Preço Nº 004/2025-SRP, Oriunda do Pregão Eletrônico Nº 004/2025-SRP Sec-ретarias Do Município De Ilha Grande - PI**, para deliberação de conformidade para Adesão. Conforme consta nos autos do processo administrativo nº 163/2025.

Duque Bacelar/MA, 03 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

Gabriela de Almeida Furtado
Secretaria de Administração



Juntos em uma nova história!
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

FLS. Nº 204
Rubrica 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/PMDB

À Comissão de Contratação/PMDB

Duque Bacelar/Ma, 06 de outubro de 2025

Justificativa para realização de adesão

Versam os autos sobre procedimento para adesão, como CARONA à **Ata de Registro de Preço Nº 004/2025-SRP, Oriunda do Pregão Eletrônico Nº 004/2025-SRP Secretarias Do Município De Ilha Grande - PI**, tendo por objeto do presente instrumento, contratação de empresa para o fornecimento de material permanente, a fim de atender às demandas das diversas Secretarias Municipais de Duque Bacelar – MA.

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão supracitado, justificasse pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirmam a pesquisa de preços anexada e a agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos trabalhoso, se tornando mais rápido do que um processo licitatório comum, considerando que o Município Duque Bacelar tem urgência na aquisição do referido Objeto.

Atenciosamente,

Gabriela de Almeida Furtado
Secretaria de Administração



Juntos em uma nova história!
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

FLS. Nº 205
Rubrica 1

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, autuamos esse processo nas condições abaixo, juntando a documentação específica.

DA LICITAÇÃO

- Modalidade: Processo de adesão a Ata de Registro de Preço nº 09/2025.
- Requisitante: Secretaria Municipal de Administração/PMDB.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Contratação fundamentada no Lei nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente, a fim de atender às demandas das diversas Secretarias Municipais de Duque Bacelar – MA.

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS

- As despesas para atender ao objeto desta contratação, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

04 0003 1004 0000 Aquisição de Equipamentos Para Unidades Administrativas 04 0003 2168 0000 Manutenção e Apoio ao Setor Tributário 04 0004 2140 0000 MANUTENÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS 04 0004 2161 0000 Regularização Fundiária do Município (REURB) 04 0013 MODERNIZAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA 04 0013 1020 0000 Aquisição de Maquinas e Equipamentos.
020205 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
12.361.0019.2125.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – MDE; 12 0020 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO; 12.361.0020.2064.0000 Manutenção do QSE; 12.361.0019.2063.0000 Manutenção do PDDE-FNDE
12.122.0019.2188.0000Manutenção e Funcionamento da Escola em Tempo Integral
020206 FUNDEB -FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASI; 12 0019 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE; 12.361.0019.2057.0000 ENSINO FUNDAMENTAL - 30%; 12.365.0019.2059.0000 ENSINO INFANTIL / PRÉ-ESCOLA; FONTES DE RECURSOS: 1.500 – MDE - REURSOS PROPRIOS
1.550 – QSE; 1.542 - VAAT02 02 04 – Fundo Municipal de Saúde; 100024 2135 0000 MANUT. e FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.
ELEMENTO DE DESPESA:



FLS. Nº 206

Rubrica /

Juntos em uma nova história!
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Duque Bacelar- MA 07 de outubro de 2025

Washington Carlos Ferreira dos Santos
Agente de Contratação-PMDB

Nayara Cristina Alencar Gomes
Equipe de Apoio

Raimundo Nonato Araújo Silva
Equipe Apoio



FLS. Nº 207
Rubrica 1

Juntos em uma nova história!
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

À Assessoria Jurídica e Controle Interno do Município

Duque Bacelar - MA, 08 de outubro de 2025

Encaminhamento para análise e manifestação, de consulta do processo de adesão "CARONA" a Ata de Registro de Preço Nº 004/2025-SRP, Oriunda do Pregão Eletrônico Nº 004/2025-SRP Sec-ретarias Do Município De Ilha Grande – PI.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Washington Carlos Ferreira dos Santos
Agente de Contratação-PMDB



FLS. Nº 208
Rubrica /

Juntos em uma nova história!
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

PARECER – Assessoria Jurídica/PMDB Duque Bacelar - MA, 09 de outubro de 2025.

REF: PROCESSO Nº 163/2025

INTERESSADO: SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DUQUE BACELAR/MA

ASSUNTO: ADESÃO “CARONA” A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, do Município de Ilha Grande/PI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR/MA.

Exmo Sr.

Submetido ao exame desta Assessoria Jurídica, para análise e manifestação, de consulta acerca do regular atendimento aos preceitos e exigências normativas para ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025 (CARONA) – decorrente de certame processado no Município de Ilha Grande/PI, o qual apresenta como objeto à Adesão para fornecimento de material permanente para atender as demandas das secretarias do Município de Duque Bacelar/MA.

O presente feito foi instruído com diversos documentos, dentre os quais destacamos: justificativa assinada pelo Secretário Municipal; Ata de Registro de Preço nº 004/2025; Despacho do Secretário autorizando a formalização do Estudo Técnico (ETP); o Estudo Técnico Preliminar – ETP; Mapa de Gerenciamento de Riscos; Despacho do Secretário autorizando a Adesão; solicitação de Pesquisa de Preços; despacho do Setor Contábil etc.

Passa-se a analisar.

A Nova Lei de Licitações, ao tratar sobre as atribuições do órgão de assessoramento jurídico da Administração, estabelece que cabe a ele realizar prévio controle de legalidade, mediante análise jurídica das contratações públicas. Dentre tais atribuições, está a análise de questões envolvendo adesão a atas de registro de preço. Nesse sentido, é o que se extrai do § 4º do artigo 53 da Lei nº 14.133/21:



FLS. Nº 209
Rubrica 4

Juntos em uma nova história!
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

(...) § 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

(...)

Logo, verifica-se que é atribuição privativa desta Assessoria proceder com o controle prévio de legalidade quanto aos atos atinentes a adesão a atas de registro de preços.

Inicialmente, tem-se que a regra que obriga o Administrador Público a licitar as respectivas contratações públicas foi inserida pelo constituinte no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal de 1988, segundo o qual "ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, (...)". Assim, o procedimento licitatório, que antecede o contrato administrativo, permite a disputa entre vários interessados, em igualdade de condições, possibilitando à Administração Pública encontrar a proposta mais vantajosa, na busca do Desenvolvimento Nacional Sustentável (CARVALHO, 2017).

A partir de uma conjugação entre o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 14.133 com os arts. 37, XXI e 175 da Constituição Federal, conclui-se que todos os Entes da Administração Pública e aqueles por ela controlados são obrigados realizar processo de licitação pública previamente à contratação de obras, serviços, compras e alienações, bem como, para a concessão e permissão de serviços públicos, sendo assegurada igualdade de condições a todos os interessados.

De início convém registrar que o Pregão Eletrônico é regulamentado pela Lei nº 14.133/2021, especificamente nos artigos que tratam do processo licitatório. O artigo 29 estabelece que o pregão deve seguir o rito procedimental comum, adotando-se sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser definidos objetivamente pelo edital. Além



FLS. Nº 240
Rubrica /

Junto em uma nova história!
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

disso, o artigo 17, § 2º destaca que o pregão eletrônico proporciona mais transparência ao processo, permitindo que todas as fases sejam acompanhadas em tempo real pela internet.

Por outro lado, segundo o art. 6º, inc. XLV, da Lei nº 14.133/21, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Sistema de Registro de Preços é o "conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras".

O artigo 78 da Lei 14.133/2021 estabelece que o procedimento de Registro de Preços é um procedimento auxiliar das licitações e contratações:

Art. 78. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei:

(...)

IV - sistema de registro de preços;

Por seu turno, todas regras relacionadas ao procedimento de Registro de Preços estão previstas no artigo 82 da Lei 14.133/2021:

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;

II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;

III - a possibilidade de prever preços diferentes:

a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

b) em razão da forma e do local de acondicionamento;

c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;

d) por outros motivos justificados no processo;

IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;

VI - as condições para alteração de preços registrados;

VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;



FLS. Nº 211
Rubrica /

Juntos em uma nova história!
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.

§ 1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

§ 2º Na hipótese de que trata o § 1º deste artigo, observados os parâmetros estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 desta Lei, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

§ 3º É permitido registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, apenas nas seguintes situações:

I - quando for a primeira licitação para o objeto e o órgão ou entidade não tiver registro de demandas anteriores;

II - no caso de alimento perecível;

III - no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.

§ 4º Nas situações referidas no § 3º deste artigo, é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e é vedada a participação de outro órgão ou entidade na ata.

§ 5º O sistema de registro de preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, observadas as seguintes condições:

I - realização prévia de ampla pesquisa de mercado;

II - seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento;

III - desenvolvimento obrigatório de rotina de controle;

IV - atualização periódica dos preços registrados;

V - definição do período de validade do registro de preços;

VI - inclusão, em ata de registro de preços, do licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

§ 6º O sistema de registro de preços poderá, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade



FLS. Nº 212
Rubrica 9

Juntos em uma nova história!
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

Como sabido, no procedimento de Registro de Preços previsto no art. 82 da Lei 14.133/2021, a Administração deverá respeitar os princípios que regem a Administração pública, notadamente o princípio da publicidade, divulgando e mantendo à disposição do público os atos praticados no processo.

Feitas considerações, cumpri destacar que no presente procedimento a Administração busca realizar a contratação, como já citado, através de Pregão Eletrônico valendo-se do procedimento auxiliar de Registro de Preços.

Assim, além dos requisitos e procedimentos previstos no art. 82 acima colacionado, para a legalidade do procedimento, faz-se necessária a observância da previsão do artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021, que estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos na fase preparatória de todo processo licitatório para contratação pública.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, e a minuta do Edital.

Conforme se observa do procedimento o objeto é lícito, visto que tem como objetivo, a realização de PREGÃO para o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material permanente para atender as demandas das secretarias do município, de acordo com as condições e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possui consonância com o preceito da lei 14.133/2001 (art. 18).

Portanto, o procedimento encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas da NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

Com respeito à MINUTA DO EDITAL, conforme sabido, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública,



Juntos em uma nova história!
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo elementos essenciais como Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Formulário de Pesquisa de Preços, minuta do Edital. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão de acordo com a legislação.

Por fim, com respeito ao princípio da publicidade, registra-se que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial dos Municípios.

Destarte, da análise dos dispositivos supra, em cotejo com o caso em tela, que tem por objeto o PREGÃO para o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de higiene e limpeza, copa/cozinha e descartável dos órgãos da administração municipal, de acordo com as condições e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos.

Diante do exposto, com base na Lei 14.133/2021, OPINA-SE pela legalidade do presente procedimento de PREGÃO para o REGISTRO DE PREÇOS.

É o parecer

Sub censura.

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650
Assessor Jurídico



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

FLS. Nº 214
Rubrica 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

PARECER

PROCESSO N.º 163/2025

CONSULENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO: ANÁLISE DE REGULARIDADE DE TRAMITAÇÃO DO CERTAME ADESÃO A SRP N.º 009/2025

**EMENTA: ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO - ADESÃO A SISTEMA
DE REGISTRO DE PREÇOS. ANÁLISE FINAL.
LEI N.º 14.133/2021. REGULARIDADE.**

1 - RELATÓRIO

A Comissão de Contratação, após regular tramite das fases internas e externa de procedimento administrativo para adesão a registro de preços de futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material permanente, de interesse da Administração Municipal de Duque Bacelar/MA, encaminhou a este órgão de Controle Interno da Administração Municipal os presentes autos de procedimento administrativo, para análise e emissão de parecer conclusivo.

Sendo estes os termos do presente relatório, faz-se oportuna a manifestação acerca da regularidade do presente certame, em pleno exercício da atividade de Controle Interno da Administração Pública Municipal, no estrito exercício de minhas atribuições legais.

2 - FUNDAMENTAÇÃO

Versam os presentes autos de procedimento administrativo sobre Adesão a Sistema de Registro de Preços - SRP, tendo como Órgão Gerenciador a Prefeitura Municipal de Ilha Grande/PI, tendo por objeto a fornecimento de material permanente.

Acerca da abertura do certame licitatório, pertinente o texto do caput do art. 18, da NLLC:

ART. 18. A FASE PREPARATÓRIA DO PROCESSO LICITATÓRIO É CARACTERIZADA PELO PLANEJAMENTO E DEVE COMPATIBILIZAR-SE COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DE QUE TRATA O INCISO VII DO CAPUT DO ART. 12 DESTA LEI, SEMPRE QUE ELABORADO, E COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS, BEM COMO ABORDAR TODAS AS CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS, MERCADOLÓGICAS E DE GESTÃO QUE PODEREM INTERFERIR NA CONTRATAÇÃO, COMPREENDIDOS:



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

FLS. Nº 218
Rubrica 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

§ 5º O QUANTITATIVO DECORRENTE DAS ADESÕES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A QUE SE REFERE O § 2º DESTE ARTIGO NÃO PODERÁ EXCEDER, NA TOTALIDADE, AO DOBRO DO QUANTITATIVO DE CADA ITEM REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES, INDEPENDENTEMENTE DO NÚMERO DE ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES QUE ADERIREM.

§ 6º A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA DO PODER EXECUTIVO FEDERAL POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DISTRITAL E MUNICIPAL PODERÁ SER EXIGIDA PARA FINS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, NÃO FICANDO SUJEITA AO LIMITE DE QUE TRATA O § 5º DESTE ARTIGO SE DESTINADA À EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE PROGRAMA OU PROJETO FEDERAL E COMPROVADA A COMPATIBILIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS COM OS VALORES PRATICADOS NO MERCADO NA FORMA DO ART. 23 DESTA LEI.

§ 7º PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL, DISTRITAL E MUNICIPAL, A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS GERENCIADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NÃO ESTARÁ SUJEITA AO LIMITE DE QUE TRATA O § 5º DESTE ARTIGO.

§ 8º SERÁ VEDADA AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS GERENCIADA POR ÓRGÃO OU ENTIDADE ESTADUAL, DISTRITAL OU MUNICIPAL.

Preenchidos todos os requisitos legais, foi encaminhado pedido de adesão aos órgãos gerenciadores.

Celebrado termo de cooperação técnica e emitida respectiva autorização de adesão.

Manifestada a anuência pelas empresa contratadas por meio do Sistema de Registro de Preços conduzido pelos órgãos gerenciadores.

3.2 - FASE EXTERNA

Diante da anuência em fornecer os itens autorizados pela adesão, as empresas contratadas compareceram perante a administração municipal formalizando proposta de fornecimento, com base nos itens requeridos e dentro dos limites da autorização de adesão.

Tendo sido obedecidos os limites estabelecidos no art. 86, §§ 4.º e 5.º, da NLLC, foi elaborada minuta de contrato administrativo e apresentada documentação de comprovação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e capacidade econômico-financeira.

Encaminhados os autos para análise da assessoria jurídica, esta se manifestou pela possibilidade de adesão e celebração de contrato administrativo.

Tendo sido obedecidos todos os trâmites previstos na legislação, este órgão de controle interno ratifica a análise e conclui pela regularidade do procedimento.



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

FLS. Nº

219

Rubrica

+

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

4 Do CUMPRIMENTO DA IN 73/2022-TCE/MA

Após realizadas as diligências acima solicitadas, em face da conclusão do certame licitatório de contratação direta, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa n.º 73/2022-TCE/MA, é impositiva a informação da contratação ao TCE/MA por meio do sistema eletrônico SINC-CONTRATA, encaminhando os documentos ao Mural de Licitações do TCE/MA e Portal da Transparência da Administração Municipal.

5 - CONCLUSÃO

EX POSITIS, em estreito cumprimento às funções de Controle Interno e em análise da consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, OPINA pela regularidade da tramitação do certame Adesão a SRP n.º 009/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de material permanente, de interesse da administração municipal de Duque Bacelar-MA, estando o procedimento apto, com posterior empenho da despesa e assinatura do contrato administrativo e publicação do extrato resumido. Em atendimento a IN 73/2022-TCE/MA, devem os autos serem disponibilizados no SINC-CONTRATA e no Portal da Transparência da Administração Municipal.

É o parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Duque Bacelar, 09 de outubro de 2025.

Socorro Freitas.
Maria do Socorro Lima Furtado Moura de Freitas
Controladora Geral do Município de Duque Bacelar